

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 23 de março de 1971

ANO IV - Nº 43

ENTIDADES EDUCACIONAIS TERÃO 39 MILHÕES PARA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Ministro Reis Velloso, do Planejamento e Coordenação Geral, firmou hoje convênio com dez entidades educacionais do País, no valor de 39 milhões e 500 mil cruzeiros, destinados a pesquisa científica e tecnológica. Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico.

Foram beneficiados o Conselho Nacional de Pesquisas, o Centro Técnico de Aeronáutica, as Universidades Federais da Bahia, de Brasília e de Minas Gerais, o Instituto de Tecnologia, a CAPES,

a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Universidade Estadual de Campinas.

TAGUATINGA OCUPA LUGAR DE DESTAQUE NOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DO DF

EXPOSIÇÃO NO CTN COMEMORA DIA MUNDIAL DE METEOROLOGIA

O Ministério da Agricultura, através do Escritório de Meteorologia de Brasília, está instalando no Colégio Taguatinga Norte - CTN, moderna Estação de Meteorologia, destinado ao treinamento de alunos do Curso Técnico de Meteorologia que está sendo ministrado naquele educandário da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal.

O Diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, Coronel Venerando Pereira, acompanhado de técnicos e assessores, esteve no CTN, visitando a Estação de Meteorologia em instalação, demonstrando-se na apreciação dos trabalhos com que os alunos participarão I Exposição Meteorológica do CTN em comemoração à passagem do Dia Meteorológico Mundial, que hoje transcorre.

Com a ajuda do Departamento do Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, o CTN está também adquirindo instrumentos destinados aos Laboratórios de Física, Eletricidade, Eletrônica, Telecomunicações

e outros, visando, através das aulas práticas, a obter maior rendimento no ensino técnico de nível médio.

DIA METEOROLÓGICO MUNDIAL - Hoje, às 10 horas, foi inaugurada a I Exposição Meteorológica no Colégio Taguatinga Norte, com a presença de autoridades do GDF, representantes do Escritório de Meteorologia de Brasília, imprensa, professores e alunos. Às 11h30m., conferência proferida pelo Meteorologista Leonel Villafane Gomes, abordando o tema "A Meteorologia nas Várias Atividades Humanas". Às 20h30m., exibição de filmes técnicos sobre Meteorologia.

Amanhã, dia 24, às 20 horas, haverá conferência sobre "A Meteorologia e o Meio Ambiente", a cargo do Meteorologista Maurílio Sampaio. Dia 25, encerrando as festividades dedicadas ao Dia Meteorológico Mundial, os alunos do Curso Técnico de Meteorologia do CTN farão visita às dependências do Escritório de Meteorologia de Brasília, em Contagem e no Cruzeiro.



O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu dos empresários de Taguatinga um memorial contendo reivindicações. Prometeu estudá-las e adiantou que aquela cidade-satélite ocupa um lugar de destaque nos planos governamentais para o corrente ano.

GDF CRIA COMPANHIA DE MANUTENÇÃO E APOIO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Decreto do Governador Hélio Prates da Silveira acaba de criar, na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Manutenção e Apoio (Cia. Mnt. Ap), com sede na cidade-satélite de Taguatinga.

O preenchimento dos claros constantes do Quadro Orgânico será efetuado através de ato do Comandante-Geral da PMDF, não devendo ultrapassar, no corrente ano, a metade do efetivo fixado.

A Cia. Mnt. Ap. será administrativamente semi-autônoma, recebendo do 2º Batalhão PM apoio logístico que possibilite o cumprimento de suas atribuições normais.

Segundo o Decreto do Chefe do Executivo do DF, caberá à Companhia executar o serviço de manutenção do 3º Escalão em todas as viaturas da Corporação, e manter um pronto-socorro mecânico em condições de prestar assistência a qualquer viatura da Corporação.

O Comandante-Geral da PMDF deverá, dentro de 30 dias, baixar atos complementares para cumprimento desse Decreto, bem como fixar, provisoriamente, o efetivo da Companhia de Manutenção e Apoio.

JÁ INICIADO PELA NOVACAP ASFALTAMENTO DA CEILÂNDIA

Já está recebendo asfalto a pista da principal avenida do loteamento da Ceilândia, trabalho que ficará concluído até o fim do mês corrente, segundo informa o Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, que está encarregado de executar o serviço.

Todas as pistas do loteamento da Ceilândia serão asfaltadas pelo DVO, que pretende atingir 7.800 metros de ruas e avenidas até o fim do mês de abril vindouro, data em que começarão a chegar as primeiras famílias de transferidos das "invasões" do Distrito Federal.

Constam do projeto de urbanização da Ceilândia a construção de pequenos Hospitais, cinco Escolas-Classe (todas já iniciadas), centro de diversões, lojas comerciais e demais estabelecimentos necessários à comunidade. Se as chuvas não impedirem o andamento dos trabalhos de urbanização e demais obras, na próxima semana a Secretaria de Serviços Sociais iniciará a remoção dos favelados para a Ceilândia.

TALÕES DA SORTE COMEÇARAM TROCA SEGUNDA-FEIRA.

A troca dos Talões da Sorte teve início ontem, segunda-feira. Só terão validade as notas fiscais emitidas a partir de setembro do ano passado. A troca poderá ser feita nos postos instalados na Estação Rodoviária, Banco Regional de Brasília (Agência W3), Edifício do IRB (Setor Bancário Sul) e nas Coletorias das cidades-satélites.

Devido à grande procura verificada anteriormente, a Campanha de Incentivo à Arrecadação, responsável pelo Concurso, providenciou um aumento de cem mil talões em relação à última troca. Desta vez, concorrerão cerca de quatrocentos mil talões.

A Campanha de Incentivo à Arrecadação está instalada no 6º andar do Edifício São Paulo, Setor Comercial Sul, com o telefone 42-6287.

Dirigentes empresariais de Taguatinga foram recebidos ontem pelo Governador Hélio Prates da Silveira, a quem entregaram memorial com várias reivindicações para aquela cidade-satélite.

Entre as solicitações destacam-se a urbanização do Setor de Indústria: alargamento da Avenida Comercial; construção de abrigos nos pontos de ônibus; construção da Estação Rodoviária local; e, criação de uma Carteira para recolhimento do FGTS, pelo BRB, na Agência de Taguatinga.

A entrevista durou cerca de duas horas, estando presente, também, o Engenheiro Lúcio Gomide, Superintendente da CAESB, tendo o Governador Prates da Silveira prometido mandar estudar aquelas reivindicações.

Na oportunidade, o Chefe do

Executivo do Distrito Federal deu conhecimento aos empresários dos planos governamentais para o corrente exercício, onde aquela cidade-satélite ocupa lugar de destaque. Disse que Taguatinga terá rede de água ampliada em 100% e a rede de esgotos em 80%.

No memorial entregue ao Governador há itens que fogem à área do Governo local, mas que, entretanto, serão encaminhados pelo GDF a quem de direito.

Estiveram presentes à audiência os Srs. Antônio Araújo Filho, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga; Paulo Soares, Presidente do Clube do Comércio e Indústria de Taguatinga; Darvin Régio Jacome, Diretor da ACIT; Reinaldo Fortes e Mutreb Abdala Maksud, industriais daquela cidade-satélite.

ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA

Amanhã, quarta-feira, dia 24, o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER - reunirá em sua sede todos os representantes das Federações Desportivas, sediadas no Distrito Federal, a fim de ultimarem preparativos para a realização dos II Jogos de Brasília.

O certame faz parte das comemorações do décimo-primeiro aniversário da Cidade.

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE!

MARÇO — TEMPO DE CONSTRUIR



EMBAIXADOR DE GANA VISITOU O BURITI - O Sr. E.C. Quist-Therson, Embaixador de Gana no Brasil, esteve no Palácio do Buriti, para uma visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira. Recebido pelo Chefe do Cerimonial do GDF, Sr. Ney Diéguez, o Diplomata, que se fazia acompanhar do Sr. Charles Darkwah, Conselheiro da Embaixada, palestrou com o Governador do Distrito Federal, a quem convidou para uma visita oficial a seu País. Com referência à transferência da Embaixada de Gana para Brasília, o Sr. Quist-Therson revelou que a providência será tomada no próximo ano e que os estudos nesse sentido já estão em fase de consulta.

NOVACAP MODERNIZA LABORATÓRIO: ASFALTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE BRASÍLIA

Situado no Setor de Indústria e Abastecimento, o Laboratório de Asfalto da NOVACAP receberá brevemente mais dois aparelhos de alta precisão para trabalhos de análise de solo, concreto e asfalto, necessários à pavimentação e revestimento de pistas desgastadas.

A aquisição de uma balança eletrônica de leitura direta e de um aparelho viscosímetro elétrico possibilitará ao Laboratório um trabalho mais eficaz, com economia de tempo o que é importante para Brasília, dado o volume de serviço a ser executado.

Ao pavimentar um trecho, o laboratório necessita saber a densidade de água contida no terreno para indicar qual o tipo de asfalto que poderá ser utilizado no local. Com o emprêgo da balança eletrônica, esses resultados são conseguidos com rapidez. Outro aparelho, o viscosímetro serve para medir a viscosidade do asfalto, ou seja, a dificuldade que o asfalto apresenta para fluir a uma determinada temperatura.

O Laboratório de Asfalto da NOVACAP, apesar de estar instalado provisoriamente em um galpão no SIA, tem atendido plenamente a todas as necessidades do DVO quanto à pavimentação ou ao tratamento superficial das pistas já asfaltadas.

O tratamento superficial, que vinha sendo feito pela NOVACAP por empreitada, passará brevemente a ser feito por administração direta.

Nesse sentido a companhia já adquiriu equipamento para o emprêgo da lama asfáltica (mistura de areia, pedrisco, cimento e asfalto emulsificado) que forma uma camada de aproximadamente três milímetros sobre a pista pavimentada. Esta impermeabilização rejuvenesce o pavimento e torna-o antiderrapante.

Antes da impermeabilização são feitas várias medidas de reflexão do

terreno sobre o efeito de um caminhão carregado e os resultados dessas medidas, depois de processados em computadores, fornecem as dimensões do recapeamento que deverá ser utilizado. Para tais estudos estão sendo usados os computadores da Universidade de Brasília. Baseado nos resultados, o recapeamento a ser empregado pode variar de concreto asfáltico, medindo dez a cinco centímetros, lama asfáltica, tratamento superficial duplo e o pré-misturado.

ESTUDO DO "CERRADO":

FAO INSTALARÁ EM BRASÍLIA LABORATÓRIOS DE PESQUISAS

Até o fim desta semana, deverão ser concluídos os entendimentos entre o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal e a NOVACAP, para fixação das áreas onde será construída a sede do Centro Nacional de Treinamento, Pesquisa e Experimentação Florestais e instalada, ainda, a Estação Florestal de Experimentação do Cerrado.

A escolha do Distrito Federal para localização desses projetos foi recomendada pelo técnico holandês Van Der Slooten, consultor-técnico da FAO, uma vez que esse órgão das Nações Unidas fornecerá parte dos recursos. Várias regiões brasileiras onde predominam as matas do tipo conhecido como "cerrado" foram estudadas, antes que se chegasse à conclusão de ser Brasília o local indicado para a instalação de um grande laboratório de pesquisas.

Praticamente, as áreas já estão escolhidas. Para instalação do Centro Nacional de Treinamento foi solicitado um terreno de três hectares no próprio Plano Piloto de Brasília, junto à Avenida L-2 Norte e próximo ao "Campus" da Universidade de Brasília.

Quanto à Estação Experimental, deverá ocupar 3.100 hectares destacados de uma área já pertencente ao Ministério da Agricultura, entre o Gásio Agrícola de Planaltina e a estrada para Unai.



POSSES NA SECRETARIA DO GOVERNO - O Secretário do Governo, Sr. Joio Gomes da Silva, presidiu ontem a tarde a solenidade durante a qual foram empossados, perante o Sr. Januário Flores, Diretor da Divisão do Pessoal, CSP, da Secretaria de Administração, o novo Chefe do Gabinete da SEG, Professor Silvano Bonfim, o novo Administrador Regional do Gama, Sr. Sylvio Ramos Furquim Leite, e os Assessores Técnicos de Planejamento, da Coordenação de Planos e Recursos, Srs. Roberto Lício Arnaut e Carlos Alves. --- Na foto, entre os Srs. Pedro Caram Zuquim, coordenador de Planos e Recursos, e Roberto Lício Arnaut, Assessor Técnico, o sr. Joio Gomes da Silva cumprimenta o Professor Silvano Bonfim.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

JOGOS ESTUDANTIS

Para coordenar e orientar os preparativos para os próximos Jogos Estudantis Brasileiros, marcados para a segunda quinzena de julho em local a ser escolhido, professores de Educação Física da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal estão elaborando um Plano de Treinamento para os atletas desta Capital.

O trabalho, a ser iniciado no próximo dia primeiro de abril, compreende inclusive testes psicológicos, com a finalidade de mostrar aos atletas convocados para a seleção do Distrito Federal a magnitude e a importância da competição na sua formação educacional.

Partindo de experiências realizadas nos anos anteriores, na participação em competições de caráter nacional, os professores de Educação Física da SEC pretendem, com o novo planejamento, realizar um trabalho sério e intensivo, para se evitar má figura.

Para os integrantes da Supervisão de Educação Física, em jogos estudantis brasileiros, realizados anteriormente, o Distrito Federal participou com equipes improvisadas e destreinadas, fato que justifica uma preparação diferente e compatível com a importância do desporto numa cidade cuja maioria da população é constituída de jovens.

Devido às suas condições climáticas, à altitude de 1.250 metros, Brasília é lugar propício ao treinamento de atletas, que na maioria das vezes vão competir em lugares situados ao nível do mar. Quanto às instalações esportivas existentes no Distrito Federal, muito embora sejam ainda insuficientes para a demanda atual, são satisfatórias para a realização do planejamento elaborado pela SEC.

Em recente levantamento do Ministério do Planejamento, foi revelado que cerca de 200 professores graduados em Educação Física militam nas escolas e colégios do Distrito Federal, o que vem contribuir ainda mais para uma seleção criteriosa dos técnicos das diversas modalidades.

A delegação que representará a Capital da República nos próximos JEBs será integrada exclusivamente por alunos da rede do ensino médio que, após os testes de avaliação e demais critérios de seleção, conseguirem obter a aprovação unânime do Departamento Técnico.

A idade máxima será 18 anos incompletos, não se permitindo a participação de atletas que completarem 19 anos em 1971. Além destas condições, os convocados deverão ser submetidos a exames clínicos, complementares e de laboratório.

Para um perfeito entrosamento entre aluno e professor e para a obtenção de melhores resultados técnicos, o plano obedecerá a um calendário geral.

A convocação dos atletas está prevista para o próximo dia 31 de março e a fase de treinamento se desdobrará entre 1º de abril e 15 de julho. Durante esta última etapa serão ainda efetuados os controles fisiológicos, técnico e tático. (AN)

Tempo de construir.

Ajude ainda mais sua comunidade. Plante, comece, realize. Construa!

PRESIDENTE MÉDICI APROVOU REGULAMENTAÇÃO DO IMPÔSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Decreto presidencial aprova a regulamentação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, do Fundo Federal de Eletrificação e do Empréstimo Compulsório, em favor da Eletrobrás, dispondo ainda sobre a Contribuição dos Novos Consumidores e a Coordenação dos Recursos Federais vinculados a Obras e Serviços de Energia Elétrica.

O Imposto Único será devido por quilowatt-hora de energia consumida, na base de 47 por cento da tarifa fiscal para os consumidores residenciais: dois por cento para os consumidores industriais e 22 por cento para os consumidores comerciais e outros, exceto os rurais.

Depois de disciplinar o cálculo da tarifa fiscal, o Regulamento dispõe que o produto de arrecadação do Imposto Único será recolhido pelos distribuidores de energia ao Banco do Brasil, que escriturará a receita líquida a crédito do BNDE, descontado meio por cento para as despesas de arrecadação e fiscalização a cargo do Ministério da Fazenda.

Mais adiante o Regulamento estabelece o critério para rateio da parte do Imposto Único destinada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Esse rateio levará em conta a superfície territorial, a população e vários outros fatores.

Quanto ao Empréstimo Compulsório em favor da Eletrobrás, será exigível até o exercício de 1973, inclusive, em importância equivalente a 35 por cento do valor do consumo.

O Presidente Médici aprovou exposição de motivos do Ministro do Planejamento que sugere a liberação, a título de antecipação da quota de 1971, de nova parcela equivalente a dez por cento dos recursos do Fundo Especial distribuídos aos Estados do Norte e Nordeste em 1970.

Explica o Ministro Reis Velloso que os critérios definitivos para regular a distribuição dos recursos do Fundo Especial, relativos ao exercício de 1971, serão submetidos à consideração presidencial logo após a reunião que terá em abril com os novos Secretários de Planejamento estaduais.

Entretanto, Governadores recém-empossados de vários Estados do Norte e Nordeste têm reivindicado liberação imediata daqueles recursos, para que possam dar continuidade à execução de importantes projetos, financiados com transferências federais.

A liberação ora autorizada pelo Presidente da República alcança dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros, assim distribuídos:

Acre, novecentos mil cruzeiros; Alagoas, um milhão; Amazonas, um milhão e cem mil; Bahia, dois milhões; Ceará, um milhão e trezentos mil; Maranhão, dois milhões e oitocentos mil; Pará, um milhão e quinhentos mil; Paraíba, um milhão e quatrocentos mil; Pernambuco, um milhão e cem mil; Piauí, um milhão e quinhentos mil; Rio Grande do Norte, novecentos mil; e Sergipe, um milhão e cem mil cruzeiros.

- Na Pasta das Relações Exteriores, o Presidente designou as delegações que representarão o Brasil em dois conclave internacionais. No VI Congresso Mundial de Meteorologia, nossa delegação será presidida pelo Coronel Roberto Venerando Pereira. Será em Genebra, de 5 a 30 de abril.

Já na Reunião do Comitê de Pescarias da FAO, presidirá nossa representação o Engenheiro Fernando Araújo dos Santos. Quanto a essa reunião, que se realizará em Roma de 15 a 21 de abril, esclarece o Chanceler Mário Gibson Barboza

que na sua agenda figuram questões da maior relevância para o Brasil.

Destaca a cooperação internacional na utilização dos recursos pesqueiros na região do Caribe, assim como formas de colaboração entre as agências internacionais no que diz respeito à pesca.

NOS MINISTÉRIOS

RELAÇÕES EXTERIORES

- O chefe da missão diplomática brasileira em Madri, Embaixador Manoel Emílio Guilhon, aproveitando sua estada no Brasil, está fazendo uma série de conferências em Associações Comerciais.

Focaliza a dimensão econômica da Espanha e as perspectivas de aumento da colocação de nossos produtos naquele mercado.

O Embaixador já proferiu palestras nas Associações Comerciais do Recife e de Belém, devendo ainda falar nas de Salvador e do Rio de Janeiro.

Segundo o Sr. Emílio Guilhon, as possibilidades de exportação do Brasil para a Espanha aumentaram muito e aquele país sextuplicou seu poder de compra neste ano.

AERONÁUTICA

- O Dia da Força Aérea Boliviana, que transcorre amanhã, será comemorado com uma homenagem a Santos Dumont, prestada pelo encarregado de Negócios da Embaixada da Bolívia no Brasil, Sr. S. Jerjes Vaca Díez.

Acompanhado do Adido de Aeronáutica, Coronel-Aviador Augusto Valência, o representante boliviano colocará uma coroa de flores naturais no monumento ao Pai da Aviação, na Praça Salgado Filho, na Guanabara.

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- O Presidente do BNDE, Sr. Marcus Vianna, informou que está previsto sensível aumento nas aplicações deste ano. Deverão atingir dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, no atendimento dos projetos industriais e dos novos programas postos recentemente em vigor.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- No gabinete do Ministro do Trabalho e com a presença do Ministro da Agricultura, foi assinado convênio entre o Ministério do Trabalho e o INCRA para prestação de assistência médica aos colonos, parceiros e trabalhadores rurais fixados às margens dos rios e rodovias que integram a região abrangida pelo Plano de Integração Nacional. Estão incluídos os trabalhadores e seus dependentes residentes em povoações e acampamentos instalados ao longo da Transamazônica.

A assistência médica se processará através de postos, que serão brevemente instalados em locais previamente escolhidos pelas entidades contratantes. Funcionará sempre com equipe mínima de um médico e um enfermeiro, disposto de veículo para atendimento na região.

O convênio estabelece ainda o fornecimento de medicamentos e o atendimento cirúrgico de emergência. As despesas decorrentes do acordo correrão à conta do Ministério do Trabalho ou de órgão vinculado que venha a integrar o convênio.

O pessoal necessário à execução do convênio será remunerado, obedecendo os dispositivos legais e regulamentares próprios às normas de atendimento médico da Previdência Social. Em nenhuma hipótese haverá admissão ou vínculo empregatício com qualquer das partes

contratantes.

A duração do convênio será de três anos, podendo ser prorrogado por prazos sucessivos de um ano.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- O setor siderúrgico foi responsável, no ano passado, pela entrada de divisas no montante de 75 milhões de dólares no Brasil.

Quem informa é o Ministro Prati de Moraes, e acrescenta que a produção do setor deverá chegar, em 1980, a 20 milhões de toneladas.

Para o Ministro da Indústria e do Comércio são otimistas as perspectivas deste ano quanto ao desenvolvimento da indústria química brasileira.

Serão lançadas as bases definitivas de um conjunto petroquímico, na Bahia, e também da indústria de fertilizantes, além da exploração de jazidas de potássio em Sergipe. Ainda este ano será implantada no Recôncavo baiano uma unidade para síntese de amônia a partir do gás natural.

INTERIOR

- O Ministro Costa Cavalcanti instala hoje, no Salão de Conferências do Ministério do Interior, os trabalhos da Coordenação das Inspetorias Gerais de Finanças dos Ministérios. Esta é a quarta reunião dessa Comissão, que se reúne pela primeira vez em Brasília.

A INGEOR tem por finalidade a coordenação dos assuntos relativos às atividades das Inspetorias Gerais de Finanças, da Administração financeira, contabilidade e auditoria.

Amanhã, ainda no auditório do Ministério, os Inspetores-Gerais de Finanças vão reunir-se com todos os Ministros do Tribunal de Contas da

União, para apresentação dos resultados dos temas discutidos e aprovados durante o Encontro.

NOTÍCIAS DA CAPITAL

- Chegou à Capital Federal uma delegação de professores do Marrocos e da Argélia para conhecer o funcionamento da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, considerada modelo para o ensino da Medicina nos países sul africanos.

Os educadores cumprem um programa de visitas a países latino-americanos, para observar o progresso alcançado no ensino médico e as relações entre a educação médica e as necessidades da comunidade.

- O Centro Universitário de Brasília inaugurou, sábado, os dois primeiros prédios próprios do seu "campus" universitário, figurando como paraninfo o Ministro da Educação. Ontem, as aulas de todos os cursos foram iniciadas nas novas instalações.

O Centro Universitário de Brasília mais conhecido pela sigla CEUB, foi fundado há três anos, tendo iniciado suas atividades em maio de 1968. Hoje conta com mais de quatro mil alunos matriculados nos onze cursos de suas três faculdades.

- O Governador Hêlio Prates da Silveira vai inaugurar esta semana um conjunto de obras construídas pela Secretaria de Agricultura e Produção nos Núcleos Rurais de Tabatinga, Brasília e Rio Preto,

na Estação Florestal Cabeça do Veado e no setor de Indústria e Abastecimento.

Duas escolas primárias, vinte e uma residências para agrônomos e veterinários, alojamentos, viveiros figuram entre as obras agora concluídas.

- A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal vai realizar concursos para Agente de Polícia, Agente Auxiliar de Polícia e Motorista Policial.

As inscrições estarão abertas de 29 do corrente a 23 de abril.

- A Comissão Interamericana de Mulheres, da Organização dos Estados Americanos, está oferecendo três bolsas a brasileiras residentes no País, para o Segundo Seminário sobre a Integração da Mulher Camponesa no Desenvolvimento de sua Comunidade.

As candidatas deverão pertencer ao meio rural, ter apenas o curso primário, exercer papel de liderança e comprovar um mínimo de dois anos de trabalho na comunidade rural onde residem.

O seminário será realizado em Assunção, no período de primeiro a 10 de julho próximo.

- O tema "Integração da Universidade com a Indústria" estará sendo debatido nos dias 13 e 14 de abril, na Guanabara, por representantes de 17 Estados brasileiros. A ser patrocinado pelo Instituto Eulvaldo Lodi, terá lugar no Centro de Treinamento de Pessoal do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

INCENTIVOS FISCAIS DESENVOLVERÃO MAIS 400 PROJETOS AGROPECUÁRIOS

Os incentivos fiscais, indicados pela SUDENE para o setor agropecuário do Nordeste, já atingem a 703 milhões de cruzeiros, somente em recursos do Imposto de Renda. Essa soma dará cobertura a 400 projetos de agricultura, avicultura e criação de bovinos, suínos, coelhos, caprinos e ovinos, em todos os Estados do Nordeste.

Os recursos do chamado sistema 34-18 de incentivos fiscais, deferidos pela autarquia para o setor agropecuário, conduzem para a região novos investimentos da ordem de 968 milhões, que, por sua vez, criarão 14.765 empregos

permanentes, no setor rural nordestino.

Também foram liberados mais dezoito milhões 850 mil cruzeiros dos incentivos fiscais 34-18, para 68 empresas industriais e agropecuárias dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais. Essas aplicações dividiram-se em 18 milhões 725 mil para o setor industrial, e um milhão 125 mil para o agropecuário, correspondentes a 19 projetos agrícolas e 49 industriais instalados ou em instalação no Nordeste.



MEC E PETROBRÁS AJUDAM ESCOLAS - A Secretaria de Apoio Administrativo do Ministério da Educação e Cultura e o escritório da PETROBRÁS em Brasília estão dando prosseguimento à campanha que vêm empreendendo no sentido de auxiliar a população escolar das cidades-satélites do Distrito Federal, com a distribuição de material escolar. Na primeira semana da promoção, representantes do MEC e da PETROBRÁS visitaram toda a rede escolar de Sobradinho, Planaltina e a Invasão do IAPI, levando ajuda material direta a 24 mil alunos, nas 170 salas de aula, das 23 escolas percorridas. Esta é a primeira experiência realizada nesse sentido, no Distrito Federal, estando previsto o atendimento de todas as escolas-classe das cidades-satélites, obedecendo a um critério prioritário, de acordo com o levantamento social das dificuldades encontradas em cada local

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO No. 1.650, DE 22 DE MARÇO DE 1971

Altera as Cotas Trimestrais fixadas para o Gabinete do Governador,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo no. 11.700/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais do Gabinete do Governador.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de março de 1971
30. da República e 110. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.650 DE 22 DE MARÇO DE 1971 - GABINETE DO GOVERNADOR

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	925.950	924.950	924.950	919.950	3.695.800
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	416.900	307.400	160.400	-	884.700
OUTRAS DESPESAS.....	958.150	1.167.650	1.304.650	339.050	3.769.500
S O M A.....	2.301.000	2.400.000	2.390.000	1.259.000	8.350.000

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	951.950	1.077.000	1.077.000	589.850	3.695.800
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	416.900	307.400	160.400	-	884.700
OUTRAS DESPESAS.....	958.150	1.167.650	1.304.650	339.050	3.769.500
S O M A.....	2.327.000	2.552.050	2.542.050	928.900	8.350.000

RETIFICAÇÃO

DECRETO No. 1.632, DE 09 DE MARÇO DE 1971, publicado no "DISTRITO FEDERAL" no. 36, de 10 de março de 1971, página 04.

ONDE SE LE:

Art. 1o. - Ficam criadas 4 (quatro) Funções em Comissão de Juiz da Junta de Recursos Fiscais...

LEIA-SE:

Art. 1o. - Ficam criadas 4 (quatro) Funções em Comissão de Juiz da Junta de Recursos Fiscais...

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único - A gratificação prevista neste artigo será sempre que houver majoração de vencimentos....

LEIA-SE:

Parágrafo único - A gratificação prevista neste artigo será reajustada sempre que houver majoração de vencimentos...

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido MARIA GERALDA FREIRE MENICUCCI, matrícula no. 17.915, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Agente de Racionalização e Produtividade, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração do Distrito Fe-

deral.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 28.169/70

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL no cargo de Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, VERAÍDINO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula no. 10.986 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vis-

ta o que consta do processo no. 2.021/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Assessor de Administração, nível 18-B, ANTONIO JOSE LOPES JUNIOR, matrícula no. 13.109, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 09.165/71,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Engenheiro, nível 22-B, MORIVALDE DE MATOS, matrícula no. 11.766, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de fevereiro de 1971.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 25561/70

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Servente nível 5, CELSO GONÇALVES SIMÕES, matrícula no. 12.788, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 16.512/70

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Caixa Operador nível 08, DALVA ELIZETH RIBEIRO, matrícula no. 14.451,

do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de março de 1971
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para outra função, EDINETE ISMAEL DOS SANTOS, Matrícula no. 17.758, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção Financeira da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 19 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, ROBERTO DA SILVEIRA GUIMARAES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção Finan-

ceira da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 19 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, EDINETE ISMAEL DOS SANTOS, Matrícula no..... 17.758, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9 de Chefe da Seção do Pessoal da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 19 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis no. 09, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 009825/70,

RESOLVE:

Reformar, EX-OFFICIO, nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB no. 453 - MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B, 139, 146 D e 147, assegurado o mínimo estabelecido no parágrafo único deste artigo, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, EX VI do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 09 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos - leis nos. 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969 e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo no. 600.693/71,

RESOLVE:

Reformar, EX-OFFICIO, nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB no. 819 - LUIZ CARLOS MONTEIRO DUARTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de servi-

ço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, EX VI do Decreto-lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, sem direito à diária de asilado.

Distrito Federal, em 18 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, da Lei 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 04963/71,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NIVALDO CARVALHO SIMOES, Contador nível 21, matrícula 5449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro da Junta de Controle da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o disposto no artigo 20, item III, do Decreto no. 48.297, de 17 de junho de 1960,

RESOLVE:

Designar ROMULO MARTINS LAGE, Contador, nível 21, matrícula no. 6.205, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer, como representante do Governo do Distrito Federal, a função de Membro da Junta de Controle da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 19 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

481a. REUNIAO

PROCESSO No.: 51.768/69 e anexos
INTERESSADO: JOSE BITTENCOURT DE SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS E RECONSIDERAÇÃO DE ATO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por que seja tornado sem efeito

a exclusão de JOSE BITTENCOURT DE SOUZA do Anexo II do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, determinado pelo Decreto de 06 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 09 de maio de 1969.

Brasília, 25 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos termos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 25 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO No.: 51.768/69
INTERESSADO: JOSE BITTENCOURT DE SOUZA
ASSUNTO: Torna sem efeito exclusão de servidor

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do nome do servidor JOSE BITTENCOURT DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 13.096, do Anexo II do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, à vista da Decisão da CCAC e parecer da Procuradoria Geral, já aprovados por Vossa Excelência.

Brasília, 9 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 51.768/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 6 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" do dia 9 do mesmo mês, que excluiu JOSE BITTENCOURT DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 13.096, do

anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Distrito Federal, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 00011/71
INTERESSADO: MARILIA SELMA RIBEIRO DIAS
ASSUNTO: Torna sem efeito exclusão de servidor

Senhor Governador:

Pela exclusão do nome da Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, MARILIA SELMA RIBEIRO DIAS, matrícula no. 3.319, do Decreto "P" no. 1.072, de 4 de julho de 1968, publicado no Distrito Federal no. 106 de 9 do mesmo mês, que promoveu Professores do Ensino Elementar, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, uma vez que a referida Professora já ocupava o cargo e nível para o qual foi promovida.

Brasília, 5 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto de 17 de março de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 00011/71

RESOLVE:

Excluir MARILIA SELMA RIBEIRO DIAS, matrícula no. 3.319, do Decreto "P" no. 1.072, de 4 de julho de 1968, publicado no "Distrito Federal" do dia 9 do mesmo mês, que promoveu Professores do Ensino Elementar, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 23.545/70
INTERESSADO: GLAUCO ALVES LACERDA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de GLAUCO ALVES LACERDA, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula no. 2.062, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Assistente de Administração, nível 14, nos termos

dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 9 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal", no. 185, de 4 de dezembro de 1970, e o que consta do processo no. 23.545/70,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, GLAUCO ALVES LACERDA, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula no. 2.062, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Assistente de Administração, nível 14, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 30.575/70
INTERESSADO: ERALDO LIMA DE JESUS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

Senhor Governador:

Pela readaptação de ERALDO LIMA DE JESUS, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, matrícula no. 12.422, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Escrivário, nível 8-A, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 9 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico publicado no "Distrito Federal", no. 185, de 4 de dezembro

de 1970, e o que consta do processo no. 30 575/70,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, E-RALDO LIMA DE JESUS, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, matrícula no. 12.422 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Escriurário, nível 8-A, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 30 905/70 INTERESSADO: ALANO FERREIRA LOPES ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador: Pela readaptação de ALANO FERREIRA LOPES, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 849, do Quadro Provisório, de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Escriurário, nível 8-A, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 9 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal", no. 185, de 4 de dezembro de 1970, e o que consta do processo no. 30 905/70,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, ALANO FERREIRA LOPES, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 849, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Escriurário, nível 8-A, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 04353/71 INTERESSADO: RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO

exclusão de servidor

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula no. 10.1675, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, vez que o interessado apresentou o título de eleitor.

Brasília, 8 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 4 353/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão do servidor RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula no. 10 675, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, conforme Decreto de 5 de novembro de 1970, publicado no "Distrito Federal" no. 170, de 10 de novembro de 1970.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 34 384/70 INTERESSADO: ARLINDO PEREIRA LISBOA ASSUNTO: Reversão ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Senhor Governador:

Pela reversão ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Operário Rural, nível 6, de ARLINDO PEREIRA LISBOA, matrícula no. 13. 260, aposentado por Decreto de 15 de janeiro de 1970.

Brasília, 16 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 68, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo no. 34 384/70,

RESOLVE:

REVERTER ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ARLINDO PEREIRA LISBOA, no cargo de Operário Rural, nível 6, matrícula no. 13 260, aposentado pelo Decreto de 15 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 23556/70 INTERESSADO: ADÃO MIGUEL DOS SANTOS, matr. 216 ASSUNTO: readaptação de Servidor

Senhor Governador:

Pela readaptação de ADÃO MIGUEL DOS SANTOS, Guarda Sanitário, nível 05, matrícula no. 216, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, para o cargo de Servente, nível 05, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 2 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Decreto de 17 de março de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" no. 185, de 4 de dezembro de 1970, e o que consta do processo no. 23 556/70,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, ADÃO MIGUEL DOS SANTOS, Guarda Sanitário, nível 05, matrícula no. 216, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Servente, nível 05, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Processo no. 601480/71 - SEP - 00937/71 - PM Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Solicita acréscimo ao Código local de interpretação das rubricas das despesas do Distrito Federal. Despacho: Aprovo os pareceres de fls. 12/16 e de fls. 18/23 PRG, 10 de fevereiro de 1971

AS) AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO Procurador-Geral

De acordo com o pronunciamento da Procuradoria Geral.

A Polícia Militar do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 16 de fevereiro de 1971 AS) HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO: 14 755/70 INTERESSADO: DIVISÃO DO PESSOAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPACHO: Nos termos do artigo 20., inciso I, alínea "e", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para compra do equipamento "POLAROID ID", de acordo com a proposta de fls. 38 e 39 da firma CINE-SOM, Comercial e Industrial Ltda., para importação direta da POLAROID CORPORATION, bem como autorizo a concessão do Adiantamento no valor de Cr\$ 75. 000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) ao servidor ALTINO COSTA FILHO, Redator, matrícula no. 8 721, destinado ao pagamento do referido equipamento e demais despesas decorrentes da sua importação. Em 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Senhor Governador:

Proponho a elevada consideração de Vossa Excelência, a homologação do resultado da Concorrência no. 01/71-AL- SEA, de conformidade com o parecer de fls. 30 da Comissão de Licitação e nos termos da legislação em vigor.

Em 17 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 38 583/70 INTERESSADO: Coordenação de Racionalização e Produtividade Assunto: Concorrência Pública no. 01/71- AL - SEA DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 21, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Concorrência Pública no. 01/71-AL-SEA, da Comissão de Licitação, nos preços válidos até 31 de dezembro de 1971, assim discriminados: Item 10. - Cr\$ 41,00 a tonelada Item 20. - Cr\$ 25,00 a tonelada Item 30. - Cr\$ 1,06 o quilo Item 40. - Cr\$ 120,00 a tonelada

Em 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Senhor Governador,

Trata o presente processo da entrega de material inservível, feita pelo Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado- IPASE ao Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Serviços Sociais, cujo material se destina à Campanha de Erradicação de Invasões. O titular daquele órgão comunica o recebimento do material, por uma comissão especialmente designada, e solicita a colaboração desta Secretaria no sentido de que seja autorizada a transferência do mesmo para a Fundação do Serviço Social. A Coordenação do Sistema de Material informa que à falta de uma norma própria, o material pode ser cedido a título gratuito, com base no Decreto no. 21063/32, de 19/02/32, desde que autorizado por Vossa Excelência e mediante o respectivo termo de cessão. Assim, solicito a Vossa Excelência seja autorizada a alienação gratuita do material para a Fundação do Serviço Social, bem como seja delegada competência a este titular para assinar o necessário Termo, em nome deste Governo.

Em, 17 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

AUTORIZO A CESSAO DO MATERIAL

Delego competência ao Senhor Secretário de Administração para, em nome do Governo do Distrito Federal, firmar o respectivo Termo de cessão.

Em, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. 34.174/68 INTERESSADA: SOCIEDADE IMPULSIONADORA DA INSTRUCAO ASSUNTO: Venda de imóvel à NOVACAP.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de venda de imóvel à NOVACAP, o qual seria destinado a órgãos do Governo entre os quais o Centro de Seleção e Treinamento.

Seu conteúdo pode ser assim resumido;

1. A SOCIEDADE IMPULSIONADORA DA INSTRUCAO recebeu por doação, em 18 de setembro de 1964, os lotes no. B, C, D, E e F, da Quadra 607, do SGA-Nordeste;

2. Por não ter chegado à conclusão das obras e não ser de seu interesse sua continuação, propôs a diversos órgãos do Governo a compra da parte já edificada;

3. Proposta idêntica foi feita ao Secretário de Administração que, à época, interessou-se pela aquisição do imóvel (fls. 1 e 2 do Processo no. 48627/68 - anexo);

4. O Secretário de Administração solicitou ao então, Prefeito, em despacho, fosse autorizada a compra do imóvel pela NOVACAP que dispunha de verba para a referida transação bem como para a conclusão das obras;

5. O prédio seria utilizado pelo Centro de Seleção e Treinamen-

to, pelo Centro de Processamento de Dados e pela Gráfica do Distrito Federal.

6. O então Prefeito do Distrito Federal, exarou o seguinte despacho: de fls. 2-verso, no processo no. 41351-anexo);

"Autorizo a aquisição conforme despacho do Sr. Secretário de Administração;"

7. De fato, a NOVACAP dispunha de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em seu orçamento analítico para o exercício, de 1968 na categoria econômica - 41.1.50 - Construção de Edifícios Públicos, Programa 04.06 - Centro de Seleção e Treinamento, para a compra do imóvel que foi realmente, adquirido.

Entretanto, Senhor Governador, a complementação das obras exigirá um considerável espaço de tempo além de elevados recursos financeiros, o que a Secretaria de Administração não poderá no momento, arcar.

Pelo exposto e tendo em vista ainda que a construção da sede do Centro de Seleção e Treinamento já se acha em fase de licitação pública, conforme autorização, de Vossa Excelência exarada no Processo no. 33.914/70, não há mais interesse desta Secretaria na utilização do prédio em questão.

Brasília, 12 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. A S V O.

Em 17/3/71.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 39 175/70
INTERESSADO: GENEZ COSTA SANTOS, mat. 6 358
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Justiça)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento, tendo em vista a carência de pessoal burocrata.

Brasília, 15 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100290/71
INTERESSADO: NEUSA DOURADO FREIRE, mat. 3 438
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Saúde)

Senhor governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 12 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
PROCESSO No.: 1100229/71
INTERESSADA: NELIDA RENE GOMES WILLADINO, mat. 4 270
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 12 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 36 277/70
INTERESSADO: ANTONIO CARNAUBA DE SOUZA, mat. 15 506
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Gabinete Civil da Presidência da República).

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 12 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100103/71
INTERESSADO: JOSE CARVALHO, mat. 14.508
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Serviço Nacional de Informações)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 12 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100205/71
INTERESSADO: OLGA LOIOLA SANTANA, mat. 13.313
ASSUNTO: Aproveitamento de funcionário do QPPDF no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio.

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pela autorização do aproveitamento da servidora na esfera federal, o qual será fei-

to pelo DASP.

Brasília, 5 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 32 853/70
INTERESSADOS: VICENTE DIAS SANTANA, matr. 1 731; DOMINGOS ANTONIO DA SILVA, matr. 1 574; JOSE MARIO MAZZILLI, matr. 10 191; LUIZ AMARAL, matr. 12 190; GUIOMAR DE MELO, matr. 13 080; CALIXTO RIBEIRO DE SOUZA, matr. 14 558; LUIZ RODRIGUES DE MOURA, matr. 14 522; ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA, matr. 15 417; JOSE PEREIRA DA SILVA, matr. 15 482; REINALDO DA SILVA BRANDAO, matr. 15 485; JOAQUIM LUCAS DE MENDONÇA, matr. 16 372; DAMIAO JOSE DE LIRA, matr. 16 411; MURILO EDUARDO, matr. 17 475; RAIMUNDO NONATO DA SILVA DIAS, matr. 16 138 e ARMANDO RIBEIRO, matr. 16 025.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Justiça do Distrito Federal).

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, tendo em vista que a Secretaria de Viação e Obras informa que os requisitos são excedentes em seus quadros.

Brasília, 8 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100217/71
INTERESSADO: MARLENE COSTA, matr. 11 846
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal Superior do Trabalho)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 8 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100147/71
INTERESSADA: JOSEFA RAMOS DA SILVA, matr. 12 763
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério do Exército)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento,

sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 8 de março de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 17 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 970 143/71
INTERESSADO: EDUARDO SOARES BARREIRAS
ASSUNTO: Licença para frequentar curso.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, para que o servidor EDUARDO SOARES BARREIRAS, Médico, MF.1.01.21, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, possa se afastar, por 12 meses, com o fim de frequentar o Curso de Especialização em Radiologia Pediátrica, no St. Christopher's Hospital For Children, na Philadelphia, Pennsylvania, U.S.A.

A presente proposição tem amparo legal, nos termos do § único do art. 50, do Decreto 542, de 17 de novembro de 1966.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento do servidor supracitado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, pelo prazo de 12 meses, para frequentar curso no exterior.

Brasília, 17 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Autorizo nos termos propostos.
Brasília, 17 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 70, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de 506,75 (quinhentos e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), concedida à servidora Cilea Ilva de Barros Brizida, Professora Primária, matrícula no. 83898, do Estado da Guanabara, servindo no Gabinete do Governador, pela Portaria de 3 de abril de 1970 e confirmada pelo ofício no. 1352/GAG, de 22 de dezembro de 1970.

Distrito Federal, 22 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 70, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Conceder à servidora Cilea Ilva de Barros Brizida, Professora Primária, matrícula no. 83.898, do Estado da Guanabara, servindo no Gabinete do Governador, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 641,59 (seiscentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), percebidos atualmente naquele Estado, prevista no artigo 20, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, a partir de 10. de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 70, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo, concedida pela Portaria de 28 de setembro de 1970, à servidora Olíbia Tereziinha Guimarães Lima Rocha, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 2218, exercendo a função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Jurídico, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar a servidora Virgínia de Mello, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula no. 6785, para substituir a servidora Welma Crisner Bordallo, Secretária Datilógrafa, símbolo FC-10, matrícula no. 10040, em licença médica no período de 15 a 31 de março do corrente ano, com direito à gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.

Distrito Federal, 22 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO: 703345/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 2o, inciso I, alínea "f", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1o, inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, pelo servidor HERBERT GEORGES DE ALMEIDA, consignatário do Adiantamento no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Em 11 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

539a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 10. 447/71
INTERESSADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP)
ASSUNTO: TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"A Comissão nada tem a opor, quanto aos aspectos de classificação e retribuição, à aprovação da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), nos termos do art. 9o. do Decreto no. 1. 575, de 23. 12. 70".

Brasília, 11 de março de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro
Senhor Secretário de Administração

Submeto a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 16 de março de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo.
Em 17. 3. 71

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

537a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 38. 597/70

INTERESSADO: NIVALDO CARVALHO SIMÕES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Lícita a acumulação em que incorre NIVALDO CARVALHO SIMÕES, Contador, Código CE 1. 01. 21 Matrícula no. 5. 449, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

A acumulação de um cargo público com outro de membro de órgão de deliberação coletiva, encontra amparo legal no Decreto no. 35956/54 que regulamenta os artigos 188 a 193, a Lei no.

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 075/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar HUMBERTO NILTON CALÔNICO, Chefe de Divisão-DPD, Matrícula 29163; RONALD ROSEO DE OLIVEIRA, Analista, Matrícula 29907 e JOSÉ DEUSANIR QUEIROZ, Matrícula 27138, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor
ORDEM DE SERVIÇO No. 076/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; ELINEA ANSELMO CHAGAS, Professora do Ensino Elementar, Matrícula 50886-GB e JOSÉ VIEIRA BOR-

1. 711/52.

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Vice Presidente
JOÃO BATISTA PONTE
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04. 02. 66, a presente Decisão, à apreciação de V. Exa.

Brasília, 16 de março de 1971.
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo.
Em 17. 3. 71

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

GES, Chefe do Serviço de Levantamentos Administrativos, Matrícula 12809, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de AUXILIAR DE PORTARIA.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 077/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção, Matrícula 7230 e ELINEA ANSELMO CHAGAS, Professora do Ensino Elementar, Matrícula 50886-GB, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 078/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, Procurador de 1a. Categoria, Matrícula 4445; PAULO THIELMANN, Chefe da 2a. Inspeção Seccional, Matrícula 2311532 e JOAO GILBERTO FALLEIROS, Contador, Nível 22, Matrícula 2095, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de FISCAL AUXILIAR DE RENDAS.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 079/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; FRANCISCO OLAVO DE MELLO, Chefe da Seção de Linhas Aéreas, Matrícula 10471 e CELSO PAULO RODRIGUES, Chefe da Seção de Planejamento e Orientação Funcional, Matrícula 6320, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de BORRACHEIRO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 080/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS,

Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção, Matrícula 7230 e EURÍPEDES LETIERI, Assessor Técnico, Matrícula 17003, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de ESCRITURÁRIO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 081/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122 e ISA GALVAO RIBEIRO DE MELO, Diretora da Escola Classe 206, Matrícula 5081, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de GUARDA.

Brasília, 15 de março de 1971.
MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor
ORDEM DE SERVIÇO No. 082/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122 e ISA GALVAO RIBEIRO DE MELO, Diretora da Escola Classe 206, Matrícula 5081, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de CONTINUO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.083/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; FRANCISCO OLAVO DE MELLO, Chefe da Seção de Linhas Aéreas, Matrícula 10471 e PAULO MARCIO MAIA DIAS, Assessor da Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros da Novacap, Matrícula 15176, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de FEITOR.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.084/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; CELSO PAULO RODRIGUES, Chefe da Seção de Planejamento e Orientação Funcional, Matrícula 6320 e MARLY DE FATIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Instrutor de Treinamento, Matrícula 8041, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de MENSAGEIRO.

Brasília, 11 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.085/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS,

Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; FRANCISCO OLAVO DE MELLO, Chefe da Seção de Linhas Aéreas, Matrícula 10471 e CELSO PAULO RODRIGUES, Chefe da Seção de Planejamento e Orientação Funcional, Matrícula 6320, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de AJUDANTE DE PINTOR.

Brasília, 11 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.086/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, Matrícula 5013 e WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, Nível 8, Matrícula 6479, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de SERVENTE.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.087/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, Nível 8, Matrícula 6479 e HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, Matrícula 5013, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de ESCRIVENTE - DATILOGRAFO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.088/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; WANDERLEY VIEIRA BORGES, Escriturário, Nível 8, Matrícula 6479 e HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, Matrícula 5013, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de DATILOGRAFO.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.089/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNODIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; JOSE RICARDO DE MORAES VERANO, Chefe da Seção de Material e Transporte, Matrícula 9107 e ANTONIO CARLOS GUIMARAES Oficial de Gabinete, Matrícula 6210, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de MOTORISTA.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.090/71/ CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar JOSE ROBERTO LUGON, Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, Matrícula 7799; HELIO DOS SANTOS MACHADO,

Técnico de Administração, Nível 20, Matrícula 6190 e VALERIA NO CEOTTO, Engenheiro, Nível 21, Matrícula 4406, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o Processo no. 916101/71,

RESOLVE:

I) retornar ROMAO FRANCISCO SOARES, Mestre de Obras, nível 13-B, matrícula no. 15728; WALDEVINO ROBERTO DA SILVA, Zelador, nível 8-A, matrícula no. 17610; JOSE LAURINDO DE PAIVA, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15375 e JOAO ASSENCIO, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 14570, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-los da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Agricultura e Produção

III) colocá-los à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o Processo no. 916106/71,

RESOLVE:

I) retornar ISRAEL CARLOS DE PAIVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15832, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govern-

na Série de Classes de CADASTRADOR.

Brasília, 15 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

RESOLVE:

I) remover MITZI BRANDAO FERREIRA, Professora do Ensino Médio, Código MGI, 02, 19, matrícula no. 7899, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) colocá-la à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o Processo no. 11318/71,

RESOLVE:

remover, DAGMA VIEIRA DAVID, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 13977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o Processo no. 340097/71,

RESOLVE:

remover, NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, Copeira, nível 4-A, matrícula no. 8842, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO

PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 09971/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA VALDITE SOARES ASSIS, Telefonista, nível 6-A, matrícula no. 13385, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que se chama MARIA VALDITE SOARES DE ASSIS e não como consta.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) retornar os servidores abaixo relacionados da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-los da Secretaria de Serviços Públicos, para o Gabinete do Governador.

III) colocá-los à disposição do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

Nome: Firmino Costa Oliveira
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr: 13770

Nome: Juarez Nunes
Cargo: Guarda
Nível: 10
Matr.: 9601

Nome: Antônio Gomes da Silva
Cargo: Servente
Nível: 05
matr: 13729

Nome: Romão Ferreira de Souza
Cargo: Aux. Art. Manutenção
Nível: 05
matr: 10646

Nome: Cerilo Veloso da Rocha
Cargo: Servente
Nível: 05
matr: 13896

Nome: Antônio Pereira da Costa
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
matr: 13704

Nome: José Thomas da Silva
Cargo: Guarda
Nível: 10
matr: 13944

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) retornar os servidores abaixo

relacionados, da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-los da Secretaria de Serviços Públicos, para o Gabinete do Governador.

III) colocá-los à disposição do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

Nome: Canuto Antônio Ramos
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
matr: 10699

Nome: Onofre Ribeiro de Oliveira
Cargo: Aux. Art. Mec. Operador
Nível: 05
matr: 10629

Nome: Expedito Teodoro
Cargo: Art. de Manutenção
Nível: 06
matr: 10156

Nome: Luiz Jovino dos Santos
Cargo: Zelador
Nível: 7-A
matr: 10493

Nome: Benedito Teixeira de Araújo
Cargo: Op. Máq. Leves
Nível: 10
matr: 10407

Nome: João Gonçalves da Costa
Cargo: Servente
Nível: 05
matr: 10588

Nome: Manoel Isaias de Macêdo Neto
Cargo: Elet. Instalador
Nível: 10
matr: 10344

Nome: João Rodrigues Damasceno
Cargo: Guarda
Nível: 08
matr: 10632

Nome: Raul Antônio dos Santos
Cargo: Guarda
Nível: 10
matr: 10435

Nome: Francisco Raimundo dos Santos
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
matr: 10676

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Serviços Públicos, para o Gabinete do Governador.

II) colocá-los à disposição do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

Nome: Nagib Coury
Cargo: Of. de Administração
Nível: 12-A
matr: 7605

Nome: José Benjio César
Cargo: Fiscal de Vigilância
Nível: 10
matr: 1122

Nome: Afilton José dos Santos
Cargo: Armazenista
Nível: 8-A

Nome: Hilário Salustiano dos Santos
Cargo: Guarda
Nível: 08
matr: 2574

Nome: Nelson Ferreira dos Santos
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
matr: 2842

Nome: José Félix da Silva
Cargo: Guarda
Nível: 08
matr: 2693

Nome: Amadeu Ximenes de Aguiar
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
matr: 2346

Nome: Rubens Alves Fôlha
Cargo: Guarda
Nível: 08
matr: 653

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar ALTINOCOSTA FILHO, Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal, matrícula no. 8721; ALZIRINA REZENDE, Professora do Ensino Médio, Código. MGI. 02. 19, matrícula no. 7669; FRANCISCO CUNHA DE MEDEIROS, Servente, nível 05, matrícula no. 2041; SÍPRIANO MARQUES DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 13772; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 2042; FRANCISCO DE PAULA BARROS, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula no. 14089; JOSE ARLINDO RODRIGUES TEIXEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 7478 e JONAS COSTA LUZ, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 13299, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, a fim de proceder ao levantamento e regularização de remoções dos funcionários em exercício nos órgãos da Administração indireta do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, no prazo de 10 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 300251/71,

RESOLVE:

I) retornar, ANTONIO JOAQUIM ALVES DA CUNHA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 16147, do

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 04715/71,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 02. 03. 1971, expedida a MANOEL RAIMUNDO NUNES, Auxiliar de Fiscalização nível 12, matrícula no. 7874, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 003739/70,

RESOLVE:

remover, ZENAIDE MENDES BARROS, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 1734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 340975/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARLENE EURIPEDES DE DEUS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se MARLENE PEREIRA PINTO, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO

PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 916120/71,

RESOLVE:

I) retornar. DOMINGOS CONCEIÇÃO DE JESUS, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15332, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para a Procuradoria-Geral.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 901156/71,

RESOLVE:

retornar, FLORIANO FARIA, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula no. 14332 e JOSE VIEIRA DE MELO, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula no. 14035, ambos do Quadro Provisório do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 04727/71,

RESOLVE:

I) retornar, NADYR MOREIRA MAGALHÃES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 16004, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-la da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria

ria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 340956/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANA MARIA IBRAIM PAIVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7662, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se ANA MARIA PAIVA ANDRADE, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 830393/71,

RESOLVE:

I) remover ANANIAS ROBERTO DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula no. 2351, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria do Governo.

II) colocá-lo à disposição da Administração Regional de Taguatinga.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar LUIS DE SOUZAMOURA, Chefe da Seção de Registro Funcional, matrícula no. 8889; ANTONIO LOPES CORREIA, Apontador Fiscal, nível 3-B, matrícula no. 1968; APARECIDO FRANCISCO BORGES, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula no. 12583; LEONES ALVES PEREIRA, Servente, nível 10, matrícula no. 9493; LINDOLFO CAMPELO DA LUZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 9018; SEBASTIÃO RODRIGUES CALASANS, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 15005; VALMIR RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula no. 14135; NATAL FERREIRA ALVES, Servente, nível 05, matrícula no. 17476 e ABDON GOMES DE LIMA, Eletricista-Operador, nível 08, matrícula no. 9372, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho, incumbido de, no prazo de 10 dias, proceder a atualização do Cadastro dos servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal,

a ser encaminhado à Divisão de Processamento de Dados, da NOVACAP.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971,

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 10779/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a RAIMUNDO CUNHA DE ALMEIDA, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 2246, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 85 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 17.08 a 20.11.60, ou seja, 2 meses e 25 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 05687/71,

RESOLVE:

I) retornar MYRTHES MARIA CUNHA DE QUEIROZ REIS, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula no. 16930, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-la da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 05323/71,

RESOLVE:

I) retornar ANTONIO MARIA NO JACOBINA FILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a SECRETARIA DE Saúde.

II) removê-lo da Secretaria de

Saúde, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

retificar a ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971, que removeu FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 13 332, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Sociais para a Secretaria de Saúde - Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para onde se lê: remover da Secretaria de Serviços Sociais para a Secretaria de Saúde - Fundação Hospitalar do Distrito Federal, leia-se: remover da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde - Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 300402/71,

RESOLVE:

retornar FRANCISCO PEREIRA BRAVO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 14895, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

PROCESSO No. 04813/71
NOME - MILTON DE MELO
MATRÍCULA No. 16 082
VALOR DA DÍVIDA - Cr\$381,75
Reconhecimento de dívida referente aos seus vencimentos normais do mês de 16/05/71, por verba de Exercícios Findos.

PROCESSO No. - 04743/71
NOME - HELIO BERNARDES DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA - 13 340
VALOR DA DÍVIDA - Cr\$627,00
Reconhecimento de dívida referente a Salário-Família, por verba de Exercícios Findos.
Encaminhada ao Serviço de Divulgação através do Ofício Interno no. 053/71- S.IN. - DP

Brasília, DF, 17 de março de 1971

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

Despacho: - CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" No. 21-SEA, de 05.09.67;

Proc. no.: 01350/71
Nome: ELICENE GONÇALVES DA SILVA
Mat. 11753
Cargo: Cf. de Administração
Nível: 12-A
Relativo ao decênio de: 01/12/60 a 08/01/71

Proc. no. 970126/71
Nome: JOSE DA COSTA GOMES
Mat. 13325
Cargo: Médico
Nível: 22-B
Relativo ao decênio de: 21/03/58 a 17/03/68

Proc. no.: 05796/71
Nome: LOURENÇO FERREIRA MARTINS
Mat. 14042
Cargo: Aux. de Medição
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 26/04/60 a 23/04/70

Proc. no.: 970125/71
Nome: OLAVO PERESSONI ROSA
Mat.: 5457
Cargo: Médico
Nível: 22-B
Relativo ao decênio de: 27/01/61 a 24/01/71

Proc. no.: 03191/71
Nome: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
Mat.: 11692
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10-C
Relativo ao decênio de: 25/01/60 a 21/01/70

Em, 03/03/71

Despacho: CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA, de 05.09.67;

Proc. no.: 05058/71
Nome: EFINEAS DA SILVA NETO
Mat. 9772
Cargo: APONTADOR FISCAL
Nível: 10-C
Relativo ao decênio de: 01/01/61 a 10/02/71

Proc. no. 05664/71
Nome: MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS
Mat.: 15,151
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nível: 12-A
Relativo ao decênio de: 23/11/60 a 20/11/70

Proc. no.: 100209/71
Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Mat. 9441
Cargo: TELEFONISTA
Nível: 07-B
Relativo ao decênio de: 08/02/61 a 05/02/71

Proc. no.: 36621/70
Nome: MARIO SEBASTIÃO CUTINHO
Mat.: 4238
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO MEDIO
Nível: MG/19
Relativo ao decênio de: 02/02/61 a 30/01/71

Proc. no.: 4583/71

Nome: NEUZA PINHO FRANÇA DE OLIVEIRA

Mat. 4279
Cargo: PROFESSORA DO ENSINO MEDIO
Nível: MG/19
Relativo ao decênio de: 08/04/60 a 06/04/70

Em, 08/03/71

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 340534/71
Nome: JOSE ISIDRO DA SILVA, matrícula 05117

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 1004782/70
Nome: SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula..... 04381

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 02788/71
Nome: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 10527
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 05562/71
Nome: JOVENTINO LOPES DA SILVEIRA, matrícula 10966
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 04617/71
Nome: OTÁVIO ALVES DA SILVA, matrícula 10980
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II e alíneas "a" e "c" do item III, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 01227/71
Nome: ELIZABETH DE ARAÚJO BIASOLI, matrícula 13328
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 15 de março de 1971

Proc. 342376/71
Nome: NIZE LIMA LEAO DA MOTA, matrícula 04289
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 340815/71
Nome: UARÊA HELENA DE LUCA RIBEIRO, matrícula 04709
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 340898/71
Nome: CORA SIMOES PIRES DANTE, matrícula 04789
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 10653/71
Nome: FRANCISCO LOPES RIBEIRO, matrícula 11663
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 29817/70
Nome: JOAO ALVES DESOUSA, matrícula 01385
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

PROC. 10098/71
Nome: JOAOSOARESSOBRINHO, matrícula 12153
Despacho: INDEFIRO, de acordo

com os itens I e II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 38307/70

Nome: HILDA CARVALHO SOARES DA SILVA, matrícula 11971
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 8 259/71
INTERESSADO: ORTEMAQ - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma ORTEMAQ - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. a multa de Cr\$ 33,48 (trinta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através de Nota de Empenho no. 1 779/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 62/70-TP-SEA, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 04 de março de 1971

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

Em 16 de março de 1971

FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens - Substituto
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Serviço de Cadastro Financeiro - DP - Chefe Substituto
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROCESSO No. 10.785/71
INTERESSADO: PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (NE 1.537/70-DM).

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Compras, a fls. 3 e verso, acolho a petição de fls. 1 e 2, para considerar prorrogado até o dia 08.03.71, o prazo para entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 1.537/70-DM, emitida em nome da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.

Em 12 de março de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 10.807/71
INTERESSADO: S E C A O DE ACOMPANHAMENTO - SC.
ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidade à firma inadimplente
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às informações do Serviço de Compras, de fls. 01, e tendo em vista o disposto no art. 2o., § 1o.,

do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, combinado com o art. 8o., do referido diploma legal, autorizo o cancelamento total das Notas de Empenho nos. 1.333 e 1.507/70-DM, emitidas em favor da firma PAPELARIA POLAR LTDA., e aplico à citada firma a multa de Cr\$ 52,40 (cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 20% do valor das Notas de Empenho.

Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Departamento da Despesa.

Em 12 de março de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 10.808/71
INTERESSADO: S E C A O DE ACOMPANHAMENTO - SC.
ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidade à firma inadimplente

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às informações do Serviço de Compras, de fls. 01, e tendo em vista o disposto no art. 2o., § 1o., do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, combinado com o art. 8o., do referido diploma legal, autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho no. 454/70-DM, referente aos itens 8o., 31 e 37, emitida em favor da firma OREQUIM - ORGANIZAÇÃO REUNIDA QUÍMICA NACIONAL LTDA., e aplico à citada firma a multa de Cr\$ 106,84 (cento e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente a 20% do valor do fornecimento não realizado.

Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Depar-

tamento da Despesa.

Em 12 de março de 1971.
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 10.809/71
INTERESSADO: S E C A O DE ACOMPANHAMENTO - SC.
ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidade à firma inadimplente

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às informações do Serviço de Compras, de fls. 01, e tendo em vista o disposto no art. 2o., § 1o., do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, combinado com o art. 8o., do referido diploma legal, autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho no. 1348/70-DM, emitida em favor da firma J. SILVEIRA & CIA. LTDA, e aplico à referida firma a multa de Cr\$. 4,32 (quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente a 20% do valor da Nota de Empenho.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e, posteriormente, ao Departamento da Despesa.

Em 12 de março de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

ORDEM DE SERVIÇO No. 09/71- CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 013325/70,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a OS no. 14/70- CST, de 28. 04. 70, que aplicou a pena de suspensão, por 05

PROCESSO No. 08 745/71
INTERESSADO: COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA S/A
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (N.E. No. 1355/70-DM)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Compras, a fls. 3, 3-verso e 4, acolho o pedido de fls. 1, para prorrogar o prazo para entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 1 355/70-DM até o dia 15/03/71.

Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle. Em 12 de março de 1971.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO

DIRETOR
PROCESSO No.: 02 335/71
INTERESSADO: PAPELARIA ASA-SUL COM. E IND. LTDA.
ASSUNTO: Retificação de notas de empenho

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face à proposição do Serviço de Controle, relacionada com os despachos de fls. 8 e 11, autorizo o cancelamento do item 2o. da Nota de Empenho no. 1 736/70-DM emitida em nome da firma PAPELARIA ASA SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Controle.

Em 16 de março de 1971
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor

(cinco) dias, ao servidor BENÍCIO SILVA PEREIRA, Motorista, nível 10, matrícula no. 12182, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de março de 1971.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DO ENSINO MEDIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DO ENSINO MEDIO, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a demanda de matrículas verificadas no Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Estabelecer o sistema de funcionamento de alguns dos estabelecimentos da rede oficial, por séries e tipos de cursos, para o ano letivo de 1971.
2. Tornar público que os estabelecimentos constantes da presente Ordem de Serviço, funcionarão na seguinte ordem:

a) GINÁSIO DO SETOR NOROESTE
Matutino: 1a., 2a. e 3a. séries ginásiais.
Noturno: 3a. e 4a. séries ginásiais.
b) GINÁSIO NOTURNO DA ASA NORTE
Noturno: 1a. e 2a. séries ginásiais.
c) COLÉGIO DA ASA NORTE
Matutino: 1a., 2a. e 3a. séries ginásiais.
Vespertino: Todas as séries ginásiais.

Noturno: 4as. séries ginásiais - Todas as séries do colegial.

Brasília, 16 de março de 1971.

ANTONIO LOPES DE PAULA
DIRETOR DO ENSINO MEDIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DO ENSINO MEDIO, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista as obras que estão sendo realizadas no prédio do Centro de Ensino Médio Elefante Branco,

RESOLVE:

1. Estabelecer o sistema de funcionamento de alguns estabelecimentos da rede oficial para o ano letivo de 1971.
2. Tornar público que os estabelecimentos constantes da presente Ordem de Serviço funcionarão da seguinte maneira:
a) Colégio Integrado de Brasília, nos períodos matutino e vespertino receberá a transferência dos alunos de las. séries (II ciclo) do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, até o término das obras do prédio do Centro de Ensino Médio Elefante Branco;

b) Os alunos do II ciclo do Colégio da Asa Norte, do turno vespertino, serão transferidos para o Colégio Integrado de Brasília no mesmo período;
c) Os alunos do II ciclo do Colégio Integrado de Brasília, do período noturno, serão transferidos para o Colégio da Asa Norte no mesmo turno;
d) No período noturno funcionará

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o processo no. 000182/71-FCDF,

RESOLVE:

Designar JOÃO GUEDES NORETO, Assistente Financeiro, da

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer no. 03/70
Processo no. 1000536/70

Orientação sobre o Decreto-lei 869, de 12/9/69.

HISTÓRICO - A Coordenação de Educação Média solicita ao Conselho de Educação do Distrito Fe-

deral, orientação sobre o Decreto-lei 869 de 12/9/69, que dispõe sobre a inclusão, como disciplina obrigatória e, também, como Prática Educativa, de Educação Moral e Cívica, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País.

Brasília, 17 de março de 1971.

ANTONIO LOPES DE PAULA
DIRETOR DO ENSINO MEDIO

Tabela de Empregos Temporários e de Obras, da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Administração da FCDF, no período de férias, de 25 do corrente a 24 de março do ano em curso.
Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Cultural

deral, orientação sobre o Decreto-lei 869 de 12/9/69, que dispõe sobre a inclusão, como disciplina obrigatória e, também, como Prática Educativa, de Educação Moral e Cívica, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País.

Faz as seguintes consultas:
1 - A disciplina Educação Moral e Cívica poderá ser ministrada de forma globalizada, através da inclusão de um capítulo específico nos programas de outras disciplinas e no Calendário Escolar, em caráter obrigatório, a comemoração de datas cívicas?
2 - Tendo em vista o parágrafo 6o. do Decreto-lei 869/69, e sendo o mesmo inexecutável na maioria dos estabelecimentos de ensino da Coordenação de Educação Média, como cumprir o citado parágrafo?

3 - A disciplina O.S.P.B. deverá ser incluída no currículo dos estabelecimentos oficiais e particulares de grau médio, além de Cultura Brasileira e Atualidade Brasileira ou deverá substituí-las?
ANÁLISE - A disciplina Educação Moral e Cívica foi instituída pelo Decreto no. 869 de 12/9/69, em caráter obrigatório e, também, como Prática Educativa, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País.
Pelo artigo 5o. do mesmo decreto-lei, foi criada a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), com o encargo fundamental de implantação e manutenção de uma Doutrina de Educação Moral e Cívica.
Essa Comissão estabeleceu currículos e programas de Educação Moral e Cívica, para todos os níveis de ensino (anexo I), e determinou que a disciplina seja ministrada, atendendo a idade do

educando. Tendo em vista o artigo 10 do decreto-lei em pauta, e dada a impossibilidade de cumprimento do parágrafo 6o, art. 7o, do mesmo Decreto, acordou a C.N.M.C. em que os diretores de estabelecimento poderão delegar poderes a professores de sua confiança e em regime de plena responsabilidade para ministrar aulas de Educação Moral e Cívica, desde que o candidato satisfaça as seguintes exigências:

- possuam idoneidade moral, devidamente apurada;
- concordem, em documento escrito, em ministrar a disciplina de acordo com a orientação dos dispositivos do Decreto-lei 869/69;
- os professores para essa disciplina, no ensino médio, deverão ter curso superior.

A C.N.M.C. não estabeleceu regulamentação para O.S.P.B., uma vez que essa disciplina já havia sido fixada como matéria obrigatória, pelo Conselho Federal de Educação e, naturalmente, regulamentada pelos Conselhos de Educação do País. No caso do Distrito Federal, a disciplina tomou a denominação de Atualidade Brasileira nos cursos diurnos e Cultura Brasileira nos cursos noturnos.

Em virtude do § 1o. do artigo 3o. do referido Decreto reza que... "nos estabelecimentos de grau médio, além da Educação Moral e Cívica, deverá ser ministrado curso curricular de "Organização Social e Política Brasileira", esta disciplina se impõe, como originada em documento mais recente e de força superior às Indicações número 2 e 8 do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Em reunião plenária de 15/1/70, a C.N.M.C. aprovou a parte re-

ferente à letra B, do artigo 2o. do Decreto-lei:

"Art.... Em todos os estabelecimentos de qualquer nível de ensino, públicos e particulares, deverá existir um Centro Cívico, sob a assistência de um elemento docente designado pelo diretor do estabelecimento, e com a diretoria eleita pelos alunos, destinado à centralização, no âmbito escolar, e à irradiação na comunidade local, das atividades de Educação Moral e Cívica e a cooperar na formação e aperfeiçoamento do caráter do educando".

§ 2o. - nos estabelecimentos dos níveis primário e médio, o Centro será designado Cívico e Escolar (CCE); nos de nível superior, Superior de Civismo (CSC).

§ 3o. - Cabe aos Estados e Territórios da União, bem como ao Distrito Federal, organizarem uma Coordenação de Educação Moral e Cívica (COMOCI), com a finalidade de promover, incentivar e orientar a prática educativa nos estabelecimentos de ensino dos três níveis de sua responsabilidade, em todos os seus aspectos".

PARECER - Em face do exposto acreditamos poder a Coordenação de Educação Média, no início do ano letivo, começar regularmente com a disciplina Educação Moral e Cívica, em seus currículos, em todas as séries e em todos os cursos, obedecendo à regulamentação da C.N.M.C., na parte referente a:

- currículos e programas (anexo 1)
- designação de professores para ministrar a citada disciplina (anexo 11)
- substituição das disciplinas Cultura Brasileira e Atualidade

Brasileira pela disciplina na O.S.P.B.

Como a disciplina deverá acompanhar todo o currículo do adolescente, sugerimos seja dada 1 (uma) aula semanal no mínimo enquanto se aguardar regulamentação mais detalhada sobre a matéria tendo em vista que os Centros Cívicos Escolares complementarão com atividades extraclasses a Educação Moral e Cívica. Este é o parecer.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970.

YARA SANTOS SERRA
Relatora.

Aprovado em
23/2/70

CLELIA DE FREITAS CAPANE
Presidente

Parecer no. 118/70
Processo no. 1002455/70

Autorização de funcionamento do Curso pré-primário da Escola Cirandinha.

Senhora Presidente
Senhores Conselheiros

A 20 de abril de 1970, devidamente autorizada segundo as normas estatutárias da Sociedade Educacional de Brasília, entidade mantenedora da Escola Cirandinha, QI-11, conj. B, casa 44, Guará, D.F., a professora Jacira Fagundes Queirós, diretora do referido estabelecimento de ensino requer ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, autorização de funcionamento do Cur-

so Pré-Primário.

A 03 de dezembro de 1970 é distribuído o processo em pauta à Câmara do Ensino Primário para ser relatado.

Examinadas as peças do processo, vê-se, através das diligências solicitadas as providências tomadas, que o mesmo está em condições de ser apreciado e, antecipando julgamento, merecer parecer favorável.

Os relatórios das visitas realizadas comprovam as condições materiais existentes adaptadas ao grau de ensino que se pretende ministrar (artigos 2o. letras b.e 4o. da Resolução no. 04/66).

A satisfação do exigido nos artigos 2o. e 3o., da mesma Resolução acima, está plenamente comprovada pela documentação apresentada ao processo.

Os professores são habilitados. A professora indicada para direção é portadora de diploma de normalista de grau colegial, com tempo de exercício efetivo em Brasília por três anos, tendo realizado diversos cursos rápidos de aperfeiçoamento, especialmente para 1a. etapa.

Anexo está o parecer conclusivo da C.E.E., favorável ao estabelecimento da anuidade a ser cobrada em 1971. E, porque dentro do estabelecido pela Resolução 07/70 deste Colegiado, pode ser aprovado pelo Plenário.

Pelo exposto, o parecer é de que: lo. - seja aprovado o "currículum vitae" da professora Jacira Fagundes Queirós e

possa assim exercer a direção do Curso Pré-Primário da Escola Cirandinha, Guará, DF.;

2o. - seja aprovado o Regimento da Escola Cirandinha, Guará, DF.;

3o. - seja autorizado o funcionamento do Curso Pré-Primário da Escola Cirandinha, Guará, DF., por DOIS ANOS, a contar da homologação deste parecer pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.

SMJ.

Câmara de Ensino Primário do C.E.D.F.

ROBERTO VERGILIO CORDE-
NONSI
Presidente-Relator

EUDALDO SILVA LIMA
MARIA HELOISA DEGRAZIA
PESTANA

STELLA DOS CHERUBINS GUI-
MARAES TROIS

Aprovado
18/12/70

Conselho de Educação
CLELIA DE FREITAS CAPANE-
MA
Presidente

Conselho de Educação do Distri-
to Federal

Aprovado em 18/12/70
Homologado em 06/01/71
Publicado no D.F.

SECRETARIA DE FINANÇAS ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar MOYSES CARVALHO DE SANTANA, chefe do Serviço de Tomada de Contas, da Divisão de Exames de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, Símbolo FC-5, para, em objeto de serviço, viajar às cidades do Rio de Janeiro-GB e São Paulo, no período de 15 a 22 de março corrente.

Distrito Federal, em 11 de março de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

fazer cessar, a partir de 12.03.71, os efeitos da Portaria de 10.09.70, que concedeu ao servidor FRANCISCO DUARTE DIAS, Assessor Fazendário, Símbolo FC-3, matrícula no. 6.912, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo

Símbolo.

Distrito Federal, em 17 de março de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
fazer cessar os efeitos da Porta-

ria de 18 de setembro de 1970, que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$100,00 (Cem cruzeiros) mensais, ao servidor VICENTE VALADARES DA SILVA Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal constante do processo no. 38 480/70, publicado no "Distrito Federal" no. 60 de 23.04.70,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, aos funcionários constantes do anexo.

Distrito Federal, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971 - SET

Nº	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	%	Gratificação mensal
01	17.772	Celso Patrício de Aquino Filho	Dir. Dep. Patrimônio	FC-2	95%	1.173,00
02	05.449	Nivaldo Carvalho Simões	Auditor-Chefe	FC-2	95%	1.173,00

Brasília, em 17 de março de 1971.

VISTO:

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que consta do processo no. 21 916/70,

RESOLVE:
designar os servidores RAIMUN-

DO RODRIGUES COSTA, matrícula no. 12 302 MARIA EMILIA SOARES BENFICA, matrícula no. 4 194, e JOAO NEPOMUCENO COSTA, matrícula no. 11 818, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no referido processo, no prazo de 60 (sessenta) dias

Brasília, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

fazer cessar, a partir de 12.03.71 os efeitos da Portaria de ... 08.01.71, que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo

vencimento, ao servidor NIVALDO CARVALHO SIMOES, Auditor Símbolo FC-4, matrícula no. ... 5 449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

dispensar NIVALDO CARVALHO SIMOES, Auditor, Símbolo FC-4, matrícula no. 5 449, do encargo de substituto eventual do Auditor-Chefe da Auditoria, desta Secretaria, por ter sido designado titular do referido órgão.

Distrito Federal, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

excluir do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a que se refere o Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, matrícula no. 17772, Diretor da Divisão de Registro e Controle, Símbolo FC-4, do Departamento do Patrimônio, desta Secretaria, a partir de 12.03.71.

Distrito Federal, em 17 de março de 1971

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL - ATOS DO CHEFE

12 de março de 1971

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA - SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65.

RESOLVE: mandar ANTONIO FERNANDES DE SANTANA, Trabalhador, nível 01, matrícula 2.373, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento do Patrimônio, desta Secretaria.

Getúlio da Costa Machado
Chefe da Seção de Pessoal - SA/SEF
Substituto

DESPACHOS

LIC. TRAT. SAÚDE - INICIAL
Art. 97 e 98
Servidor: Francisco Nunes de Lima
Matrícula: 11 575
Período: 01.03.71 a 12.03.71
Atestado: 0365/71-SM
Servidor: Neide Rodrigues dos Santos
Matrícula: 11 821

ço de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças Substituto

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, Diretor da Divisão de Registro e Controle, matrícula no. 17772, do encargo de substituto do Diretor do Departamento do Patrimônio, desta Secretaria, por ter sido designado titular do referido órgão

Distrito Federal, em 17 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças Substituto

DESPACHO

PROCESSO No. 90.289/71
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

A vista dos elementos constantes do presente processo e do pronunciamento de fls. 03, do Sr. Coordenador do Sistema de Contabilidade, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 41.7.096,07 (quatrocentos e dezessete mil, noventa e seis cruzeiros e sete centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, nos termos do art. 10., Parágrafo único, inciso III, do Decreto no. 62. 15/68.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Brasília, em 18 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças Substituto

Período: 01.03.71 a 05.05.71
Atestado: 0338/71-SM

Servidor: Laura Maria Sampaio Fraga
Matrícula: 11 907
Período: 03.03.71 a 23.03.71
Atestado: 0350/71-SM

Servidor: Alafde Canedo Costa
Matrícula: 12 303
Período: 11.03.71 a 25.03.71
Atestado: 0425/71-SM

Servidor: Júlio Mineiro Sobrinho
Período: 01.03.71 a 04.03.71
Matrícula: 12.463
Atestado: 0430/71-SM

Servidor: Maria das Graças Félix da Silva
Matrícula: 12 986
Período: 10.03.71 a 24.03.71
Atestado: 396/71-SM

LICENÇA GESTANTE
Art. 107 da Lei 1711/52

Servidor: Tereza Alves da Silva
Matrícula: 13 587
Período: 08.03.71 a 05.07.71
Atestado: 0421/71-SM

LIC. TRAT. SAÚDE EM PES-
SOA DA FAMÍLIA
Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Raimunda da Cruz Miranda
Matrícula: 12 577
Período: 01.03.71 a 05.03.71
Atestado: 0354/71-SM

LIC. TRAT. SAÚDE - PRORROGAÇÃO
Art. 93 e 99 da Lei 1711/52
Servidor: Elizeu Souza da Anunciação
Matrícula: 02 485
Período: 09.03.71 a 09.09.71
Atestado: 0199/71-SM
LIC. TRAT. SAÚDE - PRORROGAÇÃO
Art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52
Servidor: Aristeu Octávio Entringer
Matrícula: 01.9771
Período: 13.02/71 a 13.04.71
Atestado: 195/71-SM
Servidor: Senhorinho Custódio Rodrigues
Matrícula: 09 253
Período: 14.03.71 a 31.03.71
Atestado: 0433/71-SM
LIC. TRAT. SAÚDE - PRORROGAÇÃO
Art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Sílvio Mônica Ferreira
Matrícula: 11 563
Período: 24.02.71 a 25.03.71
Atestado: 0336/71-SM

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO No. - 09810/71
INTERESSADO - CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, quanto ao Imposto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1.971, incidente sobre o imóvel situado no SGA/SUL, Quadra 906 Módulo 10, nos termos do art. 19, III, "C", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento para os devidos fins.

Brasília, 16 de março de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. 06583/71
INTERESSADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, de acordo com o art. 10., inciso III, do Decreto no. 983, de 22 de abril de 1969, que regulamentou o art. 120, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 17 de março de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita

DIVISAO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS

Despachos do Diretor

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO: 33035/70
AMADOR TEODORO DE SOUZA

Servidor: Anibal Ferreira de Souza
Matrícula: 11 715
Período: 01.03.71 a 05.03.71
Atestado: 0363/71-SM
Servidor: Antônia Mauriz de Oliveira
Matrícula: 12 745
Período: 28.02.71 a 28.04.71
Atestado: 0164/71-SM

LIC. TRAT. SAÚDE - INICIAL

art. 97 e 98
Servidora: Dirce de Souza
Matrícula: 05 941
Período: 09.03.71 a 18.03.71
Atestado: 395/71-SM
Servidor: Mauro Alves de Oliveira
Matrícula: 07 532
Período: 15.03.71 a 29.03.71
Atestado: 0437/71-SM

Servidor: Senhorinho Custódio Rodrigues
Matrícula: 09 253
Período: 02.03.71 a 13.03.71
Atestado: 356/71-SM

PROCESSO: 36374/70
RANULFO MASCARENHAS DE SOUZA

PROCESSO: 38278/70
LEVY FLORES

PROCESSO: 38538/70
JOAO DA SILVA FLOR

PROCESSO: 38792/70
CARLOS MORUM SIMAO E OUTROS

PROCESSO: 40318/70
LUIZ ROBERTO SOARES LONDRES

PROCESSO: 40399/70
ARMANDO DA SILVA COELHO
PROCESSO: 41015/70
MARIA DAS GRAÇAS NOLETO NEGRY

PROCESSO: 41016/70
ANTONIO PATRICIO BARROSO FILHO
PROCESSO: 41017/70
DORALICE DE LAVOR
PROCESSO: 00041/71
JOSE OLEGARIO TEODORO

PROCESSO: 01000/71
SEBASTIAO ALVES DE CASTRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso voluntário no. JRF/RV - 33/70
Recorrente: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
ACORDA O no. 310
EMENTA: "A intimação é ato básico e fundamental à instauração da instância. A sua omissão determina anulação do processado".
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 33/70, em que é Recorrente Cooperativa Agro-Pecuária do Vale do Paracatu Ltda. e Recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em anular o processado a partir da omissão da intimação, nos termos do voto da Juíza Relatora, sendo voto vencido o do Juiz Mauro Renam Bittencourt que negava conhecimento ao Recurso por considerá-lo perempto.

Sala das Sessões, DF, em 16 de março de 1971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

PROCESSO: 01966/71
COMERCIO E INDUSTRIA
ABREU SAMPAIO S/A.

PROCESSO: 02560/71
JASON GARCIA DE SOUZA

PROCESSO: 02561/71
WALDEMAR FELTRIN

PROCESSO: 02562/71
SUZANA PINTO MARUM JORGE

PROCESSO: 02563/71
JOSEFA ISETE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO: 02564/71
WANDICK BAPTISTA DE ARAUJO

PROCESSO: 4752/71
LUBRIFICANTES CASCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ASSUNTO: REVISAO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO: 30169/70
MARIA THEREZA PINHEIRO GAMA

PROCESSO: 33756/70
ARLINDO DAFICO CRISPIM

PROCESSO: 36239/70
MUHAMADA ALI ISMAIL KHALIL

PROCESSO: 37993/70
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CREDITO

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO: 30164/70
ALUIZIO BEZERRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO: 39249/70
NILZA TEIXEIRA SOARES

Brasília, 12 de março de 1971.
HELIODOS SANTOS MACHADO
Serviço de Instrução Fiscal-DTI
Chefe

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA
Relatora

Recurso Voluntário no. JRF/RV - 57/70
Recorrente: Hotel Geny
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
ACORDA O no. 311

EMENTA: "A intimação é ato básico e fundamental à instauração da instância. A sua omissão determina anulação do processado".
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 57/70, em que é Recorrente Hotel Geny e Recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, anular o processado a partir da omissão da intimação da autuada, nos termos do voto da Sra. Juíza Relatora, sendo voto vencido o do Sr. Juiz Mauro Renam Bittencourt que não recebia o recurso por considerá-lo perempto.

Sala das Sessões, DF, em 16 de março de 1971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA
Relatora

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 16 DE março DE 1971.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618 de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o despacho do Exmo. Sr. Governador, exarados no Processo no. 38357/70, publicados no "Distrito Federal" no. 195, de 29.12.70.

RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 10. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a partir da publicação desta e até 31.12.71, aos funcionários relacionados em anexo.

Brasília, 16 de março de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e nos termos do artigo 24, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1434, de 27 de agosto de 1970,

RESOLVE:
designar LUIZ DE JESUS TELES, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11.644, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, para substituir, em

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	%	GRATIFICAÇÃO MENSAL - Cr\$
-------	------	--------	---------	---	----------------------------

SECRETARIA DO GOVERNO

0925	SILVANO BONFIM	Chefe de Gabinete	FC-2	95	1.173,74
------	----------------	-------------------	------	----	----------

COORDENAÇÃO DE PLANOS E RECURSOS

7414	ROBERTO LÍCIO ARNAUT	Ass. Téc. Planejamento	FC-3	95	1.099,87
------	----------------------	------------------------	------	----	----------

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 42, de 19/3/1971, per ter saído incompleto)

seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação Técnica, Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Brasília, 12 de março de 1971.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência es-

tabelecida pelo art. 10., inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o despacho do Exmo. Sr. Governador, exarados no Processo no. 38357/70,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do serviço extraordinário, em caráter especial, nos termos do artigo 50., do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a partir da publicação desta, e até 31.12.71, ao funcionário RALMUNDO AMÂNCIO DA COSTA, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula no. 1453, da Adminis-

tração Regional de Brasília, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Brasília, 12 de março de 1971.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1971
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, usando da

atribuição que lhe confere o art. 60., item VIII, do Regimento Interno aprovado pela Diretoria Colegiada em sua reunião de 23/07/70,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor PAULO WEISS DE CARVALHO, Redator nível 20, do I.N.P.S. colocado à disposição desta Companhia, do Emprego em Comissão de Chefe do Gabinete da Superintendência.

II - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, em 18 de março de 1971

Gen. BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:
Excluir, do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, determinado através da Portaria de 03 de fevereiro de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 20, de 05.02.71, o servidor SOLON MAGALHAES VIANNA, Assessor de Saúde Pública, símbolo FC-3, matrícula no. 4567, tendo em vista a autorização de seu afastamento para frequentar Curso na Escola Superior de Guerra do Rio de Janeiro, a partir de 09 de março de 1971.

Brasília-DF, 12 de março de 1971.

ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 47, do Regimento Interno da SES, aprovado através do Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:
Excluir, do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, determinado através da Portaria de 03 de fevereiro de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 20, de 05.02.1971, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o "Termo de Opção" assinado pelos mesmos:

- 5283 - Maria Francisca Rangel de Jesus Barros - Enfermeira - nível 22-C.
 - 5815 - Eva Cândida Garcia Peres - Enfermeira - nível 22.
 - 7437 - Celia Fontoura Macedo - Aux. Enfermagem - nível 13-A.
 - 10085 - Maria Lucia Martins Pinha - Professor do Ensino Médio - nível 19.
 - 11678 - Marilene de Souza Silva - Aux. Enfermagem - nível 13-A.
 - 7542 - Mauro do Carmo Ribeiro - Farmacêutico - nível 20-A.
- Brasília, 12 de março de 1971.
- ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, do Regimento Interno da SES, aprovado através do Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:
Excluir, do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva determinado através da Portaria de 03 de fevereiro de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 20, de 05 de fevereiro de 1971, a servidora DINALVA TEIXEIRA MEIRA, Enfermeira, nível 21-B, matrícula no. 5943, tendo em vista as razões constantes do processo no. 970231/71-SES.

Brasília, 12 de março de 1971

ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, do Regimento Interno da SES, aprovado através do Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 618, de 12

de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir, do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, determinado através da Portaria de 03 de fevereiro de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 20, de 05 de fevereiro de 1971, a servidora IVONE MARCOS, Enfermeira, nível 20-A, matrícula 8206, tendo em vista a concessão de licença para trato de interesse particular publicada no DF no 31, de 2 de março de 1971.

Brasília, 12 de março de 1971.

ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 do Regimento Interno da SES, provado através do Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Licença p/tratamento de saúde - art. 97 e 98, da Lei 1711/52.

Servidor: Leda Honofio da Silva

com o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 19657,

RESOLVE:
Excluir, a partir de 01 de março de 1971, do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, determinado através da Portaria de 03 de fevereiro de 1971, publicada no "Distrito Federal" no. 20, de 05 de fevereiro de... 1971, as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista a autorização de afastamento para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Enfermagem, no Rio de Janeiro.

- 5345 - Maria das Mercês Costa Rego - Enfermeira - nível 22.
 - 5428 - Neide Maria Marins - Enfermeira - nível 21.
 - 7052 - Geny Ferreira - Enfermeira - nível 20.
 - 8052 - Maria Thereza Coelho - Enfermeira - nível 20.
- Brasília, 12 de março de 1971.
- ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

Matrícula: 5162
Atestado: 153/71-BM-HDB
Período: 02.2.71 a 05.2.71
Obs. Os 3 primeiros dias são

faltas relevadas de acordo com o art. 123, da Lei 1711/52.

Encaminhado através do Boletim p/Publicação no. 06/71-SP-SES.

Prorrogação de licença p/tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98, da Lei 1711/52.

Servidor: Irany de Souza Silveira
Matrícula: 5898
Atestado: 170/71-BM-HDB
Período: 15.2.71 a 19.02.71

Servidor: Clarice da Silva Penteado
Matrícula: 5979
Laudo: 149/71-SM-DP
Período: 09.12.70 a 12.12.70, dia 17.12.70 e de 28.12.70 a 31.12.70.

Observação: Republicado por ter sido com incorreção.

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção do Pessoal SES

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Evaristo Guedes
Matrícula: 2500
Atestado: 332/71-SM-DP
Período: 26/2/71 a 12/3/71

Servidor: Leda Honório da Silva
Matrícula: 5162
Atestado: 190/71-BM/HDB
Período: 22/2/71 a 23/3/71

Servidor: Narciso Teixeira Rosa
Matrícula: 5425
Atestado: 193/71-BM/HDB
Período: 18/12/70 a 13/1/71

Servidor: Rosalina de O. Menezes
Matrícula: 5527
Laudo: 174/71-SM-DP
Período: 01/2/71 a 02/3/71

Servidor: Judith Magalhães de Oliveira
Matrícula: 5639
Atestado: 0339/71-SM-DP
Período: 25/2/71

Servidor: Aurora N. S. Silva
Matrícula: 6035
Atestado: 185/71-BM/HDB
Período: 18/2/71 a 28/2/71

Servidor: Antônia Alves Pires
Matrícula: 6091
Atestado: 175/71-BM/HDB
Período: 26/2/71 a 04/3/71

Servidor: Andy S. M. Menezes
Matrícula: 6102
Atestado: 197/71-BM/HDB
Período: 18/2/71

Servidor: Andy S. M. Menezes
Matrícula: 6102
Atestado: 198/71-BM/HDB
Período: 26/2/71

Servidor: Severiano dos S. Martins
Matrícula: 6941
Atestado: 178/71-BM/HDB
Período: 19/2/71 a 26/2/71

Servidor: Maria Zélia Cardoso
Matrícula: 6953
Laudo: 171/71-SM-DP
Período: 24/2/71 a 24/5/71

Servidor: Nadir de S. Cordeiro
Matrícula: 8135
Atestado: 285/71-SM-DP
Período: 10/2/71 a 11/4/71

Servidor: Terezinha da C. Reis
Matrícula: 8588
Atestado: 181/71-BM/HDB
Período: 08/2/71 a 15/2/71

Servidor: Valdemar Capistrano
Matrícula: 8556

Atestado: 192/71-BM/HDB
Período: 08/12/70 a 02/03/71

Servidor: Raulina de S. Rodrigues
Matrícula: 8637
Atestado: 191/71-BM/HDB
Período: 18/2/71 a 19/2/71

Servidor: José Joaquim de Oliveira
Matrícula: 11501
Atestado: 302/71-SM-DP
Período: 19/2/71 a 08/3/71

Servidor: Maria Adriana Silva
Matrícula: 12106
Atestado: 182/71-BM/HDB
Período: 05/2/71 a 06/2/71

Licença Gala - artigo 153-item I da Lei no. 1711/52

Servidor: Veridiano Pires Martins
Matrícula: 2950
Período: 08/2/71 a 15/2/71
Obs: casamento realizado em 14/2/71

Licença Gestante - artigo 107 da Lei 1711/52

Servidor: Maria A. dos R. Verdade
Matrícula: 5248
Atestado: 310/71-SM-DP
Período: 10/2/71 a 09/6/71

Licença para tratamento de saúde - artigos 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Batista Lourenço
Matrícula: 5255
Atestado: 146/71-BM/HDB
Período: 11/2/71 a 12/2/71
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado 138/71-BM/HDB

Servidor: Judite M. Oliveira
Matrícula: 5639
Atestado: 329/71-SM-DP
Período: 20/2/71 a 24/2/71
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Delcira N. Amaral
Matrícula: 5953
Atestado: 180/71-BM/HDB
Período: 25/2/71 a 04/3/71
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Altemara M. da Silva
Matrícula: 6124
Atestado: 179/71-BM/HDB
Período: 15/02/71 a 16/3/71.
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Rubio Correia Cavalcante
Matrícula: 7107
Atestado: 177/71-BM/HDB
Período: 24/2/71 a 10/3/71
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Gonçalo Brandão
Matrícula: 12105
Atestado: 296/71-SM-DP
Período: 20/2/71 a 02/3/71
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.
Faltas Relevadas - art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Beethoven B. Alves
Matrícula: 6032
Atestado: 184/71-BM/HDB
Período: 24/2/71 a 26/2/71

Servidor: Lúcia C. de Souza
Matrícula: 7457
Atestado: 189/71-BM/HDB
Período: 27/2/71 a 28/2/71

Servidor: Helena G. Magalhães
Matrícula: 8214
Atestado: 172/71-BM/HDB
Período: 17/2/71 a 19/2/71

Servidor: Arthur de Paiva
Matrícula: 11836
Atestado: 176/71-BM/HDB
Período: 04/2/71 a 05/2/71

Servidor: Maria M. M. Ribeiro
Matrícula: 12107
Atestado: 188/71-BM/HDB
Período: 27/2/71

Servidor: Lisbeth A. B. Santos
Matrícula: 12476
Atestado: 183/71-BM/HDB
Período: 16/2/71

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Onde se lê:

Faltas Relevadas - art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Douralice Bento Souto
Matrícula: 8616
Atestado: 063/71-SM-DP
Período: 05/01/71 a 07/01/71

Leia-se:

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Douralice Bento Souto
Matrícula: 8616
Atestado: 063/71-SM-DP
Período: 05/10/70 a 07/10/70
Obs: retificado o período da licença, de acordo com o ofício externo no. 10/71 do Serviço Médico, de 02/03/71

SALÁRIO FAMÍLIA - DEFERIDOS

Servidor: Veridiano Pires Martins
Matrícula: 2950
Despacho: pelo dependente Maria Júlia Arcelino Martins, esposa (casamento realizado em 14/2/71), a partir de fevereiro de 1971.

Servidor: Ednaldo Lúcio de Souza
Matrícula: 5864
Despacho: pelo dependente Fábio Tavares Lúcio de Souza, filho, nascido a 15/2/71, a partir de fevereiro de 1971.

Servidor: Antônio Almeida de Góis
Matrícula: 6084
Despacho: pelo dependente Miro Souza de Almeida, filho, nascido a 24/2/71, a partir de fevereiro de 1971

Servidor: José Quirino Ribeiro
Matrícula: 8192
Despacho: pelo dependente Alicione Ferreira Ribeiro, filha, nascida a 22/1/71, a partir de janeiro de 1971.

Servidor: Ester Lara Dias
Matrícula: 5820
Despacho: pelo dependente Sônia Lara da Silva, filha, nascida a 17/9/70, a partir de setembro de 1970. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1971; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: Terezinha de J. S. Alencar
Matrícula: 5574
Despacho: pelo dependente Paulo Furtado Alvarenga Júnior, filho, nascido a 28/3/64, a partir de abril de 1969. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1971; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.
Brasília, 09 de março de 1971.

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98, DA LEI 1711/52:

Servidor: Marcelino R. Nogueira
Matrícula: 0690
Laudo: 196/71-SM-DP
Período: 01.03.71 a 29.4.71

Servidor: Raphaela A. Peres Filha
Matrícula: 5508
Laudo: 173/71-SM-DP
Período: 03.3.71 a 17.3.71

Servidor: Wilibrando A. Freire
Matrícula: 5609
Laudo: 203/71-SM-DP
Período: 13.3.71 a 12.5.71

Servidor: Juracy de A. Massatelerz
Matrícula: 5632
Atestado: 219/71-BM-HDB
Período: 10.3.71 a 29.3.71

Servidor: Antônio A. Pires
Matrícula: 6091
Atestado: 199/71-BM-HDB
Período: 04.3.71 a 18.3.71

Servidor: Angélica F. A. Barros
Matrícula: 6099
Atestado: 412/71-SM-DP
Período: 8.3.71 a 14.3.71

Servidor: Agostinho J. Figueiredo
Matrícula: 9414
Laudo: 193/71-SM-DP
Período: 05.3.71 a 9.3.71

Servidor: Maria Regina Rosa
Matrícula: 12264
Laudo: 188/71-SM-DP
Período: 05.3.71 a 02.6.71

Servidor: Anália de Castro Almeida
Matrícula: 12371
Laudo: 183/71-SM-DP
Período: 01.03.71 a 15.4.71.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97 e 98, DA LEI 1711/52:

Servidor: Laura R. Maranhão
Matrícula: 5158
Atestado: 195/71-BM-HDB
Período: 02.3.71 a 16.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Luzia H. dos Santos
Matrícula: 5204
Atestado: 203/71-BM-HDB
Período: 04.3.71 a 08.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Maria S. V. Costa
Matrícula: 5369
Atestado: 406/71-SM-DP
Período: 01.3.71 a 05.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Sarah Vicente de Lima
Matrícula: 5539
Atestado: 411/71-SM-DP
Período: 08.3.71 a 14.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Joina Neri de Oliveira
Matrícula: 5701
Atestado: 403/71-SM-DP
Período: 02.3.71 a 22.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Aparecida M. de Souza
Matrícula: 6060
Atestado: 211/71-BM-HDB
Período: 09.3.71 a 15.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Alzira P. Neiva
Matrícula: 6121
Atestado: 216/71-BM-HDB

Período: 05.3.71 a 10.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Maria J. T. Silva
Matrícula: 6950
Atestado: 410/71-SM-DP
Período: 07.2.71 a 28.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Ester Giraldo Dias
Matrícula: 7524
Atestado: 417/71-SM-DP
Período: 10.2.71 a 21.2.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Neacir de Freitas
Matrícula: 7747
Atestado: 402/71-SM-DP
Período: 24.2.71 a 28.2.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Luiz Zerbini F. Leão
Matrícula: 9243
Atestado: 215/71-BM-HDB
Período: 03.3.71 a 17.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Arthur de Paiva
Matrícula: 11836
Atestado: 214/71-BM-HDB
Período: 04.3.71 a 21.4.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Maria Terezinha Rocha
Matrícula: 11898
Atestado: 374/71-SM-DP
Período: 01.2.71 a 01.3.71
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

Servidor: Julieta Firmino
Matrícula: 12062
Atestado: 194/71-BM-HDB
Período: 04.3.71 a 13.3.71

Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acordo com o art. 123, da referida Lei.

LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107, DA LEI 1711/52:

Servidor: Luzia R. de Farias
Matrícula: 5205
Atestado: 357/71-SM-DP
Período: 01.3.71 a 28.6.71

Servidor: Marinete M. Marques
Matrícula: 5377
Atestado: 418/71-SM-DP
Período: 08.3.71 a 05.7.71

Servidor: Marlene Alves Itabaiana
Matrícula: 5385
Atestado: 404/71-SM-DP
Período: 01.3.71 a 28.6.71

Servidor: Nair Batista de O. Lino
Matrícula: 7525
Atestado: 405/71-SM-DP
Período: 01.3.71 a 28.6.71
Servidor: Maria Rita Guimarães
Matrícula: 7561
Atestado: 221/71-BM/HDB
Período: 07/3/71 a 04/6/71.

Servidor: Altina R. Antunes
Matrícula: 11525
Atestado: 334/71-SM-DP
Período: 01.3.71 a 28.6.71

FALTAS RELEVADAS - ARTIGO 123, DA LEI 1711/52:

Servidor: Maria F. de Souza
Matrícula: 5282
Atestado: 201/71-BM-HDB
Período: 08.3.71 a 10.3.71

Servidor: Maria da G. S. Ferrari
Matrícula: 5288
Atestado: 220/71-BM-HDB
Período: 10.3.71 a 12.3.71

Servidor: Moacir H. do Carmo
Matrícula: 5411
Atestado: 206/71-BM-HDB
Período: 05.03.71 a 07.3.71

Servidor: Nilza D. Leal
Matrícula: 5447
Atestado: 186/71-BM-HDB
Período: 01.3.71 a 02.3.71

Servidor: Rita A. Cardoso
Matrícula: 5513
Atestado: 196/71-BM-HDB
Período: 01.3.71 a 03.3.71

Servidor: José L. P. Torres
Matrícula: 5668
Atestado: 218/71-BM-HDB
Período: 11.3.71 a 12.3.71

Servidor: Divina R. Gonçalves
Matrícula: 5935
Atestado: 185/71-BM-HDB
Período: 01.3.71 a 03.3.71

Servidor: Aurea G. Freitas
Matrícula: 6037
Atestado: 187/71-BM-HDB
Período: 01.3.71

Servidor: Rafael L. Macedo
Matrícula: 6939
Atestado: 217/71-BM-HDB
Período: 10.3.71 a 12.3.71

Servidor: Nilza I. da Silva
Matrícula: 8325
Atestado: 200/71-BM-HDB
Período: 05.3.71

Servidor: Elvira B. Machado
Matrícula: 8879
Atestado: 204/71-BM-HDB
Período: 06.3.71 a 8.3.71

Servidor: Maria A. Conceição
Matrícula: 11996
Atestado: 205/71-BM-HDB
Período: 05.3.71 a 07.3.71

Servidor: Raimundo N. Dias
Matrícula: 12258
Atestado: 210/71-BM-HDB
Período: 8.3.71 a 10.3.71

Servidor: Jurandir M. Silva
Matrícula: 12335
Atestado: 213/71-BM-HDB
Período: 7.3.71 a 8.3.71

LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FA-
MÍLIA - ARTIGO 106, DA LEI
1711/52:

Servidor: Vera Lúcia R. Frezza
Matrícula: 5591
Atestado: 202/71-BM-HDB
Período: 4.3.71

Servidor: Luiza P. da Cunha
Matrícula: 7051
Atestado: 207/71-BM-HDB
Período: 5.3.71 a 8.3.71

Servidor: José R. L. Neto
Matrícula: 7442
Atestado: 212/71-BM-HDB
Período: 5.3.71

Servidor: Raulina de S. Rodrigues
Matrícula: 8637
Atestado: 222/71-BM-HDB
Período: 9.3.71

LICENÇA NOJO - ITEM II DO
ART. 153, DA LEI No. 1711/52:

Servidor: Maria Ivete
Matrícula: 6241
Período: 01.3.71 a 08.3.71
Obs.: falecimento do pai ocor-
rido a 27.2.71

Servidor: Jeovah Rodrigues
Matrícula: 7462
Período: 01.3.71 a 8.3.71
Obs.: falecimento do pai ocor-
rido a 27.2.71

LICENÇA GALA - ITEM I, DO
ART. 153, DA LEI 1711/52:

Servidor: Jeovah Rodrigues
Matrícula: 7462
Período: 15.2.71 a 22.2.71
Obs.: casamento realizado em
13.2.71

Servidor: Neci Santana Jorge
Matrícula: 8245
Período: 02.3.71 a 09.3.71
Obs.: casamento realizado em
02.3.71

Brasília, 15 de março de 1971.

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

faltas ou impedimentos eventuais.

ALVARO JOSE DE PINHO SI-
MOES
Presidente da F.H.D.F

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR

ORDENS DE SERVIÇO

De 4 de fevereiro de 1971
Designa ALFREDO NADER FI-
LHO, Coordenador do Arquivo
Médico e Estatística do Departa-
mento Hospitalar, matrícula no.
6133-GDF, JOSE XAVIER, Chefe
da Divisão de Administração do
lo. Hospital Distrital de Brasília,
matrícula 02172-CLT e LUCIO
SOLEY LOMONCO, Chefe da
Divisão de Administração do
Hospital Distrital L-2 Sul, matrí-
cula no. 1 221 342-MS, para
constituírem Comissão de padro-
nização dos uniformes do pesso-
al da área administrativa,
tendo em vista as razões cons-
tantes do Processo no. 02147/70
anexo aos de nos. 25802/70 e
50 151/71.

De 9 de fevereiro de 1971
Remove, por permuta, OLIMPIO
PEREIRA CARDOSO, Motorista,
matrícula no. 1350, servidor do
Governo do Distrito Federal, do
Pôsto Médico de Brazlândia pa-
ra o Hospital São Vicente de
Paulo, tendo em vista as razões
constantes do Processo no.
65 011/71.

De 17 de fevereiro de 1971

Homologa 389 (trezentos e oiten-
ta e nove) horas de serviços ex-
traordinários, prestados no mês
de janeiro de 1971 pelos servi-
dores abaixo relacionados, à
Diretoria da Divisão do Material
do Departamento de Administra-
ção, tendo em vista as razões
constantes do Processo no.
00808/71.

NOME: Sebastião Jorge de San-
tana
FUNÇÃO: Zelador
MATRÍCULA: 5549-GDF
HS: EXTRAORDINARIAS: 43

NOME: José Francisco de Olivei-
ra
FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 12201-GDF
HS: EXTRAORDINARIAS: 43

NOME: Horácio Paulino Gomes
FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 5739-GDF
HS: EXTRAORDINARIAS: 37

NOME: Raimundo Nonato V. de
Souza
FUNÇÃO: Trabalhador
MATRÍCULA: 0590-GDF
HS: EXTRAORDINARIAS: 43

CELSE GENÉRCIO FERREIRA
Diretor Executivo

lo. HOSPITAL DISTRITAL DE
BRASILIA

ORDENS DE SERVIÇO

DIVISÃO TÉCNICA
ATO DO CHEFE

Processo no. 25 951/70
De 14 de janeiro de 1971
Elogia mandando consignar nos
assentamentos funcionais do ser-
vidor JOSE MOREIRA DE SOU-
ZA, matrícula no. 6924, Atenden-
te, do Quadro Provisório de Pes-
soal do Distrito Federal, ora em
exercício neste Hospital, pela ex-
traordinária dedicação ao servi-
ço.

JOSE RICHELIEU DE ANDRADE
FILHO
Chefe da Divisão Técnica

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ATO DO CHEFE

Processo no. 20 081/71
De 20 de janeiro de 1971
Aplica ao servidor ELEUTERIO
GASPAR DE ARAUJO, matrícula
no. 5854, Servicial do Quadro-
Provisório de Pessoal do Distri-
to Federal, ora em exercício
neste Hospital, pena de suspensão
por 03 (três) dias, por desobedi-
ência e falta de cumprimento dos
deveres.

KAZUTO KAVAMOTO
Chefe da Divisão de Serviços Ge-
rais.

HOSPITAL DISTRITAL DO GAMA
ATOS DO DIRETOR

ORDENS DE SERVIÇO

Processo no. 5 067/71
De 18 de janeiro de 1971.
Aprova e faz constar na ficha
funcional dos servidores, abai-
xo relacionados, o elogio que
lhes foi consignado pelo Chefe
da Seção de Manutenção, nos
termos abaixo (Q.I. no. 07/71-
SM, de 11.01.71):

- pelo zelo, responsabilidade e
dedicação ao serviço.

NOME: Assis Paes Bezerra
FUNÇÃO: Carpinteiro
MATRÍCULA: 00826-GDF

NOME: Cirilo Aroeira Pinto
FUNÇÃO: Carpinteiro
MATRÍCULA: 02445-GDF

Processo no. 50 108/71
De 19 de janeiro de 1971
Aprova e faz constar na ficha
funcional dos servidores, abai-
xo relacionados, o elogio que lhes foi
consignado pela Chefe da Seção
de Pessoal, nos termos abaixo
(O.I. no. 42/71-SP, de 18.1.71):

- pela fiel observância ao cum-

primento de sua função no setor
de Ponto, onde prima a urbanida-
de e o zelo profissional.

NOME: Constantino Marques de
Oliveira
FUNÇÃO: Zelador
MATRÍCULA: 5966-GDF

NOME: Geraldo Francisco Pires
FUNÇÃO: Zelador
MATRÍCULA: 5775-GDF

NOME: Tobias José da Silva
FUNÇÃO: Aux. de Portaria
MATRÍCULA: 5582-GDF.

Processo no. 50 156/71
De 28 de janeiro de 1971
Aprova e faz constar na ficha
funcional do servidor EDILBER-
TO BANDEIRA DA SILVA, Atende-
nte, matrícula no. 5871-GDF.,
o elogio que lhe foi consignado pe-
lo Chefe da Unidade de Medicina
Interna, nos termos abaixo
(Memo. no. 14/71 de 23/01/71):

- pela dedicação, zelo e pleno
senso de responsabilidade funcio-
nal

Processo no. 50 091/71
De 28 de janeiro de 1971
Aprova e faz constar na ficha
funcional dos servidores, abaixo
relacionados, o elogio que lhes
foi consignado pelo Chefe da Se-
ção de Administração do Edifício,
nos termos abaixo (O.I. no. 15/71
SAE de 13/01/71):

- pelo zelo, responsabilidade e
inteira dedicação ao serviço.

NOME: Milton Rodrigues de
Aguiar
FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 6627-GDF.

NOME: José Rodrigues Porto
FUNÇÃO: Feitor
MATRÍCULA: 6817-GDF.

NOME: Antônio Lopes de Olivei-
ra
FUNÇÃO: Coveiro
MATRÍCULA: 1969-GDF

NOME: Damásio Lopes
FUNÇÃO: Coveiro
MATRÍCULA: 2005-GDF.

NOME: Raimundo Jacinto Freire
FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 5502-GDF

NOME: Sinobílino Vieira da Silva
FUNÇÃO: Aux. de Artífice
MATRÍCULA: 12 650-GDF

NOME: Evaristo Guedes
FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 250-GDF

NOME: José Moura de Souza
FUNÇÃO: Zelador
MATRÍCULA: 5661-GDF.

ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
Diretor do H.D.G

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÕES

De 10 de fevereiro de 1971
Designa ELIO MOULIN, Conta-
dor, Símbolo TC-4, servidor do
Tribunal de Contas do Distrito
Federal, à disposição desta Fun-
dação para exercer a Função em
Comissão, Símbolo FC-3, de Di-
retor do Departamento de Admi-
nistração.

De 10 de fevereiro de 1971
Dispensa ELIO MOULIN, Conta-
dor, Símbolo TC-4, servidor do
Tribunal de Contas do Distrito
Federal, à disposição desta Fun-
dação, da Função em Comissão.
Símbolo FC-3, de Diretor do De-
partamento Econômico e Finan-
ceiro.

Processo no. 26.014/70
De 12 de fevereiro de 1971
Dispensa, a pedido, SAMUEL DE
OLIVEIRA, Escriturário, matrí-
cula 05537, servidor do Governo
do Distrito Federal, da Função
em Comissão, Símbolo FC-11, de
Chefe do Setor de Despesa do
Serviço de Nutrição do lo. Hos-
pital Distrital de Brasília.

Processo no. 26.104/70
De 12 de fevereiro de 1971
Designa JOSE CARLOS FERREI-
RA, Oficial de Administração,
matrícula, 5685, servidor do Go-
verno do Distrito Federal para
substituir o Chefe do Setor de
Despesa do Serviço de Nutri-
ção do lo. Hospital Distrital de
Brasília, Símbolo FC-11, em suas

PORTARIA No. 99, DE 10 DE
MARÇO DE 1971

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FE-
DERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 102, III, do
Regimento aprovado pelo Decreto
no. 825/68, e tendo em vista o
constante no processo no. 102/
71-SCDP-DPJ.

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO JOSE

RODRIGUES proprietário do es-
tabelecimento denominado "Bar
Restaurante Snooker Santo Anto-
nio", localizado no Mercado Nor-
te, Lojas 13/14, Taguatinga Dis-
trito Federal, PERMISSÃO PA-
RA FUNCIONAMENTO no cor-
rente ano, com atividades de
"Snooker-Mirim", enquanto ob-
servadas rigorosamente as nor-
mas legais e regulamentares em
vigor, inclusive quanto ao horá-
rio de funcionamento que deverá
ser das 7:00 às 24:00 horas e ao

disposto no art. 42 da Lei das
Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VA-
LIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1971
Distrito Federal, 10 de março de
1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 100, DE 10 DE
MARÇO DE 1971

O SECRETARIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO DISTRITO FE-
DERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 102, III, do
Regimento aprovado pelo Decreto
no. 825/68, e tendo em vista o
constante no processo no. 97/71-
SCDP/DPJ.

RESOLVE:
conceder à firma EMPRESA BRA-
SILIA DE CINEMAS, proprietá-
ria do "Cine Nacional", localiza-
do no Setor de Rádio e TV-Sul,
Bloco "A", Plano Piloto - Dis-

trito Federal, PERMISSÃO para
a exibição de filmes cinemato-
gráficos, enquanto observadas
rigorosamente as normas legais
e regulamentares que discipli-
nam tais atividades

A PRESENTE PORTARIA É VA-
LIDA SOMENTE ATÉ 29 DE JU-
NHO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de
1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968 e, tendo em vista o que consta do processo no. 602836/71-SEP.

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas, Drs. SAVIO PEREIRA LIMA, JOSE FELIPE DOS SANTOS e MÂRCIO BAUM DI DOMENICO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial a fim de examinarem a Senhora MARIA CORTES BARBOSA, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AMADOR.

DISTRITO FEDERAL, 16 DE MARÇO DE 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública DF.
PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968 e, tendo em vista o que consta do processo no. 602837/71-SEP.

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas, Drs. JOSE FELIPE DOS SANTOS, EULER COSTA VIDIGAL e JOSE MARIA MORAES, para sob a presidência do primeiro constituírem Junta Médica Especial a fim de examinarem o Senhor GERSON DE CARVALHO MENEZES, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AMADOR.

Distrito Federal, 16 de março de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968 e, tendo em vista o que consta do processo no. 602838/71-SEP.

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas, Drs. JOSE FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e JOSE MARIA RODRIGUES DE MORAES, para sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial a fim de examinarem o Senhor SEBASTIAO NARDOTTO, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AMADOR.

DISTRITO FEDERAL, 16 DE MARÇO DE 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública - DF.

DESPACHOS

No Ofício no. 069/71-DM, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) a favor da firma LUSON LETREIROS LUMINOSOS LTDA., para aquisição de 2 (duas) plaquetas de acrílico, medindo 15 x 3 cm, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 12 de março de 1971."

No Processo 602906/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) a favor da firma Organização Carvalho de Moraes - Carvalho de Moraes & Cia. Ltda., para aquisição de 03 (três) marmittas de alumínio, termo-higiénica, com 4 (quatro) pratos, após o parecer DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 12 de março de 1971."

No Processo 602907/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) a favor da firma Importadora de Ferragens S.A., para prestação de serviços de revisão no veículo da linha Chevrolet recentemente adquirido, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília, 12 de março de 1971."

No Ofício no. 068/71-DM, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a favor da firma CINE TECNICA, para serviços de recuperação de uma máquina fotográfica, distribuída a Divisão de Criminalística, marca YASHICA-MAT, no. 7060483, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 12 de março de 1971."

No Ofício no. 065/71-DM, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 739,66 (setecentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) a favor da firma PERSIANAS COLUMBIA S.A., para aquisição de 16,01m2 de persianas horizontais, em duralumínio, esmaltado a fogo, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 12 de março de 1971."

No Processo 021079/70, em que a Universidade de Brasília, através do Departamento de Comunicação, selecionou o seu ex-aluno Guido Heleno Dutra, para frequentar o curso de treinamento intensivo para produtores de televisão, após o parecer da Assessoria de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefiro, à vista do pronunciamento da Assessoria de Técnica Policial. II - Arquivo-se. - Distrito Federal, 11 de janeiro de 1971."

No Processo 602904/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 4.932,40 (quatro mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), a favor da firma PITNEY BOWES - Máquinas Ltda., para aquisição de 30 rolos de papel eletrostático, 10 garrafas de toner e 4 garrafas de intensificador, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 12 de março de 1971."

No Processo 600292/71, em que o servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA, solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença de níveis, por haver sido retificada a data de sua promoção, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face as informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 1.458,18 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezoito centavos), a favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA, Desenhista "C", nível 16, matrícula 33.271, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 11 de março de 1971."

No Processo 603061/71, em que o Diretor do DSG. solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 10.367,50 (dez mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da firma Marcenaria Salgado - Salgado Lopes e Cia Ltda., para a execução parcial em caráter de urgência, dos serviços de montagem do Centro de Telecomunicações da Central de Operações da SEP, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se. Autoriza a dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 10.367,50 (dez mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) em favor da firma Marcenaria Salgado - Salgado Lopes & Cia. Ltda."

No Processo 603077/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 1.996,50 (hum mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário SERMA, para aquisição de 40 (quarenta) rolos de arame farpado e 30 quilos de grampo para cerca, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 16 de março de 1971."

No Processo 600641/71, em que o servidor MILTON ROSA NETO solicita pagamento, por exercícios findos, de quinquênio, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face ao despacho do Sr. Diretor da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de

abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 129,84 (cento e vinte e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos) a favor do servidor MILTON ROSA NETO, Patrulheiro "B", matrícula no. 31.541, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10, do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências cabíveis. - Brasília, 11 de fevereiro de 1971."

No Processo 600175/71, em que o servidor GELTO FLORINDO solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença do 2o. quinquênio, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face as informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 128,12 (cento e vinte e oito cruzeiros e doze centavos), a favor do servidor GELTO FLORINDO, matrícula no. 30.565, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 014/71-DETRAN, DE 08 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, do Decreto no. 1.175, de 23 de outubro de 1969, e tendo em vista as designações constantes da Portaria de 5 de Março de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no Boletim 042/71-SEP

RESOLVE:
01. Constituir as Comissões Examinadoras de Trânsito, compostas de 03 (três) membros cada, que funcionarão nos seguintes dias:

A) - 10/03/71-QUARTA FEIRA

- OITO HORAS

EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Presidente

ALFREDO CARRERA LOPES
Cap. PMDF
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten. Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel. em Direito
Presidente

JOSE ROBERTO C. DE ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Presidente

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Contabilidade para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 16 de março de 1971.

No Processo 600002/71, em que o servidor JAIRO SEIXO DE BRITO, solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença correspondente a retificação de sua promoção do nível 22-b para a classe de Delegado de Polícia, nível especial após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face as informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 3.379,46 (três mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), a favor do servidor JAIRO SEIXO DE BRITO, matr. 30.239, Comissário de Polícia "B", nível 22, nos termos do art. 408 do Decreto 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1969.

II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 16 de março de 1971."

B) - 11/03/71 -QUINTA-FEIRA
- OITO HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Presidente

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO
Bel. em Direito
Membro

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten. Cel. R/1-Ex.
Membro

QUATORZE HORAS

EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Presidente

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten. Cel. Ex.
Membro
ANTONIO L. OLIVEIRA DOS SANTOS
Maj. R/1-Ex.
Membro

C) - 12/03/71 -SEXTA-FEIRA

OITO HORAS
ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel. em Direito
Presidente

RENATO HONORATO AMORIM
Bel. em Direito
Membro

JOSE ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Membro

- QUATORZE HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Presidente

JOEL ALVES LOPES
Ten. Cel. PMDF
Membro

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

D) - 15/03/71 - SEGUNDA-FEIRA
- OITO HORAS

ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel. em Direito
Presidente

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten. Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Presidente

RENATO HONORATO AMORIM
Bel. em Direito
Membro

JOSE R. CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Membro

E) - 16/03/71 - TERÇA-FEIRA
- OITO HORAS

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten. Cel. R/1-Ex.
Presidente

JOEL ALVES DE SALLES
Ten. Cel. PMDF
Membro
ALFREDO CARRERA LOPES
Cap. PMDF
Membro

- QUATORZE HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Presidente

ANTONIO LUCIO O. DOS SANTOS
Maj. R/1-Ex.
Membro
RENATO HONORATO DE AMORIM
Bel. em Direito
Membro

2. Os exames terão início às 8 e às 14 horas, quando for o caso, e serão realizados na sede da Divisão de Seleção e Habilitação, deste DETRAN, localizada no Setor Policial Sul.

3. O examinador que, por motivos justificados, não puder comparecer aos exames, deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4. Na falta de um ou mais examinadores, serão designados outros para substituí-los, por escolha do Diretor do Departamento de Trânsito.

5. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1971

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.
016/71-DETRAN, 11 DE MARÇO
DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, in-

ciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e

Considerando que se encerrou no dia 9 do mês em curso, "ex vi" do artigo 148, parágrafo 2o., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o prazo para os Examinadores de Trânsito designados pela Portaria no. 47, de 9 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Expedir a presente Ordem de Serviço a ARIVALDO LEONIS BASTOS, 1o. Ten. PMDF, pela valiosa e inestimável colaboração prestada às Comissões Examinadoras de Trânsito, onde demonstrou invejável conduta, alto senso de responsabilidade, equilíbrio e elevada capacidade de trabalho, cuja atuação, modelar e brilhante, torna-o digno dos mais justos e sinceros elogios, por parte desta direção.
2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, providenciará o imediato encaminhamento de um exemplar desta Ordem de Serviço à Polícia Militar do Distrito Federal, para as anotações de praxe.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 11 de março de 1971

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 017/71-DETRAN, 11 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e

Considerando que se encerrou no dia 9 do mês em curso, "ex vi" do artigo 148, parágrafo 2o., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o prazo para os Examinadores de Trânsito designados pela Portaria no. 47, de 9 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

RESOLVE:

1 - Expedir a presente Ordem de Serviço a FRANCISCO JOSE OTTONI LEITE, 1o. Ten. PMDF, pela valiosa e inestimável colaboração prestada às Comissões Examinadoras de Trânsito, onde demonstrou invejável conduta, alto senso de responsabilidade, equilíbrio e elevada capacidade de trabalho, cuja atuação, modelar e brilhante, torna-o digno dos mais justos e sinceros elogios, por parte desta direção.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, providenciará o imediato encaminhamento de um exemplar desta Ordem de Serviço à Polícia Militar do Distrito Federal, para as anotações de praxe.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA -DF, 11 DE MARÇO DE 1971.
ENGO. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 021/71-DETRAN, 11 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e

Considerando que se encerrou no dia 9 do mês em curso, "ex vi" do artigo 148, parágrafo 2o., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o prazo para os Examinadores de Trânsito designados pela Portaria no. 47 de 9 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Expedir a presente Ordem de Serviço a CLÉBER MARTINS PEREIRA, Bel. em Direito, pela valiosa e inestimável colaboração prestada às Comissões Examinadoras de Trânsito, onde demonstrou invejável conduta alto senso de responsabilidade equilíbrio e elevada capacidade de trabalho, cuja atuação, modelar e brilhante, torna-o digno dos mais justos e sinceros elogios, por parte desta direção.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, providenciará o imediato encaminhamento de um exemplar desta Ordem de Serviço à Divisão do Pessoal do D.S.G.-SEP, para anotações em praxe.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 11 de março de 1971.

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 019/71 - DETRAN, 11 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e

Considerando que se encerrou no dia 9 do mês em curso "ex-vi" do artigo 148, parágrafo 2o., do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o prazo para os Examinadores de Trânsito designados pela Portaria no. 47, de 9 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Expedir a presente Ordem de Serviço a ISMAR GONÇALVES DA ROCHA, 1o. Ten. PMDF, pela valiosa e inestimável colaboração prestada às Comissões Examinadoras de Trânsito, onde demonstrou invejável conduta, alto senso de responsabilidade equilíbrio e elevada capacidade de trabalho, cuja atuação modelar e brilhante, torna-o digno dos mais justos e sinceros elogios, por parte desta direção.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento providenciará o imediato encami-

nhamento de um exemplar desta Ordem de Serviço à Polícia Militar do Distrito Federal, para as anotações de praxe.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 11 de março de 1971

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 25/71-DETRAN, 12 DE MARÇO DE 1971.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1o. do Decreto no. 1.175, de 23 de outubro de 1969, e tendo em vista as designações constantes da Portaria publicada no Boletim de Serviços no. 042/71, de 05 de março de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal,

RESOLVE:

01. Constituir as Comissões Examinadoras de Trânsito, compostas de 03 (três) membros cada, que funcionarão nos seguintes dias:

A) - 17/03/71 - QUARTA-FEIRA
- OITO HORAS

EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Presidente

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten. Cel. Ex.
Membro

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO
Bel. em Direito
Membro

- QUATORZE HORAS

RENATO HONORATO AMORIM
Bel. em Direito
Presidente

ALFREDO CARRERA LOPES
Cap. PMDF
Membro

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

B) - 18/03/71 - QUINTA-FEIRA
- OITO HORAS

ANTONIO LUCIO OLIVEIRA
DOS SANTOS
Maj. R/1-Ex.
Presidente

JOSE ROBERTO CAVALCANTE
DE ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten. Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten. Cel. Ex.
ten. Cel. Ex.
Presidente

JOEL ALVES DE SALLES
Ten. Cel. PMDF
Membro
EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Membro

C) - 19/03/71 - SEXTA-FEIRA

- OITO HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Presidente

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO
Bel. em Direito
Membro

ERNANI BARCELLOS
2o. Ten. Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS
ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel. em Direito
Presidente

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten. Cel. Ex.
Membro
Do 22/03/71 - SEGUNDA-FEIRA

- OITO HORAS

EDISON LASMAR
Bel. em Direito
Presidente

ANTONIO L. OLIVEIRA DOS SANTOS
Maj. R/1-Ex.
Membro

JOSE R. CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Membro

- QUATORZE HORAS

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten. Cel. Ex.
Presidente

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO
Bel. em Direito
Membro

ALFREDO CARRERA LOPES
Cap. PMDF
Membro
E) - 23/03/71 - TERÇA-FEIRA

- OITO HORAS

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten. Cel. R/1-Ex.
Presidente

JOEL ALVES DE SALLES
Ten. Cel. PMDF
Membro

RENATO HONORATO AMORIM
Bel. em Direito
Membro

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS
DIAS
Diretor

- QUATORZE HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Presidente
CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO
Bel. em Direito
Membro

JOSE ROMAO DE SOUZA
1o. Ten. R/1-Ex.
Membro

F) - 24/03/71 - QUARTA-FEIRA

- OITO HORAS

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten. Cel. Ex.
Presidente

JOSE ROBERTO CAVALCANTE
DE ALBUQUERQUE
1o. Ten. PMDF
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten. Ex.
Membro

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten.Cel.Ex.
Presidente

RENATO HONORATO AMORIM
Bel.em Direito
Membro
JOSE ROMÃO DE SOUZA
lo. Ten.R/1-Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel.em Direito
Presidente

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO
Bel.em Direito
Membro

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten.Cel.R/1-Ex.
Membro

I) - 29/03/71-SEGUNDA-FEIRA
- OITO HORAS

ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel.em Direito
Presidente

ANTONIO LUCIO OLIVEIRA,
DOS SANTOS
Maj.R/1-Ex.
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten.Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS
EDISON LASMAR
Bel.em Direito
Presidente

ALFREDO CARRERA LOPES
Cap.PMDF
Membro

JOSE R. CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE
lo. Ten.PMDF
Membro

J) - 30/03/71 - TERÇA-FEIRA
- OITO HORAS

ARMINDO PINHEIRO BARROSO
Ten.Cel.Ex.
Presidente

JOEL ALVES DE SALLES
Ten.Cel.PMDF
Membro

ERNANY BARCELLOS
2o. Ten.Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

ADALBERTO GUIMARAES
BAPTISTA
Bel.em Direito
Presidente

JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA
Ten.Cel.R/1-Ex.
Membro

RENATO HONORATO AMORIM
Bel.em Direito
Membro

L) - 31/03/71 - QUARTA-FEIRA
- OITO HORAS

CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO
Bel.em Direito
Presidente

ALMIRO GERIM DE AMORIM
Bel. em Direito
Membro

JOSE ROMAO DE SOUZA
lo. Ten.R/1-Ex.
Membro

- QUATORZE HORAS

JOEL ALVES DE SALLES
Ten.Cel.PMDF
Presidente

ANTONIO LUCIO OLIVEIRA DOS
SANTOS
Maj.R/1-Ex.
Membro

ALFREDO CARRERA LOPES
Cap.PMDF
Membro

2. Os exames terão início às 8 e
às 14 horas, quando for o caso, e
serão realizados na sede da Di-
visão de Seleção e Habilitação,
dêste DETRAN, localizada no

Setor Policial Sul.

3. O examinador que, por moti-
vos justificados, não puder com-
parecer aos exames, deverá comu-
nicar o fato com antecedência
mínima de 24 (vinte e quatro) ho-
ras.

4. Na falta de um ou mais exami-
nadores, serão designados ou-
tros para substituí-los, por es-
colha do Diretor do Departamen-
to de Trânsito.

5. Esta Ordem de Serviço entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Brasília-DF, de março de
1971

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS,
DIAS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No.020/71
DETRAN, 11 DE MARÇO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTA-
MENTO DE TRÂNSITO, da Se-
cretaria de Segurança Pública do
Distrito Federal, no uso das
atribuições que lhe confere o ar-
tigo 103, inciso I, do Regimento
aprovado pelo Decreto no. 825, de
30 de setembro de 1968, e

Considerando que se encerrou no
dia 9 do mês em curso, "ex-vi"

do artigo 148, parágrafo 2o., do
Regulamento do Código Nacional
de Trânsito, o prazo para os
Examinadores de Trânsito desig-
nados pela Portaria no. 47, de
9 de março de 1970, do Exce-
lentíssimo Senhor Secretário de
Segurança Pública do Distrito
Federal,

RESOLVE:

1. Expedir a presente Ordem de
Serviço a JAIR GOMES DE AS-
SUMPÇÃO, lo. Ten. PMDF, pela
valiosa e inestimável colabora-
ção prestada às Comissões Exa-
minadoras de Trânsito, onde de-
monstrou invejável conduta, alto
senso de responsabilidade
e equilíbrio e elevada capaci-
dade de trabalho, cuja atuação,
modelar e brilhante, torna-o digne-
do dos mais justos e sinceros
elogios, por parte desta dire-
ção.

2. A Seção de Expediente e Ar-
quivo dêste Departamento, pro-
videnciara o imediato encami-
nhamento de um exemplar desta
Ordem de Serviço à Polícia Mi-
litar do Distrito Federal, para
as anotações de praxe.

3. A presente Ordem de Serviço
entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Brasília,DF, 11 de março de ...
1971

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 003, DE 12 DE
MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS
PUBLICOS DO DISTRITO FE-
DERAL, usando de atribuições
que lhe confere o art. 34, item
XII, do Regimento baixado com
o Decreto "N" no. 702, de...
29.1.1968, e tendo em vista o que
consta do processo no. 29.275/
67,

RESOLVE:

declarar sem efeito a Portaria
no. 21/69, de 10 de julho de 1969
que revogou a permissão para
a Pastelaria Viçosa ocupar, a
título precário, o box no. 19 da
Estação Rodoviária de Brasília.

Distrito Federal, 12 de março de
1971.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHO

PROCESSO No. 11.073/71
INTERESSADA:Cia.de Telefones
de Brasília - COTELB
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Mediante o Ofício no. 042/71, de
cinco do corrente mês e ano, a
Companhia de Telefones de Bra-
sília-COTELB, por seu titular,
solicita dispensa de licitação pa-
ra a compra, à firma Ericsson
do Brasil S/A., de duas unidades
de painéis retificadores tipo BMT
163, destinadas a ampliar a capa-
cidade dos quadros já existentes
e atender a exigência dos novos
equipamentos de adaptação DC/
MF.

2. Esclarece a solicitação que os
retificadores serão utilizados
para a ampliação do equipamento
existente na Estação Telefônica
Sul da Companhia, de fabricação

exclusiva da Ericsson do Brasil
S/A., envolvendo dispositivos de
automatismo a serem acoplados
aos já em funcionamento.

3. O preço do material cuja aq-
uisição se pretende importará em
Cr\$ 171.652,00 (cento e setenta e
um mil e seiscentos e cinquenta
e dois cruzeiros), não incluídos,
nesse total, os impostos sobre
Circulação de Mercadorias, Pro-
dutos Industrializados e Serviços.

4. Como justificativa do pedido
são invocadas razões de ordem
técnica, diretamente relaciona-
das com a "associação obrigató-
ria dos novos retificadores e cir-
cuitos de controle aos já existen-
tes," bem como "as considerá-
veis dificuldades que traria qual-
quer outra solução que fugisse à
uniformização dos equipamentos
e circuitos de alimentação de
fôrça da central CROSSBAR
ARF-100 - Ericsson de 20.000
linhas, parte vital do funciona-
mento do Sistema."

5. Tendo em vista os motivos ex-
postos pelo Senhor Presidente da
COTELB, em consonância com o
Parecer técnico da Divisão de
equipamento da Companhia, e
considerando que a justificação
apresentada autoriza a dispensa
de licitação, concedo a medida
pleiteada, a fim de que efetuada a
aquisição do material, nos têm-
pos propostos, tudo de conformi-
dade com o disposto no Decreto
"N" no. 637, de 03 de agosto de
1967, Art.2o., inciso I, alínea e,
combinado com o Art. 1o. inciso
II, do Decreto "E" no. 340, de 12
de dezembro de 1967.

Brasília, 12 de março de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 177/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCES-
SOES, DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o §
2o. do artigo 16, do Decreto no.
941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários
abaixo relacionados, a pena de
"advertência", por infração ao
disposto na alínea "c" do item 49,
da Portaria no. 22, de 12 de agô-
sto de 1969, do Sr. Secretário de
Serviços Públicos.

PLACA : 5-85-49
NOME : José Dias de Souza
PERMISSAO : 1.089

PLACA : 5-87-54
NOME - Adalberto Rocha
PERMISSAO : 1.265

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCES-
SOES

ORDEM DE SERVIÇO No. 178/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCES-
SOES, DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das a-
tribuições que lhe confere o §2o.
do artigo 16, do Decreto no. 941,
de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOR-
GE JOAO DA SILVA, portador da
Permissão no. 147 a pena de
"advertência", por infração ao
disposto na alínea "i" do item 49,

da Portaria no. 22, de 12 de agô-
sto de 1969, do Sr. Secretário de
Serviços Públicos.

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCES-
SOES

ORDEM DE SERVIÇO No. 179/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCES-
SOES DA SECRETARIA DE SER-
VIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribui-
ções que lhe confere o § 2o., do
artigo 16, do Decreto no. 941, de
13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário HED-
VAL EMERICH, portador da Per-
missão no. 1.187 a pena de 3(três)
dias de suspensão, contados a
partir da data da apreensão do
veículo pelo Departamento de
Trânsito, por infração ao dispos-
to na alínea "t" do item 50, da
Portaria no. 22, de 12 de agosto
de 1969, do Exmo. Sr. Secretá-
rio de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCES-
SOES

ORDEM DE SERVIÇO No.180/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCES-
SOES, DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o §2o.
do artigo 16, do Decreto no.941,

de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ALTI-
NO NUNES DE SOUZA, portador
da Permissão no. 410 a pena de
5 (cinco) dias de suspensão, con-
tados a partir da data da apreen-
são do veículo pelo Departamen-
to de Trânsito, por infração ao
disposto na alínea "t" do item 50,
da Portaria no. 22, de 12 de agô-
sto de 1969, do Exmo. Sr. Secretá-
rio de Serviços Públicos

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCES-
SOES

ORDEM DE SERVIÇO No. 181/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCES-
SOES DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das a-
tribuições que lhe confere o §2o.
do artigo 16, do Decreto no. 941,
de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário VA-
LÉRIO NUNES PEREIRA, por-
tador da Permissão no. 1.558 a
pena de 5 (cinco) dias de suspen-
são, contados a partir da data da
apreensão do veículo pelo Depar-
tamento de Trânsito, por infra-
ção ao disposto na alínea "e" do
item 50, da Portaria no. 22, de
12 de agosto de 1969, do Exmo.
Sr. Secretário de Serviços Pú-
blicos.

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCES-
SOES

ORDEM DE SERVIÇO No..... 198/71-CC	941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário MA- RIA JOSE DA COSTA, portador da permissão no 1.518 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Se- cretário de Serviços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 205/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário ED- WARD CESAR ALBERONI, por- tador da permissão no. 1.711 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infra- ção ao disposto na (s) alínea (s) "i" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Servi- ços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 202/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário DEUSDEDE GOMES DE OLIVEI- RA, portador da permissão no... 999 a multa no valor de Cr\$..... 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Ex- mo Sr. Secretário de Serviços Públicos Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 203/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário GE- RALDO MUNDIM DOS REIS, portador da permissão no. 141 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Porta- ria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Pú- blicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DA COSTA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 204/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: a p l i c a r ao permissionário FRANCISCO DOROTEU DA RO- CHA, portador da permissão no. 1.433 a multa no valor de Cr\$... 212,40 (duzentos e doze cruzei- ros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71- SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s)	ORDEM DE SERVIÇO No..... 208/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário JAL- DO AIRES DA SILVA, portador da permissão no. 1.159 a multa no v.lor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos) nos termos da Portaria no..... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Se- cretário de Serviços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELENO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No... .. 209/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário VI- CENTE ALVES DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 1418 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Porta- ria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Pú- blicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No.. .. 210/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centa- vos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos. PLACA: 5-79-04 NOME: Waldir Ferreira dos Santos PERMISSAO: 1.474 PLACA: 5-86-66 NOME: Ovidio Alves Cardoso PERMISSAO: 379 Brasília, 17 de março de 1971 HELENO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 211/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das	atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência" - por infração ao disposto na alínea "e" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretá- rio de Serviços Públicos. PLACA: 5-67-61 NOME: Moacir Gomes de Lima PERMISSAO: 1.659 PLACA: 5-68-05 NOME: João Pinto Netto PERMISSAO: 665 PLACA: 5-82-55 NOME: Benedito Miranda PERMISSAO: 096 PLACA: 5-88-14 NOME: Abner Mendonça Sobri- nho PERMISSAO: 1280 PLACA: 5-89-32 NOME: Hilário Vicente de Paula PERMISSAO: 1.411 Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 212/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência" - por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Se- cretário de Serviços Públicos. PLACA: 5-99-54 NOME: Evio Lyra Cavalcante PERMISSAO: 230 PLACA: 5-82-46 NOME: Catax Ltda PERMISSAO: 257 Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 213/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 491, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário DO- MINGOS FORTES JUNQUEIRA, portador da Permissão no. 723, a pena de "advertência", por in- fração ao disposto nas alíneas "c" e "i" do item 49, da Porta- ria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 214/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das
O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no... 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar ao permissionário OTTO FREITAS SOUTO, portador da Permissão no 1646 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agos- to de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos. Brasília, 11 de março de 1971 HELENO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 199/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do sr. Secretá- rio de Serviços Públicos. PLACA 5-80-57 NOME: Deonísio Inácio Dias da Silva PERMISSAO: 741 PLACA: 5-78-96 NOME: Victor de Paiva PERMISSAO: 1619 Brasília, 11 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No..... 200/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, RESOLVE: aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretá- rio de Serviços Públicos. PLACA: 5-69-09 NOME: Alfredo José da Silva PERMISSAO: 1.260 PLACA: 5-81-87 NOME: Moacir da Silva Barbosa PERMISSAO: 628 Brasília, 17 de março de 1971 HELANO MAIA DE SOUZA Coordenador de Concessões	ORDEM DE SERVIÇO No 201/71-CC	O COORDENADOR DE CONCES- SOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DIS- TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.																			

ORDEM DE SERVIÇO No. 230/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOAO PEIXOTO DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 1.340 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 231/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ DO EGITO DE CARVALHO, portador da Permissão no. 746 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 232/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviço Públicos.

PLACA: 5-67-75
NOME: Benedito Gomes de Araújo
PERMISSÃO: 1455

PLACA: 5-68-51
NOME: Maria José da Costa
PERMISSÃO: 1542

PLACA: 5-80-41
NOME: João Oliveira da Silva
PERMISSÃO: 742

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 233/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no.

941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da permissão no. 855 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 234/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário MARIA DE LOURDES DE SOUZA, portador da permissão no. 1092 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 235/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-84-05
NOME: ELDER CARNEIRO
PERMISSÃO: 902

PLACA: 5-99-92
NOME: Isac de Souza Cabral
PERMISSÃO: 1.617

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 236/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários

abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-78-99
NOME: Francisco Ferreira de Lima
PERMISSÃO: 1.627

PLACA: TX-0432
NOME: Joaquim dos Reis de Carvalho Netto
PERMISSÃO: 625

Brasília, 18 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 237/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário EURIPEDES SERAFIM NETO, portador da Permissão no. 413 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 238/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-99-67
NOME: Telles Táxis Ltda.
PERMISSÃO: 075

PLACA: 5-86-09
NOME: Maria de Lourdes Portfírio Mundim
PERMISSÃO: 1.114

Brasília, 18 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 239/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário DARIO MARTINS FERREIRA, porta-

dor da permissão no. 882 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 240/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 1.418 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo.

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 143/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor JOSÉ CICERO SEVERIANO TORRES, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 24.924, a pena de suspensão por 1 (um) dia, tendo em vista o constante da Comunicação Interna no. 041/71, da Divisão de Operações.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 147/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, JOSÉ LIVIO VIANNA ERAGA, Engenheiro, matrícula no. 39.100, do Cargo em Comissão, Símbolo EC-3, de Chefe da Divisão de Equipamentos, do Departamento Técnico, e ao mesmo tempo designá-lo para exercer as funções de Chefe da Divisão de Engenharia de Equipamentos e Prédios, do Departamento de Engenharia, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 152/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA

Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 241/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário INACIO PEDRO DA SILVA, portador da permissão no. 1.318 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, BERNARDO ROSEMBERG, Engenheiro, matrícula no. 13.860, do cargo em Comissão, Símbolo EC-1, de Chefe da Divisão de Engenharia do Departamento Técnico, e ao mesmo tempo designá-lo para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Rede Externa, do Departamento de Engenharia, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 153/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO, Engenheiro, matrícula no. 24.477, do cargo em Comissão de Assessor Técnico e ao mesmo tempo designá-lo para exercer as funções de Chefe da Divisão de Engenharia de Planejamento, do Departamento de Engenharia, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 159/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA

DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, DANTE ALBERT PRUNK, Técnico de Equipamento Telefônico, matrícula no. ... 15.594, para exercer o cargo de Serviço de Centrais Telefônicas, da Divisão de Centrais, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 161/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, JORGE HENRIQUE ZEYMER, Técnico de Eletrônica Classe "B", matrícula no. 14.820, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Longa Distância, da Divisão de Centrais, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração. CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 162/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, ORLANDO CARDOSO DE ARAÚJO, Técnico de Equipamento Telefônico, matrícula no. 07.110, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Equipamentos Auxiliares, da Divisão de Centrais, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 164/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, ARNALDO JOSÉ FERNANDES, Técnico de Rede Telefônica, matrícula no. 12.852, para o cargo de Chefe do Serviço de Obras, da Divisão de Rede, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 165/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO DAN-

TAS DOS SANTOS, Técnico de Rede Telefônica, para o cargo de Chefe do Serviço de Linhas e Aparelhos, da Divisão de Rede, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 166/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, NAIR PRUNK, Telefonista-Assistente, matrícula no. 39.165, para o cargo de Chefe da Divisão do Tráfego, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 167/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, ENY MARTINS RAMALHO, Telefonista-Assistente, matrícula no. 11.247, para o cargo de Chefe do Serviço de Operações de Tráfego, da Divisão do Tráfego, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

PORTARIA No. 168/71

Brasília, 15 de março de 1971

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, AMELIA BITTAR, Telefonista-Assistente, matrícula no. 11.250, para o cargo de Chefe do Serviço de Operações Auxiliares, da Divisão de Tráfego, do Departamento de Operações, sem prejuízo da sua atual remuneração.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
PRESIDENTE

ATA - DA CENTESIMA VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Vigésima Segunda Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores ATTILA ALBERT JANCSON, JOSE MOREIRA MACIEL, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES, HAROLDO GALVÃO LOBO, para tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

CIEL, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES, HAROLDO GALVÃO LOBO, do Assessor Jurídico WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO e dos Engenheiros WALDECY COSTA JAPIASSU e RICARDO DE SOUSA RIBEIRO NASCIMENTO. Aberta a sessão o Senhor Presidente colocou na pauta para discussão o documento "Políticas Básicas e Diretrizes" cujos exemplares haviam sido encaminhados aos Senhores Diretores pela C.I. no. 006/71 de 06.01.71. Utilizando-se da palavra o Senhor Presidente, de início, fez a justificativa da necessidade de se dar à Companhia um documento que consubstanciasse as normas básicas que nortearão os rumos da Empresa. Após exaustivamente examinado o trabalho e tendo o Senhor Presidente feito em várias oportunidades sustentação oral a respeito de alguns itens do documento, foram então introduzidas algumas alterações e ao final foi o documento aprovado pela unanimidade de votos do plenário. Em seguida o Senhor Diretor Administrativo, Haroldo Galvão Lobo, trouxe a pauta para discussão o processo da Tomada de Preços no. 012/70 referente a aquisição de onze calculógrafos, tendo então esclarecido que embora a firma Ericsson do Brasil tivesse oferecido melhor preço, para atender a necessidade da imediata utilização dos equipamentos, propôs à Diretoria fosse considerada vencedora a firma SULCAR S/A, outra concorrente, a qual apresentou prazos que atendem a emergência já caracterizada, no que se refere à necessidade de utilização do material. Diante da argumentação apresentada pelo Senhor Diretor Administrativo e em face da evidência dos fatos, foi a proposição aprovada, unanimemente, pelo plenário. A seguir foram apreciadas e aprovadas as Prestações de Contas de Adiantamentos: feitos aos seguintes servidores - ADELINO DA ROSA, no valor de Cr\$ 1.000,00; JOSE CLOVIS DO REGO, no valor de Cr\$... 500,00; NAIR PRUNK, no valor de Cr\$ 1.000,00 e MOACIR DE OLIVEIRA SANTOS (duas) nos valores de Cr\$ 1.033,05 e Cr\$..... 1.011,30. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
Presidente

ATTILA ALBERT JANCSON
Secretário

JOSE MOREIRA MACIEL

JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS
Diretor

JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA
PAES
Diretor

HAROLDO GALVÃO LOBO
Diretor

ATA - DA CENTESIMA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício COTELB, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Vigésima Terceira

Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, com a presença do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, Doutor Paulo da Fonseca Viana e dos Senhores diretores ATTILA ALBERT JANCSON, JOSE MOREIRA MACIEL, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES, HAROLDO GALVÃO LOBO e do Assessor Jurídico WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO. Aberta a sessão o Senhor Presidente determinou a distribuição aos Senhores Diretores presentes da Ordem Interna no. 001/71, que continha como anexos: A) "Codificação - exemplos da Sistemática"; B) "Exemplo de Projeto" e C) "Sistemática Corrigida". Após exaustivos comentários apresentados pelo Senhor Presidente a respeito do assunto e tendo justificado a necessidade de se ter uma codificação dos vários projetos a serem executados pela Companhia, comunicou aos Senhores Diretores, que a partir daquele momento estava criada a Comissão de Coordenação e Controle do Plano Diretor, sob sua Presidência, com a participação de todos os Chefes de Departamentos. Em seguida o Senhor Presidente comunicou ao plenário que o Orçamento da Companhia deveria estar pronto até o dia 15 de fevereiro de 1971. Finalmente o Senhor Presidente trouxe a pauta dos debates o regulamento dos serviços da Companhia, já devidamente apreciado pelos Senhores Diretores, individualmente, tendo então colocado o assunto em discussão e, após algumas ponderações feitas pelo Diretor de Engenharia, Doutor José Moreira Maciel e pelo Assessor Jurídico, foi o trabalho aprovado pela unanimidade de votos dos Senhores Diretores presentes. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretor presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ATTILA ALBERT JANCSON

JOSE MOREIRA MACIEL

JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA
PAES

HAROLDO GALVÃO LOBO

ATA - DA CENTESIMA VIGESIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício COTELB, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Vigésima Quarta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, com a presença dos Senhores Diretores ATTILA ALBERT JANCSON, JOSE MOREIRA MACIEL, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES, HAROLDO GALVÃO LOBO e do Assessor Jurídico WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO. Aberta a sessão e sendo constante da pauta um único assunto, qual seja, o Plano de Cargos da Companhia, foi então

iniciada a apreciação do trabalho, que fora elaborado por uma comissão para esse fim constituída. Iniciando-se o exame do trabalho deteve-se o plenário no item 2 - Letra h - capítulo III - da Admissão de Empregado, que trata da opção pelo regime de Fundo de Garantia por tempo de Serviço, tendo ao final dos debates obtido a referida letra do item mencionado, argumentação contrária a sua introdução pelo ponto de vista sustentado pelo Senhor Diretor de Engenharia, Doutor José Moreira Maciel e, posta a matéria em votação, votou o plenário pela sua manutenção, devendo ser registrado o voto isolado do Senhor Diretor de Engenharia que manteve opinião contrária aos demais Diretores. Em seguida foram examinados os itens 5 e 6 do mesmo capítulo que obteve a seguinte votação: os Senhores Diretores Haroldo Galvão Lobo, Attila Albert Jancson e João Luis Vollmer Motta Paes votaram pela manutenção dos dois itens. Os Senhores Diretores José Moreira Maciel, José Luiz Ferreira Bastos e o Senhor Presidente Cleofas Ismael de Medeiros Uchoa votaram pela retirada dos itens mencionados, sendo então ambos excluídos do capítulo. Dando sequência ao exame do documento deteve-se o plenário no exame do item 7 do mesmo capítulo, tendo o Senhor Diretor de Engenharia discordado da readmissão somente dos optantes e os demais Diretores votado pela manutenção da redação inicial. Ao item 3 do capítulo VII foi dada a seguinte redação, com a unanimidade dos votos do plenário: "As bases do aumento serão variáveis, em relação a faixa de classe, fixadas anualmente pela Diretoria". Em seguida foi examinada a tabela de gratificações proposta pela comissão, tendo obtido a seguinte votação: a favor da tabela proposta os Senhores Diretores Haroldo Galvão Lobo, José Moreira Maciel, Attila Albert Jancson e João Luis Vollmer Motta Paes, tendo votado pela extinção da referida tabela o Senhor Diretor José Luiz Ferreira Bastos e o Senhor Presidente. Referente a faixa salarial o plenário acordou unanimemente com a proposição apresentada, adotando-se a nomenclatura mínimo e máximo ao invés das letras A e C tendo sido também unânime o plenário quanto a extinção do nível 14. Ao final o Senhor Presidente fez as seguintes determinações: Constituição de uma comissão composta dos Senhores José Lívio Viana Braga - Presidente Francisco Deiró Couto Borges e Adalberto Magalhães Freire - membros, que será encarregada do enquadramento do pessoal. A comissão foi estipulado o prazo, improrrogável, de até 29.1.71, para entregar o trabalho que deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração da Companhia. A referida comissão deverá iniciar os seus trabalhos no dia 26, terça-feira. Incumbiu ainda o Senhor Presidente a referida comissão de providenciar, juntamente com a Diretoria Financeira, o levantamento do custo do enquadramento. Foi ainda constituída a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, assim composta: Presidente - Wanderley Gregoriano de Castro e membros Ricardo de Sousa Ribeiro Nascimento e Francisco Deiró Couto Borges. A referida Comissão foi dado o prazo, improrrogável, de até 02.02.71 para entrega do documento final à Presidência da Companhia. Finalmente propôs o Senhor Presidente a contratação dos Engenheiros Ricardo Oliveira Maciel, Carlindo Huguene Junior e Aderbal Alves Borges, para compor a Assessoria de Informática da Companhia.

A proposição foi aprovada pela maioria de votos do plenário, tendo o Diretor José Moreira Maciel justificado que, pelo vínculo de parentesco com um dos engenheiros, abstinha-se da votação. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ATTILA ALBERT JANCOS

JOSE MOREIRA MACIEL

JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS

JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES

HAROLDO GALVÃO LOBO

ATA - DACENTESIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB. Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sala de Reuniões da Companhia, no 110. andar do Edifício COTELB, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros THOMAZ DALTON, MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO e LISTER DE FIGUEIREDO. Aberta a sessão o Senhor Presidente trouxe a pauta o documento "Políticas Básicas e Diretrizes" e, após informar aos Senhores Conselheiros que o assunto havia sido exaustivamente examinado pela Diretoria que ao final aprovou o documento, fez então aos Senhores Conselheiros uma apreciação com comentários de vários itens do trabalho. Após discussão de determinados pontos, foi o documento aprovado pela unanimidade de votos dos Conselheiros,

tendo então o Senhor Presidente informado aos mesmos que encaminharia em seguida o documento aos Senhores Acionistas para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

THOMAZ DALTON

MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

LISTER DE FIGUEIREDO

ATA - DACENTESIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sala de Reuniões da Companhia, no 110. andar do Edifício COTELB, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-

se a Centésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO e LISTER DE FIGUEIREDO. Aberta a sessão o Senhor Presidente determinou, de início, a distribuição a cada Conselheiro de um exemplar do Plano de Cargos. Em seguida o Senhor Presidente teve comentários sobre o assunto tendo informado aos Senhores Conselheiros ter sido o Plano elaborado por uma Comissão para esse fim designada. Informou ainda que após a aprovação do Plano pelo Conselho será o documento encaminhado à Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que através da Comissão de Classificação de Cargos fará o exame final do documento. Os Senhores Conselheiros solicitaram algumas informações sobre certos aspectos do documento, de maneira especial quanto a legislação aplicada à administração de pessoal e política salarial, o que foi plenamente esclarecido pelo Senhor Presidente. Ao final ficou estabelecido que os Senhores Conse-

lheiros examinarão o documento, individualmente, ficando marcada nova sessão para a próxima semana, até quinta-feira, dia 28, para aprovação do documento em reunião plenária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, Secretário Respondendo, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

LISTER DE FIGUEIREDO

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

Comunidade de Sobradinho, aprovando a respectiva Minuta. (Processo no. 2448/70).

Brasília, 12 de março de 1971.

OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Relator

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 019/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir desta data, as Instruções de 08. 07. 70, que designou a Comissão de Licitação para o Julgamento dos Convites e Tomadas de Preços para aquisição de materiais e execução de serviços para esta Sociedade; e a de 31. 07. 70 que designou os suplentes da referida Comissão;

2. DESIGNAR o Sr. ANTONIO LOPES RESENDE, Chefe da Seção de Programas e Orçamentos, EMILIA PEREIRA DE SOUZA, Secretária Executiva, HELENA MARIA VAZ NAVES, Secretária Executiva, para, sob a presidência do primeiro constituir uma Comissão de Licitação para julgamentos dos Convites, na aquisição de materiais e execução de serviços para esta Sociedade;

3. DESIGNAR, o Sr. TOMAZ DE AQUINO GUIMARAES, Secretário Executivo, para suplente, na forma da cláusula 26a., capítulo VII, das Normas relativas a Licitação para Compras, Serviços, Obras, Serviços Técnicos e Ali-

FRANCISCO MONTEIRO FILHO

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

LAURO BARREIRA

MARIA SUZANA DA CUNHA

ELZA MOTTA NARDELLI

EC-3	2.200,00
EC-4	2.050,00
EC-5	2.000,00
EC-6	1.300,00
EC-7	1.200,00
EC-8	1.150,00
EC-9	1.050,00

3. No enquadramento dos atuais empregos em comissão e funções gratificadas na TABELA DE EMPREGOS EM COMISSAO - (TEC) os novos símbolos adotados terão a seguinte classificação:

4. Ficará a critério da Diretoria o novo exame dos percentuais estabelecidos para os Símbolos da TABELA DE EMPREGOS EM COMISSAO (TEC), face aos limites estabelecidos no art. 60., do Decreto no. 1575/70.

5. Fica assegurada aos atuais ocupantes de empregos em comissão enquadrados anteriormente na tabela de funções gratificadas e lotados no Gabinete a percepção da Gratificação de Representação, permanecendo inalterável o percentual já estabelecido até a dispensados respectivos titulares, quando ficar suprimida.

6. Aos servidores lotados nos Gabinetes dos Diretores, não ocupantes de empregos em comissão, será concedida uma Gratificação de Representação, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário percebido, à exceção dos motoristas cujos percentuais permanecerão inalteráveis.

7. Fica suprimido, a partir desta Instrução, o percentual de Gratificação de "DEDICAÇÃO EXCLUSIVA", para os ocupantes de empregos em comissão.

8. Esta Instrução entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor-Superintendente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 15/71

Autoriza celebração de Contrato com o Sr. Antônio Venâncio da Silva.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Contrato com o Sr. Antônio Venâncio da Silva para locação das lojas 01 e 02 do Edifício Venâncio IV, aprovando a respectiva Minuta. (Processo no. 0243/71).

Brasília, 12 de março de 1971.

OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

LAURO BARREIRA Relator

FRANCISCO MONTEIRO FILHO

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

MARIA SUZANA DA CUNHA

ELZA MOTTA NARDELLI

231a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 16/71

Autoriza celebração do Contrato com a Fundação das Pioneiras Sociais.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR a celebração do Contrato com a Fundação das Pioneiras Sociais, para locação do 70. e 80. andar do Edifício Sara Kubitschek, aprovando a respectiva Minuta. (Processo no... 0114/71)

Brasília, 12 de março de 1971.

OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

FRANCISCO MONTEIRO FILHO Relator

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

LAURO BARREIRA

MARIA SUZANA DA CUNHA

ELZA MOTTA NARDELLI

231a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 17/71

Autoriza celebração de Convênio com a Fundação da Universidade de Brasília.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR a celebração do Convênio com a Fundação da Universidade de Brasília, para executar um programa de atenção ao Menor e à Maternidade, na

Nº DE EMPREGOS	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR DO SÍMBOLO - Gr\$..
01	Chefe de Gabinete	EC-1	2.400,00
04	Assessores	EC-2	2.300,00
01	Chefe do Serviço Jurídico	EC-2	2.300,00
01	Chefe do Serviço de P. e Controle	EC-2	2.300,00
01	Chefe da Divisão de Administração	EC-3	2.200,00
01	Chefe da Divisão de P. e Especificações	EC-3	2.200,00
01	Chefe da Divisão de Obras	EC-3	2.200,00
01	Chefe da Divisão Imobiliária	EC-3	2.200,00
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	EC-3	2.200,00
01	Chefe da Divisão Financeira	EC-3	2.200,00
01	Chefe do Serviço do Tesouro	EC-4	2.050,00
01	Chefe da Seção de A. e Urbanismo	EC-5	2.000,00
01	Chefe da Seção de Cálculos	EC-5	2.000,00
01	Chefe da Seção de Engenharia de Custos	EC-5	2.000,00
01	Chefe da Seção de Pesquisas	EC-5	2.000,00
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	EC-5	2.000,00
01	Chefe da Seção de P. e Orçamentos	EC-6	1.300,00
01	Chefe da Seção de Apropriação de Custos e Atualização de Saldo	EC-6	1.300,00
01	Chefe da Seção de Apurações Financeiras	EC-6	1.300,00
01	Chefe da Seção de Classificação	EC-6	1.300,00
01	Chefe da Seção de Escrituração	EC-6	1.300,00
01	Chefe da Seção do Pessoal	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Material	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de C. e Arquivo	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Cont. de Faturamentos	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Seleção e Cadastro	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Distribuição	EC-7	1.200,00
01	Chefe da Seção de Fisc. de Imóveis	EC-7	1.200,00
02	Oficial de Gabinete	EC-8	1.150,00
11	Secretário Executivo	EC-9	1.050,00

INSTRUÇÃO No. 024/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 14. 08. 70 - SHIS, que designou o servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, substituto eventual do Chefe da Secretaria da Superintendência, símbolo V-9, em seus impedimentos e faltas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10. de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 025/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, Recepcionista, Matrícula no. 191, da T. E. T. desta Sociedade, substituto eventual da Secretária Executiva, da Superintendência, Símbolo GF-3, durante os seus impedimentos e faltas, a partir de 15. 02. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10. de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 026/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando o que consta do Memo. No. 105/71-DTI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REINALDO AMARANTE NETO, Arquiteto, Matrícula no. 0747, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade, para substituir o Sr. Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo, da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica e Imobiliária, nos seus impedimentos e faltas, a partir de 19. 02. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 03 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 027/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE

DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor JOAO DA SILVA BRANDAO, Matrícula no. 241, da Função de Escriturário para o de Auxiliar de Administração, tendo em vista o constante do Processo no. 779/71 - SHIS, a partir de..... 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 028/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR a servidora ANA CUNHA SOUZA, Matrícula no. 0219, da Função de Auxiliar de Administração para a de Técnico em Contabilidade, tendo em vista o constante do Processo no. 779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 029/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, Matrícula no. 0182, da Função de Escriturário para a de Auxiliar de Administração, tendo em vista o constante do Processo no. 0779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 030/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor

JOSEMAR GOMES DE MELO, Matrícula no. 319, da Função de Datilógrafo para a de Escriturário, tendo em vista o constante do Processo no. 0779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 031/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR a servidora NAIR MARTINS DE SA, Matrícula no. 368, da Função de Datilógrafa para a de Escriturária, tendo em vista o constante do Processo no. 0779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 032/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor FERNANDO RATEKE, Matrícula no. 418, da Função de Datilógrafo para a de Escriturário, tendo em vista o constante do Processo no. 0779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 033/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor FERNANDO NASCIMENTO SILVA, Matrícula no. 188, da Função de Zelador para a de Datilógrafo, tendo em vista o constante do Processo no. 0779/71 - SHIS, a partir de 01. 03. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 020/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora MARIA MARTINS VIEIRA, Técnico em Contabilidade, matrícula no. 244, pela capacidade e zelo demonstrado, quando da substituição da Secretária Executiva da Diretoria Técnica e Imobiliária desta Sociedade, durante o seu período regulamentar de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1971.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente
em exercício

INSTRUÇÃO No. 021/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do "M" No. 020/71-DPE,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA HELENA RIBEIRO DE CARVALHO, Escriturária, Matrícula no. 0723, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade, para substituir a Secretária Executiva da Divisão de Projetos e Especificações, da Diretoria Técnica e Imobiliária, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 15. 02. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 18 de fevereiro de 1971.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente
em exercício

INSTRUÇÃO No. 022/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo/DF/011/71,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Datilógrafo, Matrícula no. 0142, do Quadro de Pessoal Permanente desta Sociedade, para substituir a Secretária Executiva da Diretoria Financeira, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 15. 02. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 1971.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente
em exercício

INSTRUÇÃO No. 023/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do "M"/SFO/No. 016/71,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGENOR GETULIO DE CASTRO FILHO, Engenheiro, Matrícula no. 0373, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade, para substituir o Sr. Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Diretoria Técnica e Imobiliária, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 25. 02. 71.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 10. de março de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nos. 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, neste ato designada apenas "CAESB" e representada pelo seu Superintendente, Doutor LUCIO GOMIDE LOURES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, neste ato designada apenas "CODEPLAN" e representada pelo seu Presidente, General BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo presente instrumento tendo em vista as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da "CAESB", em sua 52ª sessão, de 12.02.71 e 71ª sessão de 17.02.71, respectivamente, e ainda, o que consta da deliberação da Diretoria Colegiada em sua 162ª sessão realizada em 11.02.71 - CODEPLAN e mais o que consta do processo no. 01017/71-CAESB, resolvem firmar o presente convênio regulando a prestação de serviços, pela "CODEPLAN", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A "CODEPLAN" se obriga a realizar a manutenção e operação da rede hidrológica da "CAESB", constante de 11 (onze) postos pluviométricos (linimétricos e linigráficos) e de 18 (dezoito) postos pluviométricos e pluviográficos, obedecendo, rigorosamente, às especificações por esta estabelecidas e as do DNAE, as quais passam a fazer parte integrante do presente instrumentos.

CLAUSULA SEGUNDA

A "CODEPLAN" se obriga a efetuar pelo menos 2 (duas) medições de descarga mensalmente em cada seção pluviométrica prevista na cláusula primeira, durante o período de estiagem, que vai de maio a setembro e 3 (três) no período chuvoso, de outubro a abril, podendo tais períodos serem alterados, de acordo com a variação do período chuvoso.

CLAUSULA TERCEIRA

A "CODEPLAN" se obriga a fazer as instalações de postos pluviográficos, pluviométricos e linigráficos, desde que determinados e especificados pela "CAESB", sendo indenizada pelos seus serviços na seguinte base: Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros) cada posto pluviográfico, Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) cada posto linigráfico e Cr\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis cru-

zeiros) - por seção pluviométrica, conforme orçamento apresentado pela "CODEPLAN".

CLAUSULA QUARTA

Pelos trabalhos de operação e manutenção estabelecidos na cláusula primeira, a "CAESB", indenizará a "CODEPLAN" na seguinte base: Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) para despesas iniciais referentes a formação de equipes, aquisições de materiais e locação de veículos; Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por vazão medida; Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais pela operação e manutenção de cada posto pluviográfico, pluviométrico, linimétrico ou linigráfico constantes da cláusula primeira e conforme orçamento apresentado pela "CODEPLAN".

CLAUSULA QUINTA

Correrão por conta da "CODEPLAN" todas as despesas com materiais, pessoal, encargos sociais, transportes que se fizerem necessários à execução dos trabalhos objeto do presente convênio, exceto os equipamentos automáticos, como pluviógrafos, linígrafos, evaporímetros, ou outros similares, bem como os impressos padronizados pelo DNAE, que serão fornecidos pela "CAESB".

CLAUSULA SEXTA

O presente convênio vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, retroagindo sua vigência a 1.º de janeiro de 1971, podendo ser automaticamente prorrogado, se

assim convier a ambas as partes.

CLAUSULA SETIMA

A "CODEPLAN" apresentará mensalmente à "CAESB" uma fatura correspondente aos trabalhos realizados durante o mês, apresentando em separado, mensalmente um relatório das principais ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos. A parcela inicial para organização em pessoal e material, prevista na cláusula quarta, será paga na assinatura do presente convênio.

CLAUSULA OITAVA

A "CODEPLAN" apresentará os trabalhos de campo com as respectivas cadernetas, relatórios, apropriação dos dados linigráficos e pluviográficos, bem como os trabalhos preliminares de escritório ficando a cargo da "CAESB" a análise e interpretação dos dados.

CLAUSULA NONA

A "CODEPLAN" responderá pelos prejuízos que causar à "CAESB" por erros técnicos que tenha cometido, decorrentes de negligência ou imperícia na execução dos trabalhos contratados e que não possam ser corrigidos em tempo hábil.

CLAUSULA DECIMA

Este convênio poderá ser rescindido ou modificado por mútuo acordo de ambas as partes, devendo a quem tomar a iniciativa

comunicá-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra parte, sem que caiba qualquer indenização, exceto as devidas pelos trabalhos efetivamente executados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Dá-se ao presente convênio, para os devidos fins e efeitos, o valor estimado de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), podendo variar para mais ou para menos em 25% (vinte e cinco por cento), sem necessidade de aditivo contratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os reajustamentos serão feitos de acordo com as "Normas Para Reajustamento de Preços" vigentes da "CAESB".

E por estarem assim convencidos, mandaram datilografar o presente contrato em 5 (cinco) vias de um mesmo teor e um mesmo fim, que vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo designadas.

Brasília, 01 de março de 1971

Dr. LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente.

Gen. BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS
Presidente

Testemunhas: WAGNER ALVES
COUTINHO e W. LOUZIM.

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, foi assinado o presente Termo de Transação entre o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário de Administração, Doutor CID FERREIRA LOPES FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 25.998/70, e, a firma NORBRASA TRANSPORTES S/A., proprietária do veículo marca Chevrolet, tipo caminhão, placa DF-6-41-81, representada neste ato por seu procurador, Senhor NESTOR SABOTOVICZ, brasileiro, casado, comerciante, conforme instrumento de procuração passado no 189 Ofício de Notas - Av. Rio Branco nº 156, loja, 120 - Estado da Guanabara, e, o motorista do Governo do Distrito Federal, que conduzia a viatura marca Mercedes Benz, tipo caminhão, placa oficial DF - 97-16, Senhor ANTONIO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente ocorrido aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1.970, na pista interna da SQS 711, defronte a casa nº 45, em que estiveram envolvidos das as viaturas acima mencionadas, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA** - A firma NORBRASA TRANSPORTES S/A., através do seu procurador aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal. **CLAUSULA SEGUNDA** - O Senhor Antônio Queiroz Ramos, aceita, também, integralmente, todo o Termo de Transação, comprometendo-se a: a) não demandar em juízo sobre quaisquer direitos vinculados com o objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização paga pelo Distrito Federal e a ressarcir integralmente, descontando dos seus vencimentos na forma do artigo 125 combinado com o artigo 197 do Estado dos Funcionários Públicos Civis da União. **CLAUSULA TERCEIRA** - O Distrito Federal, participa da presente composição, aceitando-a em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a: a) abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato, objeto da presente transação; b) pagar uma indenização a título de reparação pelos danos causados na viatura de propriedade da firma NORBRASA TRANSPORTES S/A., no valor de Cr\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte cruzeiros), que correrá por conta da dotação existente no orçamento do Distrito Federal, secretaria de Serviços Públicos, para o exercício de 1.971 - Lei nº 95.641, de 03 de dezembro de 1.970, pelo seguinte item: 3.1.4.0 - Atividade - SSP - 2.067, conforme Nota de Empenho nº 111/71, no valor de Cr\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte cruzeiros), emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. **CLAUSULA QUARTA** - O presente Termo constituirá obrigação por parte do Distrito Federal, após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLAUSULA QUINTA** - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal CID FERREIRA LOPES FILHO; Pelas Partes NESTOR SABOTOVICZ e (a.) ANTONIO QUEIROZ RAMOS, Testemunhas: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento contém o original e foi extraído da Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 08, de 18/3/71, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 08/03/1971

VISTO.

Em 18/3/71

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

Secretário de Registro de Contratos e Convênios

la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal

PAULA NEY FIGUEIREDO

Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios

la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1.971), a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente Fundação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o Senhor Coronel YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no processo nº 00417/71, resolveu firmar o presente convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA** - A Fundação dentro de suas atribuições, assume o compromisso de prestar tratamento odontológico, médico, cirúrgico, ambulatorial, hospitalar e de emergência, bem como propiciar ampla assistência, inclusive para reabilitação, aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal durante o ano de 1971. **CLAUSULA SEGUNDA** - A Polícia Militar do Distrito Federal, se compromete a manter funcionários credenciados, com a finalidade de expedir as guias de atendimento de seus servidores, e homologar as que foram emitidas pelo Pronto Socorro. **CLAUSULA TERCEIRA** - Os atendimentos serão feitos pelas diversas unidades hospitalares integradas na rede assistencial pertencentes à Fundação ou por ela administradas, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro pela Polícia Militar ou pelo funcionário por ela credenciado; b) nos casos de pronto socorro, o paciente deverá apresentar a carteira (de inscrição) fornecida pela Polícia Militar; c) nos casos de emergência, quando o servidor procurar, diretamente, assistência médica em qualquer dos órgãos da Fundação, será procedida a necessária notificação ao funcionário credenciado pela Polícia Militar, para fins de direito, nesse caso, a Fundação é obrigada a fazer a notificação do atendimento no prazo de um dia útil, e terá à Polícia Militar de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, homologando ou não o atendimento, considerando-se o mesmo homologado se não se pronunciou nesse prazo; d) as internações hospitalares serão feitas, exclusivamente, para fins cirúrgicos e obstétricos, e, excepcionalmente, para fins clínicos, quando, comprovadamente, necessitarem os mesmos dos recursos hospitalares, a juízo exclusivo do corpo clínico das unidades hospitalares da Fundação; e) para dar cumprimento às exigências regulamentares e peculiares à Polícia Militar, somente os médicos que fazem parte de seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados julgados indispensáveis ao atendimento daquelas exigências ser-lhe-á facultada a requisição de exames outros que forem, por ele julgados convenientes à conclusão das providências a seu cargo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Fundação manterá um médico dos seus quadros na Policlínica da Polícia Militar que se responsabilizará pela triagem e encaminhamentos especiais. **CLAUSULA QUARTA** - As contas dos serviços prestados pela Fundação serão apresentadas à Polícia Militar para efeito de conferência, devendo constar das mesmas obrigatoriamente, o nome dos beneficiários e o respectivo número de inscrição na Polícia Militar, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo da despesa realizada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As contas serão entregues dentro do mês subsequente àquele em que se deu o atendimento, podendo estas conter atendimentos feitos em meses anteriores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** -

Polícia Militar terá o prazo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento das contas, para o seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Polícia Militar fica obrigada a efetuar o pagamento das contas no órgão receptor da Fundação dentro dos cinco (5) dias úteis seguintes ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior. **PARÁGRAFO QUARTO** - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento da Fundação, bem como a ele serão levadas as impugnações, para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor da Polícia Militar, devendo haver justificativa em cada caso. **CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial, "Distrito Federal" e expirará em 31 de dezembro de 1.971, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLAUSULA SEXTA** - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para a Polícia Militar, tais como emissão de atestados, de Laudos Periciais, etc. serão da exclusiva competência dos médicos de seu quadro de servidores. **CLAUSULA SETIMA** - Para cobrança dos honorários profissionais serão obedecidas as tabelas fixadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social em unidades de serviços, e os medicamentos de acordo com a tabela da SUBNAB. **CLAUSULA OITAVA** - As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte Categoria Econômica: 3.0.0.0-Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 117/71, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (cem mil cruzeiros), dispensada a licitação de acordo com a letra "R" do item I, do artigo 2º, do Decreto "N" nº 627, alterado pelo Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. **CLAUSULA NONA** - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal (a.) YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA; pela Fundação (a.) ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES. Testemunhas: (a.) Maria Alves dos Santos, e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento contém o original e foi extraído da Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 08, de 18/3/71, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 18/3/71

PAULA NEY FIGUEIREDO

Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios

la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal

TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1970, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA J. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Aos 18 dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, presentes de um lado, o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Educação e Cultura, Senhor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, professor e militar, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo nº 340912/71, e, do outro lado, a Firma J. Construção - Comércio e Indústria Ltda, estabelecida na Rua General Jardim, nº 645, 1º andar - Conjunto 11, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JULIAN ECHEVERRI PEREA, colombiano, casado, industrial, residente e domiciliado na Praça da República, nº 177, São Paulo, Capital, resolvem firmar o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada firmado em 21.12.70, conforme cláusulas e condições seguintes. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula quarta do Contrato de Empreitada Global firmado em 21 de dezembro de 1970, entre o Distrito Federal e a firma J. Construção - Comércio e Indústria Ltda, passa a ter a seguinte redação: - Pelos serviços contratados o Governo do Distrito Federal, obriga-se a pagar a CONTRATADA, preço global de Cr\$ 1.013.760,00 (hum milhão, treze mil, setecentos e sessenta cruzeiros), sendo que a forma de pagamento obedecerá ao seguinte critério: 30% (trinta por cento) após instalado o canteiro das obras, concluídas as etapas referentes a projeto, preparação de terreno e depositadas as estruturas metálicas; 10% (dez por cento) após depositadas nas obras as peças de cobertura (caneletas); 20% (vinte por cento) após levantada a estrutura e colocada a cobertura; 20% (vinte por cento) concluídas as paredes e colocadas as esquadrias metálicas; 5% (cinco por cento) concluída a pavimentação e 15% (quinze por cento) ao final do objeto deste Contrato, desde que recebidas as obras pelo Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento entrará em vigor após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS; Pela Contratada; (a.) JULIAN ECHEVERRI PEREA. Testemunhas: (a.) Benilde Cardozo Rosa, e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 08, fls. 491/492 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 18/03/1971

EMMANUEL S. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral

TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O DISTRITO FEDERAL, ESTABELECE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS DUAS ENTIDADES NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.N.A.E. NO DISTRITO FEDERAL, NO ANO DE 1971.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 1971 (mil novecentos e setenta e um), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, Doutor JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, presentes de um lado, o Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, e o Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado o Excelentíssimo Senhor MINISTRO DA Educação e Cultura, Doutor JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, brasileiro, casado, representando o Ministério da Educação e Cultura, e o Senhor Superintendente da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, General JOSÉ PINTO SOMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, e o Senhor Representante Federal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Distrito Federal, major R/1 SEBASTIÃO LUIZ CARLOS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A execução dos programas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, objeto do presente Convênio reger-se-á pela Legislação Federal e do Distrito Federal concernentes à matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, através da sua Representação no Distrito Federal, se obriga a: 1) fornecer, através de seus programas de Alimentação Escolar, leite em pó, farinhas e demais gêneros, dentro de suas possibilidades orçamentárias e disponibilidades de estoque, para atender até 200.000 (duzentos mil) escolares matriculados em cursos de níveis pré-primário, primário, supletivo e médio, ministrados nas

escolas mantidas pelo Governo do Distrito Federal, e em escolas particulares de ensino gratuito mediante ajuste especiais com a Representação da C.N.A.E., no Distrito Federal. 2) manter atendimentos às escolas da Rede Oficial do Distrito Federal, que ministrem ensino pré-primário, primário, supletivo e médio, nos termos e nas formas deste Convênio. 3) ampliar o Programa de Alimento Escolar de acordo com as normas estabelecidas no Convênio CNAE-USAID-BRASIL, visando o fornecimento de refeições até 120.000 (cento e vinte mil) escolares inclusive aqueles atendidos pelos órgãos de assistências social do Distrito Federal e escolas particulares de ensino gratuito, aumentando este número nos anos subsequentes. 4) organizar os programas a serem executados conforme o presente Convênio e exercer supervisão, controle e fiscalização dos mesmos, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal nas fases de seus desenvolvimentos. 5) prestar orientação técnica e assistência administrativas às atividades relacionadas com a execução dos programas e colaborar em todas as iniciativas que visem à educação e assistência alimentares. 6) Fornecer instruções, mapas, fichas e material gráfico específico destinado ao controle de documentação dos programas a serem executados. 7) Fornecer de acordo com as suas possibilidades orçamentárias e disponibilidades de estoque, material de cantina e outros artigos que venham contribuir para melhoria das instalações reservadas à Alimentação Escolar. 8) Providenciar o transporte dos gêneros e do material destinado aos programas de sua origem até os locais determinados para a sua utilização. 9) Promover cursos especiais para a preparação e aperfeiçoamento do pessoal vinculado dos Programas sob sua responsabilidade. 10) Manter pessoal responsável pelo planejamento, orientação, execução e funcionamento dos Programas, no Distrito Federal. 11) Manter instalada a Representação Federal da Campanha Nacional de Alimentação - Escolar no Distrito Federal. 12) Fornecer parte do pessoal administrativo e técnico, vinculado à C.N.A.E., através do Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional de Educação, pertencente ao Quadro da União, Tabela ou Pessoal Temporário ou regido pela Consolidação da Lei do Trabalho, necessário à execução do Programa referente ao presente Convênio. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, se obriga a: 1) Fornecer a representação da C.N.A.E., no Distrito Federal informações atualizadas sobre as escolas públicas do Distrito Federal, que ministrem ensino pré-primário, primário, supletivo e médio, contendo os seguintes dados por escola: a) cursos que ministra; b) localidade e endereço; c) número de alunos matriculados por curso, idade e número de classe de cada curso; d) horário de funcionamento; e) tipo de instalação destinada à refeição dos alunos; f) número de pessoal encarregado da alimentação escolar, com os respectivos salários; g) número de professores de cada curso por escola. 2) O serviço de Merenda Escolar, órgão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, funcionará entrosado com a Representação da C.N.A.E. no Distrito Federal, auxiliando na supervisão e coordenação dos programas a serem executados nas escolas da Coordenação de Educação Primária, observando o Decreto "N" nº 481/66, do Distrito Federal; 3) Colocar à disposição da Representação da C.N.A.E., no Distrito Federal, do seu Quadro de servidores, quando requisitado pelo seu Representante Federal, no Distrito Federal, servidores com ônus para o Distrito Federal para auxiliarem na execução dos programas referentes à Alimentação Escolar, ficando os mesmos subordinados a orientação técnica e administrativa da C.N.A.E. 4) Custear, com recursos provenientes deste Convênio, durante a sua execução e mediante recibo as despesas relativas à colaboração, em caráter extraorçadário e especialmente eventuais, para a consecução do Programa, observados os limites geralmente adotados pela Administração do Distrito Federal, com indicação e aprovação de Representante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, considerados os limites configurados na Tabela de Previsão Teórica, devidamente aprovada, a: a) pessoal técnico designado para os serviços considerados essenciais nos setores de saúde, ensino e pesquisa; b) pessoal auxiliar estritamente necessário à execução destes serviços; 5) Colocar à disposição da Representação da C.N.A.E., no Distrito Federal, professoras primárias, conhecedoras dos problemas educacionais para colaborarem nos serviços de supervisão de Alimentação Técnica da C.N.A.E., durante a execução. 6) Facilitar os trabalhos de orientação, fiscalização e supervisão dos programas a serem executados por pessoal indicado, autorizado ou pertencente a C.N.A.E. 7) Facilitar e proporcionar às reuniões promovidas pela C.N.A.E., relacionados com as atividades do Programa. 8) Determinar as providências para a instalação dos programas em todas as unidades de sua rede escolar, conforme entendimentos com o Representante Federal da C.N.A.E., no Distrito Federal. 9) Recomendar a todos os estabelecimentos de ensino, pré-primário, primário, supletivo e médio do Distrito Federal, rigoroso cumprimento às exigências relativas à elaboração em 4 (quatro) vias de mapas (modelo CNAE RA-25) e relatório da distribuição e consumo alimentar que terão a seguinte destinação: Primeira via permanecerá na escola; as Segundas e Terceiras vias para a C.N.A.E., e a Quarta via para a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com vista à manutenção e controle dos Programas referidos no presente Convênio. 10) Custear, com prioridade, as despesas de combustível, lubrificantes, manutenção e reparos das viaturas da C.N.A.E., à serviço exclusivo de seus Programas, de acordo com as quotas previamente fixadas mediante requisição direta do Representante Federal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Distrito Federal. 11) Fornecer às Escolas instalações exclusivas e adequadas à estocagem dos gêneros em local acessível e nas condições e especificações determinadas pela C.N.A.E. 12) Construir ou adaptar as instalações indispensáveis no preparo e distribuição dos alimentos (cozinha, cantina e refrfeitório) em cada escola incluída no Programa, atendendo o Decreto nº 57.662, de 24 de janeiro de 1966. 13) Adquirir e instalar nas escolas incluídas no Programa, o material indispensável à organização das cantinas (fogão, utensílios, etc.). 14) Adquirir produtos regionais e gêneros alimentícios, (açúcar, farinha de mesa, sal, cereais, carnes, verduras, etc.) dentro da orientação técnica da C.N.A.E. 15) Custear as despesas de transportes dos gêneros alimentícios e material fornecidos pela Sede da C.N.A.E., até os depósitos da Representação. 16) Adquirir com os recursos previstos neste instrumento, material permanente de escritório e viaturas indispensáveis aos serviços

de supervisão e distribuição de gêneros necessários ao Programa, ficando os bens incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, para uso na execução dos futuros Convênios que forem celebrados com o MEC - CNAE. 17) Promover, entrosado com a C.N.A.E., Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal e ACAR a organização de hortas escolares e outras atividades agrícolas nos estabelecimentos onde sejam as mesmas possíveis e especialmente nas Escolas situadas nas zonas rurais. **CLÁUSULA QUARTA** - Serão também observadas na execução dos Programas de Alimentação Escolar de que trata o presente Convênio, as seguintes obrigações: 1) o leite em pó, os demais gêneros alimentícios e os complementos alimentares distribuídos pela C.N.A.E., através do presente Convênio, destinam-se exclusivamente ao preparo das merendas ou almoços a serem servidos nas escolas, não sendo permitida a sua utilização para fins diversos deste, sob quaisquer modalidades; 2) Os artigos fornecidos pela C.N.A.E., serão encaminhados diretamente às escolas incluídas nos Programas através de Guias de Remessa, em cujas segundas vias as Diretoras ou Responsáveis deverão passar recibo, após o que serão encaminhadas 4 (quatro) vias para a C.N.A.E., e uma cópia para o Serviço de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. As guias a que se refere o item 2 da cláusula quarta refere-se às escolas primárias. 3) Vencido ou cancelado o presente Convênio, deverão ser colocados à disposição do Representante da C.N.A.E., no Distrito Federal, o material de cantina e os gêneros fornecidos por esse órgão e não consumidos nos programas juntamente com a comprovação das quantidades devidamente aplicadas. 4) A C.N.A.E., se reservará o direito de fiscalizar o emprego dos alimentos fornecidos através de seu pessoal ou por qualquer outro órgão por ela indicado. **CLÁUSULA QUINTA** - Serão atendidos durante o ano letivo exclusivamente os escolares de nível pré-primário, primário, supletivo e médio ou outros grupos de estudantes matriculados em caráter de gratuidade podendo, entretanto, mediante prévia aprovação do Representante da C.N.A.E., continuar o atendimento com Programa especiais durante as férias na forma do Decreto nº 56.886, de 20 de setembro de 1965. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica assentado que o Programa de Alimentação Escolar será dirigido pelo Representante Federal da C.N.A.E., que orientará e supervisionará o citado programa em todo o Distrito Federal em entrosamento com a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Os casos omissos relativos ao desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, serão submetidos à apreciação dos signatários do presente Convênio para solução em comum. **CLÁUSULA OITAVA** - Para custear as despesas relativas aos itens 3 (três) da cláusula segunda e 4 (quatro), 13 (treze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis) da cláusula terceira de presente Convênio, o Distrito Federal, promoverá a aplicação da importância orçamentária constante da Lei nº 5.641, de 3 de dezembro de 1970, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1970, que neste ano será de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a conta do seguinte item: 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes; Subitem 3.2.7.2 - Entidades Federais - Acordos e Convênios CNAE-MEC - Programa 08 - Educação; Subprograma 01 Administração; Atividade SEC/2.032, conforme Nota de Empenho nº 11/71, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, devendo ser paga 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento. **CLÁUSULA NONA** - A Representação Federal da C.N.A.E., no Distrito Federal, encarregar-se-á das compras dos itens 13 (treze), 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) da cláusula terceira, necessários ao desenvolvimento do Programa a ser executado durante o ano de 1971 de conformidade com as normas regulamentares da C.N.A.E. e na forma da legislação em vigor; o Distrito Federal fará constar de sua proposta orçamentária para o ano de 1972, verba específica mínima de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para custeio da renovação do presente Convênio, não se responsabilizando o Distrito Federal por qualquer indenização, caso não seja consignada no orçamento daquele exercício a mencionada verba; a importância constante da cláusula anterior, somente será empregada nos programas a serem desenvolvidos em escolas pré-primárias, primárias, supletivas e médias do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA** - 5 (cinco) dias após a assinatura deste Convênio, a C.N.A.E., enviará plano de aplicação dos recursos, para apreciação pelos Excelentíssimos Senhores Secretários de Educação e Cultura e Finanças do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Durante o prazo de vigência do presente instrumento, a C.N.A.E., apresentará através da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, 30 (trinta) dias após o término do exercício, a prestação de contas referente às importâncias recebidas. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente convênio terá validade de 19 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1971, podendo ser ampliado, renovado, modificado ou prorrogado e formulado o plano de aplicação, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento, será publicado no órgão oficial "Distrito Federal" e no Diário oficial da União. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA e (a.) JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS; Pelo Ministério da Educação e Cultura (a.) JARBAS GONÇALVES PASSARINHO; Pela Superintendência Nacional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (a.) JOSÉ PINTO SOMBRA; Pela representação da C.N.A.E. no Distrito Federal; (a.) SEBASTIÃO LUIZ CARLOS. Testemunhas: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Rita de Cássia Amorim.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 07, fls. 307/312 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

EMMANUEL S. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral

BRASILIA, 9/3/1971

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No. 003/71
REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIPLEX E RADIO EM MICROONDAS DE ALTA CAPACIDADE

A COTELB, comunica que fará realizar dia 21 de maio de 1971, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 003/71, para aquisição e instalação de equipamento multiplex e rádio em microondas de alta capacidade, destinado a prover atendimento das interligações do Plano Piloto de Brasília com Sobradinho, Gama, Planaltina, em 72, 72 e 36 ramais respectivamente e Luziânia, Formosa e Unaf, em 12 circuitos IU.

A partir de 23.03.71, os interessados poderão obter cópia do Edital contendo condições e especificações na Divisão do Material, Edifício Sede da COTELB, Bloco "E" Setor Comercial Sul, 10o. andar, nos dias úteis de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 15 de março de 1971.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No. 002/71

REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, EM BRASÍLIA.

A COTELB, comunica que fará realizar dia 4 de junho de 1971 a CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 002/71, para aquisição e instalação do equipamento para implantação do Serviço de Telefonia Móvel para 200 (duzentos) assinantes.

A partir de 23.03.71, os interessados poderão obter cópia do Edital contendo condições e especificações, na Divisão do Material, Edifício Sede da COTELB, Bloco "E", Setor Comercial Sul, 10o. andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 15 de março de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
AVISO No. 016/71 - CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, convoca o Servidor RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, Motorista, Nível 08, Matrícula no. 15 881, lotado na Secretaria de Viação e Obras, a comparecer ao Serviço de Orientação Profissional, 12o. andar do Edifício Brasília, sala 1208, para tratar de assunto de seu interesse.

Brasília, 19 de março de 1971

AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
Serviço de Orientação Profissional
Chefe

GDF - SEC
FUNDAÇÃO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 002/71-FCDF, PARA CONTRATAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA, DOS PREDIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preço em epígrafe, que será realizada às 15.00 horas do dia 31 de março do ano em curso, na Sala de Reuniões da Fundação Cultural.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na sede provisória, situada no Eixo Monumental, antiga Feira de Exposições.

Brasília, 13 de março de 1971.

FRANCISCO GIRAFALT
Chefe do Serviço de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA
COTELB

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS No. 004/71

A COTELB, comunica que fará realizar dia 05 de abril do corrente ano, a TOMADA DE PREÇOS No. 004/71, referente aquisição de 2 (dois) conjuntos de baterias estacionárias, de 24 (vinte e quatro) elementos em paralelo, para 48 (quarenta e oito) volts, similar ao tipo "LORICA", 9-RS-54.

Os interessados poderão obter cópia do Edital contendo condições e especificações, na Divisão de Materiais, 10o. andar Edifício COTELB, Setor Comercial Sul, bloco "E".

Brasília, 16 de março de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 05/71-TP-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS

Informamos aos interessados que às 9 (nove) horas do dia 6 de abril do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços n° 05/71-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42-0333 e 42-3733.

Brasília, 19 de março de 1971

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM - DER-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS N° 7/71.

EDITAL - À disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Concorrências, no 2° (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

OBJETO: - Fornecimento de Peças Genuínas, para Máquinas: CATERPILLAR, ALLIS CHALMERS e HUBER WARCO.

Data da realização: 6 (seis) de abril de 1971, às 14:00 (quatorze) horas.

Brasília, 18 de março de 1971.

APARÍCIO FERREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências - DER-DF.

Companhia de Telefones de Brasília - COTELB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA
COTELB

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/71

REFERENTE A SERVIÇOS DE EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LISTAS TELEFÔNICAS DO DISTRITO FEDERAL, NO TRIÊNIO 1972/1974.

A COTELB, comunica que fará realizar no dia 13 de abril de 1971, a TOMADA DE PREÇOS N° 005/71, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LISTAS TELEFÔNICAS DO DISTRITO FEDERAL, NO TRIÊNIO 1972/1974.

Os interessados poderão obter cópia do Edital contendo condições e especificações, na Divisão de Material, 10° andar, Edifício sede da COTELB, bloco E, Setor Comercial Sul, nos dias úteis de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00.

Brasília, 18 de março de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Divisão do Material do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada no Setor de Garagens Oficiais (próximo ao Palácio do Buriti), telefones 42-0898 e 42-1019, os Editais de Tomada de Preços n°s 002 e 003/71-CPL, referentes a alienações e aquisições de veículos das linhas Volkswagen e Chevrolet, respectivamente.

Brasília-DF, 19 de março de 1971

HERMOGENEO AZEREDO ENCARNÇÃO - Cel.
Diretor do D.S.G.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

CGC - nº 00046060

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias a Diretoria tem a honra de apresentar o relatório das atividades do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

O resultado do exercício poderá ser devidamente apreciado pelo Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório detalhado da Diretoria que submetemos ao exame dos senhores Acionistas, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desejamos agradecer a todos os colaboradores da CODEPLAN o apoio e dedicação com que se desincumbiram de suas atribuições.

Brasília, 18 de março de 1971

Gen. Bolivar Oscar Mascarenhas
Presidente

Paulo Roberto Massi Pereira
Diretor

Evandro José de Macedo
Diretor

Luiz Henrique Ferreira Horta
Diretor

BALANÇO GERAL DE 1970

A T I V O			P A S S I V O		
<u>DISPONÍVEL</u>			<u>NÃO EXIGÍVEL</u>		
Caixa	76,23		Capital Social	665.000,00	
Bancos	226.143,53	226.219,76	Fundo de Depreciação do Ativo Imobilizado	63.034,94	
<u>VINCULADO</u>			Fundo de Reserva Legal	26.356,74	
Bancos c/vinculada (FUNDEF)		12.424,72	Fundo de Reserva p/Prejuízos Eventuais	99.969,63	854.361,31
<u>REALIZÁVEL</u>			<u>EXIGÍVEL</u>		
Devedores Diversos	102.500,00		Fornecedores	20.498,60	
Almoxarifado-Mat.de Consumo	23.018,51		Credores Diversos	36.804,00	
Devedores por Convênio	5.356.418,16	5.481.936,67	Depósitos (FUNDEF)	5.368.842,88	
<u>IMOBILIZADO</u>			Dividendos a Pagar	12.385,60	
Equipamentos e Instalações	272.072,58		Saldo à Disposição da Assembléia	13.241,44	5.451.772,52
Material Permanente	137.592,21	409.664,79	<u>PASSIVO COMPENSADO</u>		
<u>PENDENTE</u>			Serviços Contratados	830.144,61	
Despesas de Inst. a amortizar	18.438,87		Ações Cauçionadas	80,00	
Déficit gestorial	157.449,02	175.887,89	Obrigações p/Convênios de Financiamento	9.000.000,00	9.830.224,61
<u>ATIVO COMPENSADO</u>					
Contratos e Convênios	830.144,61				
Caução de Diretoria	80,00				
Convênios p/Financiamento	9.000.000,00	9.830.224,61			
TOTAL		16.136.358,44	TOTAL		16.136.358,44

Brasília, 12 de janeiro de 1971

Gen. Bolivar Oscar Mascarenhas
PRESIDENTE

Evandro José de Macedo
DIRETOR

Paulo Roberto Massi Pereira
DIRETOR

Luiz Henrique Ferreira Horta
DIRETOR

Maria Elisa Bernardes Barbosa
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC-DF- nº 408

Demonstração de Lucros e Perdas em 31.12.1970

D É B I T O			C R E D I T O		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			Receita Operacional	1.896.421,00	
Pessoal	1.055.689,15		Receitas Diversas	4.546,37	1.900.967,37
Material de Consumo	149.043,82		Déficit Gestorial		157.449,02
Serviços de Terceiros	583.101,74				
Encargos Diversos	17.538,95	1.805.423,66			
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
Contrib.Previdência Social		212.501,69			
FUNDO DE DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		40.391,04			
TOTAL		2.058.416,39	TOTAL		2.058.416,39

Brasília, 12 de janeiro de 1971

Gen. Bolivar Oscar Mascarenhas
PRESIDENTE

Evandro José de Macedo
DIRETOR

Paulo Roberto Massi Pereira
DIRETOR

Luiz Henrique Ferreira Horta
DIRETOR

Maria Elisa Bernardes Barbosa
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC-DF- nº 408

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -, após detida análise dos documentos contábeis, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e demais demonstrativos relativos ao exercício de 1970, verificaram que os referidos documentos estão em perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas. Resolveu, ainda, o Conselho Fiscal, fazer consignar em ata, o esforço e a dedicação da atual Diretoria na gestão dos negócios da Empresa, assim como ficar consignado um elogio em especial à Senhora Maria Elisa Bernardes Barbosa pelos serviços prestados no Setor de Contabilidade.

Brasília, 18 de março de 1971

GIL ESTEVES PEREIRA
Presidente

Arnaldo Setti
Membro

José Alberto Couto Maciel
Membro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA- CAESB

TOMADA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE SEIS CONJUNTOS MÓTOR - BOMBA ELÉTRICOS SUBMERSÍVEIS.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços referente ao Edital no. 002/71- CAESB, para aquisição de 6 (seis) conjuntos motor- bomba elétricos submersíveis, para recalque de esgotos sanitários, destinados à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, que será realizada na sua Sala de Licitações, no 10. andar do Edifício- Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nos. 67 a 97, em Brasília - DF, às 10:00 horas do dia 06 de abril de 1971.

As condições gerais para habilitação acham-se afixadas no seu Quadro de Avisos do 3o. andar.

Brasília, 16 de março de 1971.

JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

AVISO

CONCORRENCIA PÚBLICA No. 004/71

A COTELB, comunica que fará realizar dia 2 de julho de 1971, a CONCORRENCIA PÚBLICA No. 004/71, para aquisição e instalação de equipamento de comutação para implantação do Serviço Telefônico nas cidades satélites do:

a) GAMA - Central Automática com capacidade inicial de 1.000 terminais.

b) GUARÁ - Central Automática com capacidade inicial de 5.200 terminais.

c) PLANALTINA - 400 terminais em Central Satélite Transportável.

d) CENTRAL TANDEN para seis rotas iniciais automáticas.

e) MESAS INTERURBANAS para instalação nas cidades de Luziânia, Formosa e Unaf.

A partir de 19.04.71, os interessados poderão obter cópia do Edital contendo condições e especificações, na Divisão do Material, Edifício Sede da COTELB, Bloco "E", Setor Comercial Sul, 10o. andar, no horário de 9:00 às 10o. andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.



BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

EDIFÍCIO BRASÍLIA - CAIXA POSTAL 601

Carta Patente nº I-321 de 12/07/66

Cadastro Geral de Contribuintes - Inscrição Nº 00.000.208/1

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

(COMPREENDENDO MATRIZ E AGÊNCIAS)

Balancete Geral
EM 05 DE MARÇO DE 1971

AGÊNCIA CENTRAL

" W-3
" Taguatinga
" Núcleo Bandeirante
" Sobradinho
" Gama
" Setor de Indústria
" Asa Norte e Ag. Planaltina

A T I V O

DISPONÍVEL	NCr\$ 8.923.769,24	8.923.769,24
REALIZÁVEL		
Empréstimos		
A Produção	NCr\$ 27.452.599,41	
Ao Comércio	NCr\$ 28.056.432,08	
A Atividades Não Especificadas	NCr\$ 38.689.779,50	
A Entidades Públicas	NCr\$	
A Instituições Financeiras	NCr\$	
Em Letras Hipotecárias	NCr\$ 94.198.810,99	
Outros Créditos		
Banco Central - Recolhimentos	NCr\$ 3.007.853,00	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	NCr\$ 1.729.843,00	
Adiantamentos sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	NCr\$	
Acionistas - Capital a Realizar	NCr\$ 26.622,50	
Correspondentes no País	NCr\$ 2.271.566,56	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior -		
Em moedas Estrangeiras	NCr\$	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior -		
Em moeda Nacional	NCr\$	
Departamentos no País	NCr\$ 89.305.354,28	
Outras Contas	NCr\$ 7.546.732,10	NCr\$ 103.887.971,44
Valores e Bens		
Títulos à Ordem do Banco Central	NCr\$ 2.503.060,00	
Outros Valores	NCr\$ 112.352.600,69	NCr\$ 114.855.660,69
Bens	NCr\$ 2.136.752,40	NCr\$ 315.079.195,52
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	NCr\$ 345.286,60	
Móveis e Utensílios e Almoarifado, S.I.S.T. COM. E S. MEC. AVANÇADA	NCr\$ 3.375.656,97	
Instalação da Sociedade	NCr\$ 25.249,13	NCr\$ 3.746.192,70
RESULTADO PENDENTE		NCr\$ 1.694.012,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		NCr\$ 41.214.733,82
		NCr\$ 370.657.903,74

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
Capital:			
De Domiciliados no País	NCr\$ 10.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	NCr\$	NCr\$ 10.000.000,00	
Aumento de Capital	NCr\$	NCr\$ 10.000.000,00	
Correção Monetária do Ativo	NCr\$		
Reservas e Fundos	NCr\$ 7.569.531,67	NCr\$ 27.569.531,67	
EXIGÍVEL			
Depósito			
A Vista e a Curto Prazo			
Do Público	NCr\$ 16.849.656,42		
De Domiciliados no Exterior	NCr\$		
De Entidades Públicas	NCr\$ 145.003.474,45	NCr\$ 161.853.130,87	
A Médio Prazo			
Do Público			
- a prazo fixo	NCr\$	NCr\$ 2.000,00	NCr\$ 2.000,00
- com correção monetária	NCr\$ 2.000,00	NCr\$	NCr\$ 2.000,00
De Entidades Públicas	NCr\$	NCr\$	NCr\$ 2.000,00
Outras Exigibilidades			
Cheques e Documentos a Liquidar	NCr\$ 296.269,81		
Cobrança Efetuada, em Trânsito	NCr\$		
Ordens de Pagamento	NCr\$ 622.474,35		
Correspondentes no País	NCr\$ 25,30		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	NCr\$		
Em moedas Estrangeiras	NCr\$		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	NCr\$		
Em moeda Nacional	NCr\$		
Departamentos no País	NCr\$ 88.773.174,22		
Outras Contas	NCr\$ 362.774,99	NCr\$ 90.054.718,67	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	NCr\$		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	NCr\$		
Depósitos Obrigatórios - FGTS	NCr\$ 1.036.624,37		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	NCr\$ 36.995.508,44		
Outras Contas	NCr\$ 5.342.355,41	NCr\$ 43.374.488,22	NCr\$ 295.284.337,76
RESULTADO PENDENTE			NCr\$ 6.589.300,49
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			NCr\$ 41.214.733,82
			NCr\$ 370.657.903,74

Brasília, 05 de MARÇO de 1971

CARLOS SANTOS JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCELINO FEDERAL HERMIDA
Diretor

ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Diretor

MOSART LOPES RIBEIRO
Diretor

EDILBERTO BARROS CORREIA
XXXXXXXXXXXX
DIRETOR

FERDINANDO CERQUEIRA
CRC-DF 610

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA POLICIAL DO QUADRO PERMANENTE DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 13/71-CEST

De ordem do Senhor Governador do Distrito Federal, faço público que, a partir do dia 29 de março de 1971, até o dia 23 de abril de 1971, estarão, no 12º andar do edifício Brasília, no horário de 13:00 às 17:30 horas, abertas as inscrições para o Concurso Público (C.P. 10), destinado à seleção de candidatos ao cargo de Motorista Policial do Quadro Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - Nível 11.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se para o concurso, brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições e máxima de 30 (trinta) anos e com altura mínima de 1,65 m.

Não estarão sujeitos ao limite de idade máxima ocupantes do cargo ou função pública que devidamente o comprovarem.

No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador, satisfazer às seguintes exigências:

1.1.1 - apresentar:

- Prova de Identidade
- Título de Eleitor ou documento equivalente;
- Prova de estar em dia com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Alistamento, Isenção ou documento equivalente);
- Atestado de Antecedentes, passado pelas autoridades policiais onde o candidato haja residido durante os últimos 5 (cinco) anos;

1.1.2 - juntar:

- 4 (quatro) retratos 3 x 4 recentes e iguais tirados de frente, sem chapéu, trazendo no verso o nome do candidato;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Motorista Profissional, expedida por repartição competente e averbada no Distrito Federal quando expedida em outro Estado.
- documento que comprove a experiência profissional como Motorista por mais de 2 (dois) anos.
- atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas;
- Prontuário Profissional expedido pelo Serviço de Trânsito;
- declaração funcional expedida pelo órgão competente da repartição em que trabalhar, quando ocupante de cargo ou função pública.

1.1.3 - No ato da inscrição fornecer-se-á ao candidato um cartão de identificação, que será imprescindível para seu ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

Os candidatos terão suas inscrições homologadas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento (CEST/SEA-GDF).

Os candidatos serão investigados por uma Comissão de Investigação Social, composta por elementos da Secretaria de Segurança Pública e presidida pelo Senhor Secretário, podendo a inscrição ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada pela Comissão a inexistência de condições do candidato para o provimento do cargo.

O candidato que declarar informação falsa, ou inexata, terá a sua inscrição automaticamente cancelada, independente de qualquer aviso ou notificação.

2. DAS PROVAS

2.1 - Eliminatórias:

- Escrita de conhecimentos específicos;
Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado nela o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- Profissional prática-oral.
Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado nela o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2 - Não Eliminatórias:

- Escrita de Conhecimentos Gerais, que constará das seguintes provas em nível de curso elementar completo: Português, Aritmética e Conhecimentos Gerais.
Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Português até 40 (quarenta) pontos
Aritmética até 40 (quarenta) pontos
Conhecimentos Gerais até 20 (vinte) pontos

2.3 - A nota final do candidato será a média ponderada considerando os seguintes pesos:

Prova Profissional Prática-Oral peso 5
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos peso 3
Prova não eliminatória peso 2

2.4 - Serão aprovados para o cargo de que trata o presente Edital, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.5 - No caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota obtida na Prova Profissional Prática-Oral, na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e na Prova Não Eliminatória, sucessivamente.

3. DAS TAREFAS TÍPICAS

Aos ocupantes de cargos desta classe poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: Executar os trabalhos de dirigir e conservar automóveis, ônibus, caminhões, camionetas, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e cargas. Dirigir veículos privativos da polícia, no desempenho de tarefas de natureza tipicamente policial.

Zelar pela conservação e limpeza dos veículos, fazer pequenos reparos de emergência; promover o abastecimento dos veículos; preencher a parte diária; executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

O período de trabalho para os ocupantes de cargos desta classe será o previsto em normas legais específicas (Estatuto Policial). O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços aos domingos, feriados e à noite, conforme escala de serviço, bem como a realização de viagens no território nacional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

5.2 - A não entrega ou a não prestação de qualquer prova, importará na reprovação do candidato.

5.3 - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL", órgão oficial do governo do Distrito Federal.

5.4 - A Secretaria de Segurança Pública não se compromete a fornecer habitação para os candidatos nomeados.

5.5 - O ingresso no cargo de Motorista Policial fica condicionado à aprovação no referido Concurso Público, bem como em curso promovido pelo órgão responsável da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto nos artigos 9º e seguintes da Lei nº 4.878 de 3 de dezembro de 1965, serão requisitos indispensáveis, entre outros, para o ingresso no referido Curso, a aprovação em exame psicotécnico e prova de capacidade física com índices a serem estabelecidas pela Academia Nacional de Polícia. Poderá o candidato ser desligado, desde que comprovada a inexistência de condições para o provimento do cargo.

5.6 - As admissões serão feitas mediante a apresentação de documentos exigidos pela Divisão do Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

5.7 - As Bancas ou Comissões examinadoras serão constituídas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento ou pelo Secretário de Administração, quando for o caso. O membro da Banca Examinadora poderá, por motivo de força maior e a qualquer tempo, ser substituído.

5.8 - A chamada para realização de qualquer das provas não significa necessariamente que o candidato haja sido habilitado na prova anteriormente efetuada.

5.9 - As provas escritas serão identificadas publicamente, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à Banca Examinadora, através do Centro de Seleção e Treinamento.

5.10 - Aos ocupantes do cargo de Motorista Policial será atribuída, além dos vencimentos relativos ao nível 11, uma gratificação de 80% referente à função policial, prevista em lei.

5.11 - A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal reserva-se o direito de somente admitir os candidatos habilitados, na época em que considerar oportuno, em face das necessidades do serviço.

5.12 - A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso público, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.13 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição condicional.

5.14 - O concurso terá validade de 3 (três) anos a partir da data de sua homologação.

5.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 8 de março de 1971

MARCELO AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA "A" DO QUADRO PERMANENTE DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 14/71-CEST

De ordem do Senhor Governador do Distrito Federal, faço público que, a partir do dia 29 de março de 1971, até o dia 23 de abril de 1971, estarão abertas na 2ª Delegacia Policial - Asa Norte - SQN 105/5 (atrás da DISGRAVE), no horário de 13:00 às 17:30 horas as inscrições para o Concurso Público (C.P. 11), destinado à seleção de candidatos ao cargo de Agente Auxiliar de Polícia "A" do Quadro Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - Nível 14.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se para o concurso, brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos completos

à data do encerramento das inscrições e com altura mínima de 1,65 m.

Não estarão sujeitos ao limite de idade máxima ocupantes do cargo ou função pública que devidamente o comprovarem.

No ato da inscrição, deverá o candidato, ou seu procurador, satisfazer às seguintes exigências:

1.1.1 - apresentar:

- Prova de Identidade;
 - Título de Eleitor ou documento equivalente;
 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Alistamento, Isenção ou documento equivalente);
 - Atestado de Antecedentes, passado pelas autoridades policiais onde o candidato haja residido durante os últimos 5 (cinco) anos;
 - Certificado de conclusão do curso ginasial.
- Obs.: Não serão aceitos cartões de protocolo.

1.1.2 - juntar:

- 4 (quatro) retratos 3 x 4 recentes e iguais tirados de frente, sem chapéu, trazendo no verso o nome do candidato;
- atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas;
- declaração funcional expedida pelo órgão competente da repartição em que trabalhar, quando ocupante de cargo ou função pública.

1.1.3 - No ato da inscrição fornecer-se-á ao candidato um cartão definitivo de identificação, que será imprescindível para seu ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

Os candidatos terão suas inscrições homologadas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento (CEST/SEA-GDF).

Os candidatos serão investigados por uma Comissão de Investigação Social, composta por elementos da Secretaria de Segurança Pública e presidida pelo Senhor Secretário, podendo a inscrição ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada pela Comissão a inexistência de condições do candidato para o provimento do cargo.

O candidato que declarar informação falsa, ou inexata, terá a sua inscrição automaticamente cancelada, independente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Eliminatória:

Direito Penal, Processual e Prática Policial.

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando-se habilitado nela o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.2 - Não Eliminatórias:

- Direito Constitucional e Administrativo;
- Noções de Medicina Legal;
Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

- Prova de Conhecimentos Gerais

Estas provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.

2.3 - A nota final do candidato será a média ponderada considerando os seguintes pesos:

Prova de Direito Penal, Processual e Prática Policial peso 4
Prova de Medicina Legal, Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública peso 3
Prova de Direito Constitucional e Administrativo peso 2
Prova de Conhecimentos Gerais peso 1

Serão aprovados para o cargo de que trata o presente Edital, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

No caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota obtida na Prova de Direito Penal, Processual e Prática Policial, na Prova de Medicina Legal, Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública, na Prova de Direito Constitucional e Administrativo e na Prova de Conhecimentos Gerais, sucessivamente.

3. DAS TAREFAS TÍPICAS

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições executar sob supervisão imediata, investigações sobre crimes e contravenções em geral, a descoberta de parapeiros, as capturas recomendadas, exercer vigilância em geral e fiscalizar locais de diversões públicas.

Executar, normalmente, junto com policial de categoria superior, investigações criminais, sindicâncias e diligências necessárias à elucidação de homicídios, tentativas de morte, agressão física, atropelamentos e denúncias de casos suspeitos, a captura de condenados, réus foragidos e criminosos em geral; à descoberta de parapeiros e à localização de indiciados, acusados e testemunhas; à fiscalização e repressão à mendicância; à fiscalização de população fixa e móvel, inclusive hoteleira; à repressão de roubos, furtos, defraudações e falsificações; à fiscalização de casas suspeitas e de diversões e sociedades recreativas e desportivas; promover a audição de indiciados ou pessoas que possam concorrer para esclarecimento dos fatos em investigações; a averiguação de vida pregressa dos indiciados; zelar pela manutenção da ordem e tranquilidade pública; realizar a vigilância preventiva da cidade pela fiscalização dos pontos de embarque e desembarque e aglomeração; proceder à repressão à vadiagem e ao porte ilegal de armas; às sindicâncias em torno de vadios e desordeiros; à proteção de pessoas sob garantia de vida; ao cumprimento dos mandados de prisão judicial e administrativa; à vigilância em torno das atividades de menores, prevenindo-os ou reprimindo-os, mediante a fiscalização de cinemas, teatros, circos, bilhares, bares, "boites", clubes de dança e quaisquer outros casos de diversões públicas; efetuar serviço de rondas; atender à solicitação de autoridades e do público em geral; recolher e guardar sob

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

sua responsabilidade documentar e valores de prêmios, até que tenham destino; registrar sempre que de plantão, todos os fatos ocorridos, tomando as medidas necessárias para cada caso; solicitar a presença dos peritos; executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

O período de trabalho para os ocupantes de cargos desta classe será o previsto em normas legais específicas (Estatuto Policial). O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços aos domingos, feriados e à noite, conforme escala de serviço, bem como a realização de viagens no território nacional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

5.2 - A não entrega ou a não prestação de qualquer prova, importará na reprovação do candidato.

5.3 - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL", órgão oficial do governo do Distrito Federal.

5.4 - A Secretaria de Segurança Pública não se compromete a fornecer habitação para os candidatos nomeados.

5.5 - O ingresso no cargo de Auxiliar de Agente de Polícia fica condicionado à aprovação no referido Concurso Público, bem como em curso promovido pelo órgão responsável da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto nos artigos 9º e seguintes da Lei nº 4.878 de 3 de dezembro de 1965, serão requisitos indispensáveis, entre outros, para o ingresso no referido curso, a aprovação em exame psicotécnico e prova de capacidade física com índices a serem estabelecidos pela Academia Nacional de Polícia. Poderá o candidato ser desligado, desde que comprovada a inexistência de condições para o provimento do cargo.

5.6 - As admissões serão feitas mediante a apresentação de documentos exigidos pela Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

5.7 - As bancas ou comissões examinadoras serão constituídas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento ou pelo Secretário de Administração, quando for o caso. O membro da banca examinadora poderá, por motivo de força maior e a qualquer tempo, ser substituído.

5.8 - A chamada para realização de qualquer das provas não significa necessariamente que o candidato haja sido habilitado na prova anteriormente efetuada.

5.9 - Não será permitido aos candidatos a consulta a textos legais, desacompanhados de anotações ou comentários importando a transgressão na imediata eliminação da prova e do concurso.

5.10 - As provas escritas serão identificadas publicamente, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à banca examinadora, através do Centro de Seleção e Treinamento.

5.11 - Aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Agente de Polícia será atribuída, além dos vencimentos relativos ao Nível 14, uma gratificação de 95% referente à função policial, prevista em lei.

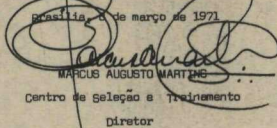
5.12 - A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal reserva-se o direito de somente admitir os candidatos habilitados, na época em que considerar oportuna, em face as necessidades do serviço.

5.13 - A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.14 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição condicional.

5.15 - O concurso terá validade de 3 (três) anos a partir da data de sua homologação.

5.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 2 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA "A" DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 57/71-CEST

De ordem do Senhor governador do Distrito Federal, faço público que, a partir do dia 29 de março de 1971, até o dia 23 de abril de 1971, estarão na 1ª Delegacia Policial - Setor Policial Sul, no horário de 13:00 às 17:30 horas, abertas as inscrições para o Concurso Público (C.P. 12), destinado à seleção de candidatos ao cargo de Agente de Polícia "A" do quadro permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - Nível 17.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se para o Concurso, brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos contados à data do encerramento das inscrições e com altura mínima de 1,65 m.

Não estarão sujeitos ao limite de idade máxima ocupantes de cargo ou função pública que devidamente o comprovarem.

No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador, satisfazer às seguintes exigências:

1.1.1 - apresentar:

- Prova de Identidade;
- Título de eleitor ou documento equivalente;
- Prova de estar em dia com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Alistamento, Isenção ou documento equivalente);
- Atestado de Antecedentes, passado pelas autoridades policiais onde o candidato haja residido durante os últimos 5 (cinco) anos;
- Certificado de Conclusão do Curso Colegial.

Obs.: Não serão aceitos cartões de protótipo.

1.1.2 - juntar:

- 4 (quatro) retratos 3 x 4 recentes e iguais, tirados de frente, sem chapéu, trazendo no verso o nome do candidato;
- atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas;
- declaração funcional expedida pelo órgão competente da repartição em que trabalha, quando ocupante de cargo ou função pública.

1.1.3 - No ato da inscrição fornecer-se-á ao candidato um cartão definitivo de identificação, que será imprescindível para seu ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

Os candidatos terão suas inscrições homologadas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento (CEST/SEA-GDF).

Os candidatos serão investigados por uma Comissão de Investigação Social, composta por elementos da Secretaria de Segurança Pública e presidida pelo Senhor Secretário, podendo a inscrição ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada pela Comissão a inexistência de condições do candidato para o provimento do cargo.

O candidato que declarar informação falsa, ou inexata, terá a sua inscrição automaticamente cancelada, independente de qualquer aviso ou notificação.

2. DAS PROVAS

2.1 - Eliminatória:

Direito Penal, Processual e Prática Policial

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado nela o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.2 - Não Eliminatórias:

- Direito Constitucional e Administrativo;
- Noções de Medicina Legal, Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública;
- Conhecimentos Gerais.

Estas provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.

2.3 - A nota final do candidato será a média ponderada, considerados os seguintes pesos:

Prova de Direito Penal, Processual e Prática Policial	peso	4
Prova de Medicina Legal, Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública	peso	3
Prova de Direito Constitucional e Administrativo	peso	2
Prova de Conhecimentos Gerais	peso	1

São aprovados para o cargo de que trata o presente Edital, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

No caso de empate na classificação final, o desempate será feito o pela melhor nota obtida na Prova de Direito Penal, Processual e Prática Policial, na Prova de Medicina Legal, Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização e Estrutura da Secretaria de Segurança Pública, na Prova de Direito Constitucional e Administrativo e na Prova de conhecimentos gerais, sucessivamente.

3. DAS TAREFAS TÍPICAS

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições supervisionar e coordenar, sob direção superior, seções policiais em trabalhos referentes a investigação criminal e assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade.

Orientar sindicâncias, diligências, atos e procedimentos necessários à elucidação de homicídios, tentativas de morte, apreensão física, estropamentos e denúncias de casos suspeitos; colaborar na apuração e processamento dos crimes previstos no Código Penal bem como das contravenções previstas na Lei de Contravenções Penais; diligenciar pela manutenção, organização e atualização de fichários destinados a registros de presos, detidos e criminosos e informes sobre antecedentes; opinar sobre a concessão de licenças para realização de bailes ou festivais; acompanhar as escalas de plantão; examinar os relatórios dos sindicantes e encaminhá-los à autoridade competente; apresentar relatórios periódicos fornecendo dados estatísticos de suas atividades; registrar sempre que de plantão, todos os fatos ocorridos, tomando as medidas necessárias; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

O período de trabalho para os ocupantes de cargos desta classe será o previsto em normas legais específicas (Estatuto Policial). O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços aos domingos, feriados e à noite, conforme escala de serviço, bem como a realização de viagens no território nacional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

5.2 - A não entrega ou a não prestação de qualquer prova, importará na reprovação do candidato.

5.3 - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL", órgão oficial do governo do Distrito Federal.

5.4 - A Secretaria de Segurança Pública não se compromete a fornecer habitação para os candidatos nomeados.

5.5 - O ingresso no cargo de Agente de Polícia fica condicionado à aprovação no referido Concurso Público, bem como em curso promovido pelo órgão responsável da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto nos artigos 9º e seguintes da Lei nº 4.878 de 3 de dezembro de 1965, serão requisitos indispensáveis, entre outros, para o ingresso no referido curso, a aprovação em exame psicotécnico e prova de capacidade física com índices a serem estabelecidos pela Academia Nacional de Polícia. Poderá o candidato ser desligado, desde que comprovada a inexistência de condições para o provimento do cargo.

5.6 - As admissões serão feitas mediante a apresentação de documentos exigidos pela Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

5.7 - As bancas ou comissões examinadoras serão constituídas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento ou pelo Secretário de Administração, quando for o caso. O membro da banca examinadora poderá, por motivo de força maior e a qualquer tempo, ser substituído.

5.8 - A chamada para realização de qualquer das provas não significa necessariamente que o candidato haja sido habilitado na prova anteriormente efetuada.

5.9 - Não será permitida aos candidatos a consulta a textos legais, desacompanhados de anotações ou comentários importando a transgressão na imediata eliminação da prova e do concurso.

5.10 - As provas escritas serão identificadas publicamente, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à banca examinadora, através do Centro de Seleção e Treinamento.

5.11 - Aos ocupantes do cargo de Agente de Polícia será atribuída, além dos vencimentos relativos ao Nível 17, uma gratificação de 95% referente à função policial, prevista em lei.

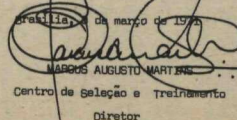
5.12 - A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal reserva-se o direito de somente admitir os candidatos habilitados, na época em que considerar oportuno, em face as necessidades do serviço.

5.13 - A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso público, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.14 - Não será permitida, sob nenhuma pretexto, inscrição condicional.

5.15 - O concurso terá validade de 3 (três) anos a partir da data de sua homologação.

5.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 2 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor